# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 22 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3009

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

## PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

### SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.044, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

### Gabinete do Prefeito

### LEI MUNICIPAL nº 1.044, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina de JOSÉ PEREIRA DUARTE ( Zé de Curto ), a Passagem Molhada situada no Riacho da Vajota, no Distrito Ribeira deste Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **JOSÉ PEREIRA DUARTE** ( **Zé de Curto** ), a Passagem Molhada situada no Riacho da Vajota, Distrito Ribeira deste Município.

**Art. 2**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 21 de dezembro de 2021; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E2191A81

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO . LEI Nº 1.045, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

### Gabinete do Prefeito

. LEI nº 1.045, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina de WILLS LEAL, o PORTAL TURÍSTICO desta Cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **WILLS LEAL**, o **PORTAL TURÍSTICO**, situado na entrada desta Cidade.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 21 de dezembro de 2021; 186 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra- se.

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**BA147655

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.046, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

**LEI N° 1.046, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.** 

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, em anexo, para o período compreendido entre 2021 e 2031.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres poderá ser atualizado ou alterado mediante aprovação pela Conferência Municipal da Mulher.

**Art. 2º** As diretrizes e resoluções da Conferência da Mulher poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais de áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos conselhos deliberativos das áreas / secretarias e também serão compatibilizadas com os demais

instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Pluri anual ( PPA ), Lei de Diretrizes Orçamentárias ( LDO ) e Lei Orçamentária Anual ( LOA ).

**Art. 3**° A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres será efetivado de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Coordenadoria da Mulher e participação popular, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias reservadas para o Gabinete do Prefeito e / ou Secretaria de Desenvolvimento Social, suplementadas se necessário for.

**Art. 4**° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decreto Regulamentador, se necessário for e no que couber, objetivando atingir os fins específicos desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 21 de dezembro de 2021; 186 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**289699D4

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0305/2021

### Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0305/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 1 de Novembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições

legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0986, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.727.144,00 (Um Milhão,

Setecentos e Vinte e Sete Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no

Orçamento vigente, como segue:

02.101 GABINETE DO PREFEITO

 $04\ 122\ 2001\ 2002\ Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito$ 

3390.14 0000018 99 1001 Diárias - Civil 2.069,00

Total da Ação 2.069,00

23 695 1005 2039 Promover Eventos Turísticos e Culturais

 $0000028\ 3190.11\ 99\ 1001$  Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil10.000,00

0000030 3390.30 99 1001 Material de Consumo 37.889,00

Total da Ação 47.889,00

Total da Unidade Orçamentária 49.958,00

02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2003 Desenvolver as Atividades de Administração

0000047 3190.11 99 1001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 10.209.00

 $0000050\ 3390.36\ 99\ 1001$  Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

0000051 3390.39 99 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 25.000.00

Total da Ação 45.209,00

Total da Unidade Orçamentária 45.209,00

02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 846 1012 0001 Pagamento das Contribuições do PASEP

 $0000070\ 3390.47\ 99\ 1001$  Obrigações Tributárias e Contributivas  $8.620{,}00$ 

Total da Ação 8.620,00

28 846 1002 0003 Pagamento de Sentenças Judiciais e Idenizações e Restituições

 $000007\acute{6}$ 3390.93 99 1510 Indenizações e Restituições 7.909,00 Total da Ação 7.909,00

28 846 1002 0004 Parcelamento com a RFB/INSS

0000077 4690.71 99 1001 Principal da Dívida Contratual Resgatado 7.709,00

Total da Ação 7.709,00

04 123 1012 2004 Manutenção das Atividades Financeiras

0000080 3190.11 99 1001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 12.185.00

Total da Ação 12.185,00

Total da Unidade Orçamentária 36.423,00

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

12 361 1006 1002 Construir e Reformar Unidades Educacionais 4490.51 99 0000094 1113 Obras e Instalações 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

27 812 1007 1006 Construção e ou Reforma de Espaços Esportivos 0000101 4490.51 99 1124 Obras e Instalações 25.437,00

Total da Ação 25.437,00

12 361 1006 2005 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)

0000109 3190.13 99 1111 Obrigações Patronais 2.801,00

0000112 3390.30 99 1111 Material de Consumo 3.174,00

 $0000115\ 3390.36\ 99\ 1111\ Outros\ Serv.$  de Terceiros Pessoa Física 25.974,00

Total da Ação 31.949,00

12 361 1006 2006 Manutenção do FUNDEB 40%

 $0000119\ 3190.11\ 99\ 1113\ Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil<math display="inline">25.000.00$ 

0000120 3190.13 99 1113 Obrigações Patronais 16.786,00

Total da Ação 41.786,00

12 361 1006 2007 Manutenção do FUNDEB 60%

0000127 3190.04 99 1112 Contratação por Tempo Determinado 74.550.00

0000129 3190.13 99 1112 Obrigações Patronais 75.241,00

Total da Ação 149.791,00

12 361 1006 2008 Desenvolver as Atividades da Merenda Escolar 0000131 3390.30 99 1122 Material de Consumo 3.909,00

Total da Ação 3.909,00

12 361 1006 2009 Desenvolver as Atividades com Recursos do FNDE 0000137 3390.36 99 1124 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000.00

Total da Ação 5.000,00

12 361 1006 2010 Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar 0000142 3390.30 99 1123 Material de Consumo 23.792,00

 $0000151\ 3390.39\ 99\ 1113\ Outros\ Serv.$  de Terc. Pessoa Jurídica 16.000,00

0000152 3390.39 99 1123 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.342.00

0000153 3390.39 99 1124 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000.00

Total da Ação 46.134,00

27 812 1007 2016 Desenvolver as Atividades Esportivas

 $0000193\ 3390.36\ 99\ 1001$  Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.147,00

Total da Ação 10.147,00

Total da Unidade Orçamentária 319.153,00

02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

20 122 1009 2040 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente.

0000213 3390.30 99 1001 Material de Consumo 20.765,00

 $0000215\ 3390.36\ 99\ 1001$  Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física  $4.000,\!00$ 

Total da Ação 24.765,00

Total da Unidade Orçamentária 24.765,00

02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

 $15\ 451\ 1003\ 1014\ Const.$ Reforma e Ampliação de Prédios Públicos 0000227 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 119.408,00

Total da Ação 119.408,00

15 451 1003 1031 Execução dos serviços/obras de Reforma do Mercado

4490.51 99 0000242 1001 Obras e Instalações 56.491,00

Total da Ação 56.491,00

15 122 1003 2035 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos

0000247 3390.30 99 1001 Material de Consumo 140.000,00

 $0000248\ 3390.36\ 99\ 1001$  Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 101.000.00

 $0000249\ 3390.39\ 99\ 1001$  Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 70.000,00

 $0000252\ 4490.52\ 99\ 1001$  Equipamentos e Material Permanente  $5.923{,}00$ 

Total da Ação 316.923,00

Total da Unidade Orçamentária 492.822,00

06.001 SECREATIÁ DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 $10\ 301\ 1008\ 1009$  Contrução e ou Reforma nas Unidades de Saúde  $0000276\ 4490.51\ 99\ 1215$  Obras e Instalações  $73.105,\!00$ 

Total da Ação 73.105,00

10 301 1008 1030 Implantação de Polos de Academias de Saúde

0000282 4490.51 99 1215 Obras e Instalações 42.681,00

Total da Ação 42.681,00

10 122 1008 2017 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)

0000285 3190.04 99 1211 Contratação por Tempo Determinado 8.432,00

0000286 3190.11 99 1211 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 73.902.00

0000288 3390.14 99 1211 Diárias - Civil 1.000,00

0000289 3390.30 99 1211 Material de Consumo 10.000,00

 $0000291\ 3390.36\ 99\ 1211$  Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 30.000.00

 $0000292\ 3390.39\ 99\ 1211$  Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 30.000.00

 $0000293\ 3390.48\ 99\ 1001$  Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 20.000,00

Total da Ação 173.334,00

10 301 1008 2020 Desenvolver as Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos SUS)

0000301 3190.04 99 1214 Contratação por Tempo Determinado 118.246.00

0000302 3190.11 99 1214 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 82.965,00

0000303 3190.13 99 1214 Obrigações Patronais 20.000,00

0000304 3390.30 99 1214 Material de Consumo 54.592,00

 $0000306\ 3390.39\ 99\ 1214\ Outros\ Serv.$  de Terc. Pessoa Jurídica 30.000,00

0000308 4490.52 99 1214 Equipamentos e Material Permanente 1.915.00

Total da Ação 307.718,00

10 301 1008 2021 Desenvolver Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos Proprios)

0000312 3190.13 99 1211 Obrigações Patronais 21.633,00

Total da Ação 21.633,00

10 302 1008 2022 Desenvolver as Ações do Bloco MAC (Recursos SUS)

 $0000318\ 3190.11\ 99\ 1214\ Vencimentos e Vant.$ Fixas Pessoal Civil $2.620{,}00$ 

0000321 3390.30 99 1214 Material de Consumo 12.523,00

 $0000323\ 3390.39\ 99\ 1214\ Outros\ Serv.$  de Terc. Pessoa Jurídica 20.000,00

Total da Ação 35.143,00

10 302 1008 2023 Desenvolver as Ações do Bloco MAC (Recursos Proprios)

0000326 3190.04 99 1211 Contratação por Tempo Determinado 11.908,00

Total da Ação 11.908,00

10 302 1008 2024 Desenvolver as Ações do Bloco Vigilância Sanitária BLVGS(Recursos SUS)

3190.04 99 Contratação por 0000333 1214 Tempo Determinado 4.902.00

 $0000334\ 3190.11\ 99\ 1214\ Vencimentos e Vant.$  Fixas Pessoal Civil20.000,00

Total da Ação 24.902,00

10 303 1008 2026 Desenvolver as Ações do Bloco de Assistência Farmacêutica (Recursos SUS)

0000348 3190.11 99 1214 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 15.000.00

0000349 3390.30 99 1214 Material de Consumo 10.048,00

Total da Ação 25.048,00

10 303 1008 2027 Desenv.as Ações do Bloco de Assistência Fármacêutica (Recursos Próprios)

0000351 3390.30 99 1211 Material de Consumo 5.370,00

Total da Ação 5.370,00

Total da Unidade Orçamentária 720.842,00

07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC.

DE DESENV. SOCIAL

08 122 1011 2029 Desenvolver as Atividades Secretaria de Dezenvolvimento Social

0000367 3390.30 99 1001 Material de Consumo 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

08 244 1011 2032 Manutenção de Outros Programas do FMAS

0000406 3390.30 99 1311 Material de Consumo 1.200,00

0000409 4490.52 99 1311 Equipamentos e Material Permanente 71.00

Total da Ação 1.271,00

08 244 1011 2050 Desenvolver as atividades do Programa Criança Feliz

0000446 3190.04 99 1311 Contratação por Tempo Determinado 20.200.00

0000450 3190.13 99 1311 Obrigações Patronais 1.480,00

0000456 3390.36 99 1311 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 1.021.00

 $0000458\ 3390.39\ 99\ 1311$  Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 4.000.00

Total da Ação 26.701,00

Total da Unidade Orcamentária 37.972.00

Total de Suplementações 1.727.144,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de  $R\$\ 0,\!00\ ()$  e o

Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da

Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.727.144,00 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Sete Mil e

Cento e Quarenta e Quatro Reais), como segue:

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 1º de novembro / 2021.

## TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**5553FCAE

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2021

OBJETO: Aquisição de material construção para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição – PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 314/2021, de 16/11/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

### RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00064/2021, que objetiva: Aquisição de material construção para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- IZAURA PEREIRA RAMALHO – ME. CNPJ N°. 02.110.599/0001-41 Valor: R\$ 221.375,00

Conceição - PB, 14 de Dezembro de 2021.

**KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA** Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**ED1B79FD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2021

### 1.0 - DO OBJETIVO

Aquisição de material construção para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição – PB.

### 2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

Próprios Município de Conceição: Recursos do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -04 122 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DA ADMNISTRAÇÃO; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 368 1009 2015 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE; 12 361 1009 1008 REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12 365 1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 368 1009 2022 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 368 1009 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1012 2032 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO (PMAQ); 10 301 1012 2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -1012 2040 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1012 2075 INCENTIVO DA APS – TRANSIÇÃO E PONDERADA; 10 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA** DE SAÚDE; 10.302.1012.2049 COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. SECRETARIA HOSPITALAR; 07.000 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 04 122 1003 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 26 782 1013 2055 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 17.511.1002.1021 IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 04 122 1003 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 14 244 1014 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL; 08 243 1014 2059 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1014 2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIA BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV -08 244 1014 2065 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS; 08 244 1014 2067 MANUT. E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF; 08 244 1014 2068 MANUTENÇÃO DE OUTROS **PROGRAMAS** DO FNAS; 80 244 1014 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS; 14 244 1014 2078 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA; 08 244 1014 2080 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG, PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS; 08 244 1014 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS -IGD ; 08 244 1014 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04 122 1003 2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 27 812 1016 2072 MANUTENÇÃO ATIVIDADES **DESPORTIVAS** DE 27.812.1016.1050 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES **ESPORTIVAS** 13.392.1015.1062 REFORMA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 25.752.1010.2094 MANUTENÇÃO ILUMINAÇAO PÚBLICA DO MUNICIPIO; SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO – DA 04 782 1003 2083 MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA 04 124 1003 2084 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA – ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISÍCA -3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA **JURIDICA** 

### 3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

### 4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### 5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

IZAURA PEREIRA RAMALHO – ME - Valor: R\$ 221.375,00.

Conceição - PB, 14 de Dezembro de 2021.

### KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA PREGOEIRA OFICIAL

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:881BF951

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2021, que objetiva: contratação de empresa para executar os serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e

balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, concertos de bancos e tapeçaria, manutenção de Ar Condicionado, concertos e troca de peças destinados a frota de veículos, máquinas pesadas e motos do Município de Conceição/PB; ADJUDICO o seu objeto a: -HERCULANO PEREIRA SOBRINHO – HP CENTRO AUTOMOTIVO - CNPJ Nº. 40.982.670/0001-75 - Lote(s): 1 - 2 - 3 - Valor: R\$ 539.340,00.

Conceição - PB, 13 de Dezembro de 2021

### KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**1B98A6BB

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2021

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Conceição/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00008/2021 o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da referida licitação, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB - CONTRATO DE REPASSE 893900/2019/MDR/CAIXA. Feitas as considerações pela Comissão, chegou ao seguinte resultado: licitantes considerados habilitados por atender as exigências do edital: FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 26.743.365/0001-08, ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 17.560.794/0001-40 E WP - JW CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 30.317.693/0001-02. Licitantes inabilitados por não atender as exigências do edital: Nenhuma. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (http://conceicao.pb.gov.br/acessoa-informacao/licitacoes) ou por (licitacao@conceicao.pb.gov.br) ou pessoalmente perante a Comissão, situado na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Conceição, 21 de dezembro de 2021.

### FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA

Presidente

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**83DB8644

### GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 00001/2021-SCIT

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.943.227/0001-82, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, representada Secretário de

Controle Interno e Transparência, o **Sr. Tarcísio Leite de Lacerda**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Presidente João Pessoa, 249 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 132.919.394-68, Carteira de Identidade nº 347.497/SSP/PB.

NOTIFICADA: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ZIB COMERCIO E SERVIÇOS - RUA JOÃO FERNANDES PRAXEDES, N°10- DOZE ANOS- MOSSORÓ/RN, CNPJ n° 32.932.000/0001-16, neste ato representado por JOÃO RICARDO DE OLVEIRA GONCALVES, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão- 853- centro — Mossoró, CPF 055.622.814-65, Carteira de Identidade n° 1868404 SSP/RN.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, já supra qualificado, por seu representante legal, intentando salvaguardar seus direitos, vem <u>N O T I F I C A R</u> a Empresa **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, também qualificada acima, nos termos em que a seguir articula:

A Empresa Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 016/2021, que tem como objeto a aquisição de material permanente (moveis, equipamentos elétricos e eletrônicos) para as secretarias, órgãos e programas da prefeitura municipal de conceição-PB.

Nos termos da legislação vigente, em especial pelo contido no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado as sanções Administrativas, previstas em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

Ocorre queesta empresa deixou de entregar no prazo estipulado no Edital, diversos itens constantes dos pedidos de compras via e-mail, nos dias 31/08/2021, 10,13,20 de setembro de 2021, e como já se passaram mais de 15 (quinze) dias e a mesma não deu noticias sobre a entrega destes, sendo que o prazo estipulado no instrumento contratual é de 5 (cinco) dias. Assim até o momento não foi possível uma solução para a entrega dos produtos que são de suma importância para o município, visto que compõe os materiais que são responsáveis pelo desenvolvimento das atividades das estruturas das secretarias do município. Diante disto a referida empresa descumpriu o edital e contrato da licitação, nos termos em que a seguir articula:

### CONFORME CONSTA NO CONTRATO Nº 91613/2021:

## CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (CINCO) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, o local de entrega será acordado com a secretaria demandante.
- 9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (CINCO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 11.1. São obrigações da Contratante:
- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 11.2. São obrigações da Contratada:

11.2.1. Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

- 11.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 11.2.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 11.2.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 11.2.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado:
- 11.2.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 11.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 11.2.8. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2.8.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.2.8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos
- 11.2.8.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.8.5. Os produtos deverão ser entregues nos locais e endereços fornecidos pelo setor de compras no ato da requisição.
- 11.2.8.6. O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta das firmas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei  $n^{\circ}$  8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93;
- 13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Conceição/PB, pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação:
- 13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração

Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

Diante do exposto, fica NOTIFICADA A EMPRESA ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS a cumprir, no prazo de 05 (cinco) dias, a entrega dos referidos materiais constantes dos pedidos de compras que lhe foram enviados, a contar da publicação e envio a empresa desta Notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, ou justificar a impossibilidade de atender aos referidos pedidos.

Conceição - PB, 20 de dezembro de 2021.

TARCÍSIO LEITE DE LACERDA

Secretário de Controle Interno e Transparência

**Publicado por:** Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:6D6711F2

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conceição - PB, 16 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00064/2021, que objetiva: Aquisição de material construção para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição — PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- IZAURA PEREIRA RAMALHO – ME. CNPJ N°. 02.110.599/0001-41 Valor: R\$ 221.375,00

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**93379B70

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material construção para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00064/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SEC. ADMNISTRAÇÃO; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 368 1009 2015 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE; 12 361 1009 1008 REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12 365 1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 368 1009 2022 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL: 12 368 1009 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1012 2032 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO (PMAQ); 10 301 1012 2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -SUS; 10 301 1012 2040 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1012 2075 INCENTIVO DA APS – TRANSIÇÃO E PONDERADA; 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE: 10.302.1012.2049 COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. HOSPITALAR;  $\mathbf{E}$ 07.000 SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04 122 1003 2053 MANUTENÇÃO ATIVIDADADES DAS DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 26 782 1013 2055 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 17.511.1002.1021 IMPLANTACAO E/OU MELHORIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 04 122 1003 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 14 244 1014 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL; 08 243 1014 2059 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1014 2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIA BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV – 08 244 1014 2065 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS; 08 244 1014 2067 MANUT. E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF; 08 244 1014 2068 MANUTENÇÃO DE OUTROS **PROGRAMAS** DO FNAS; 08 244 1014 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS; 14 244 1014 2078 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA; 08 244 1014 2080 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG, PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS; 08 244 1014 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS -IGD; 08 244 1014 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04 122 1003 2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 27 812 1016 2072 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES **DESPORTIVAS** 27.812.1016.1050 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES **ESPORTIVAS** 13.392.1015.1062 REFORMA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 25.752.1010.2094 MANUTENÇÃO PÚBLICA ILUMINAÇAO DO MUNICIPIO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO – DA 04 782 1003 2083 MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA 04 124 1003 2084 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA – ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISÍCA -3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 96401/2021 - 16.12.21 - IZAURA PEREIRA RAMALHO - ME - R\$ 221.375,00.

Conceição - PB, 16 de Dezembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito

> Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: E56D9DF9

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conceição - PB, 13 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00051/2021, que objetiva: contratação de empresa para executar os serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, concertos de bancos e tapeçaria, manutenção de Ar Condicionado, concertos e troca de peças destinados a frota de veículos, máquinas pesadas e motos do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

## - HERCULANO PEREIRA SOBRINHO - HP CENTRO AUTOMOTIVO.

CNPJ Nº. 40.982.670/0001-75

Lote(s): 1 - 2 - 3Valor: R\$ 539.340,00

Publique-se e cumpra-se.

## SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**59D4603D

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2021

#### 1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de empresa para executar os serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, concertos de bancos e tapeçaria, manutenção de Ar Condicionado, concertos e troca de peças destinados a frota de veículos, máquinas pesadas e motos do Município de Conceição/PB.

### 2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos Próprios do Município de Conceição: 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 04.122.1003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS -04.123.1003.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.368.1009.2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; 12.368.1009.2017 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO 12.368.1009.2018 – COFINANCIAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR; 12.368.1009.2022 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2024 -OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%; 12.365.1009.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12.368.1009.2029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2031 – COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ,60% E 40 %; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2032 - INCENTIVO FINANNCEIRO DA APS -DESEMPENHO (PMAQ); 10.301.1012.2039 **OUTROS** PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -SUS: 10.301.1012.2040 COFINANCIAMENTO PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO 10.302.1012.2049 - COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR: 10.304.1012.2050 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 10.305.1012.2051 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE; 10.301.1012.2075 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – TRANSIÇÃO E PONDERADA; 10.301.1012.2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1002.2089 -INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 10.302.1012.2091

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO LIMITE FINANCEIP DO MAC; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04.122.1003.2053 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 14.244.1014.2058 - Manutenção das Atividades do Controle Social; 08.243.1014.2059 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.001 MUNICIPAL ASSITÊNCIA **FUNDO** DE SOCIAL 08.244.1014.2062 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: 08.244.1014.2064 Serviço de Proteção Socia Básica PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2065 - Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS; 08.244.1014.2067 - Manut. e Gerenciamento do Programa Bolsa Família 08.244.1014.2068 - Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2085 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUAS - IGD; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04.122.1003.2070 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04.122.1003.2073 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 15.452.1010.2074 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICA; LIMPEZA DE 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO CONCEIÇÃ 04.782.1003.2083 -MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA 04.124.1003.2084 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; ELEMENTO DA DESPESA - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

### 3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

### 4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### 5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: HERCULANO PEREIRA SOBRINHO – HP CENTRO AUTOMOTIVO - Lote(s): 1 - 2 - 3 - Valor: R\$ 539.340,00.

Conceição - PB, 13 de Dezembro de 2021.

### KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:435FC8E4

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa para executar os serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, concertos de bancos e tapeçaria, manutenção de Ar Condicionado, concertos e troca de peças destinados a frota de veículos, máquinas pesadas e motos do Município de Conceição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 02.000 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.1003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.1003.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.368.1009.2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES

DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; 12.368.1009.2017 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO 12.368.1009.2018 – COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 12.368.1009.2022 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2024 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%; 12.365.1009.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12.368.1009.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2031 - COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ,60% E 40 %; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2032 - INCENTIVO FINANNCEIRO DA APS -DESEMPENHO (PMAQ); 10.301.1012.2039 **OUTROS** PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -10.301.1012.2040 COFINANCIAMENTO BLOCO DO DE ATENÇÃO 10.302.1012.2049 - COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR; 10.304.1012.2050 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 10.305.1012.2051 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE; 10.301.1012.2075 -INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – TRANSIÇÃO E PONDERADA; 10.301.1012.2076 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1002.2089 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE BÁSICA EM SAÚDE; 10.302.1012.2091 ATENÇÃO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO LIMITE FINANCEIP DO MAC; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO - 04.122.1003.2053 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 14.244.1014.2058 - Manutenção das Atividades do Controle Social; 08.243.1014.2059 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.001 MUNICIPAL **FUNDO** DE ASSITÊNCIA SOCIAL 08.244.1014.2062 **PROGRAMA CRIANCA** 08.244.1014.2064 - Serviço de Proteção Socia Básica PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2065 - Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS; 08.244.1014.2067 - Manut. e Gerenciamento do Programa Bolsa Família 08.244.1014.2068 - Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2085 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUAS – IGD; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04.122.1003.2070 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04.122.1003.2073 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 15.452.1010.2074 – MANUTENÇÃO **SERVICOS** PÚBLICA; 11.000 LIMPEZA DE SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO CONCEIÇÃ 04.782.1003.2083 MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA 04.124.1003.2084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; ELEMENTO DA DESPESA - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 95101/2021 - HERCULANO PEREIRA SOBRINHO - R\$ 539.340,00.

Conceição - PB, 14 de dezembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito

**Publicado por:** tênio Tavares Ramalho

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**767B7C0F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00050/2021

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetáveis destinados a rede municipal de saúde mental da secretaria de saúde do município de Conceição – PB.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PR

**CONTRATADO(S):** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 31.187.918/0001-15, Rua Dom Anselmo de Pietrula, n° 63, Liberdade, CAMPINA GRANDE – PB.

**Fundamento:** Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 16.794,50 (Dezesseis Mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

ADJUDICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Conceição - PB, 14 de dezembro de 2021.

## SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**7CA05728

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00050/2021

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetáveis destinados a rede municipal de saúde mental da secretaria de saúde do município de Conceição – PB.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

**CONTRATADO(S):** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 31.187.918/0001-15, Rua Dom Anselmo de Pietrula, n° 63, Liberdade, CAMPINA GRANDE – PB.

**Fundamento:** Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 16.794,50 (Dezesseis Mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Conceição - PB, 14 de dezembro de 2021.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**6FE53544

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 35001/2021

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2021

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

**PARTES: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

**CONTRATADO(S):** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1012 2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – SUS; 10 301 1012 2040 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10 302 1012 2049 COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR; 10 301 1012 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10 301 1002 2089 INCREMENTO

TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; INCREMENTO TEMPORÁRIO AO LIMITE FINANCEIP DO MAC - ELEMENTO DA DESPESA – 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) mês.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 16.794,50 (Dezesseis Mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Conceição - PB, 16 de Dezembro de 2021.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 370358EE

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 156/2021

Tomada de Preços Nº 001/2021. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. Contratante: Gamarra Construtora e Locadora Eireli-EPP, CNPJ: 26.420.889/0001-50. Objeto: Prestar servicos de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo de 04 (Quatro) vias urbanas (Rua Helena Barbosa da Silva, Rua Erotildes Maria de Brito, Rua Severina Josefa da Conceição, Rua Otacílio Nunes da Nóbrega) todas localizadas na Zona Urbana de Livramento-PB. Valor total: R\$ 300.043,84 (Trezentos mil, quarenta e três reais, oitenta e quatro centavos). Vigência para execução dos serviços: Será de 04 (Quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviços. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recurso: Governo Federal (Ministério do Desenvolvimento Regional), Contrato de repasse Nº 896130/2019/MDR/CAIXA, e recursos próprios previsto no orçamento vigente do município de Livramento-PB. **Dotação:** QDD/2021. **Partes ass.:** Ernandes Barboza Nóbrega (Pela contratante) e Sr. Françui Ramalho da Silva Filho (Pela contratada). Notificação: No prazo de 8 (Oito) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil desta publicação, para a contratada prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93, e a clausula decima quinta do edital (Garantia de execução contratual). Livramento/PB, 20 de dezembro de 2021.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:1F7BA230

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2021

Tomada de Preços Nº 002/2021. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. Contratante: Torre Construção e Consultoria em Engenharia Eireli-EPP, CNPJ: 29.050.310/0001-00. Objeto: Prestar serviços de engenharia na Construção de 01 (Uma) Passagem Molhada para adequação de estrada vicinal (Lado esquerdo de 30,08m, Centro de 22,25m, Lado direito de 25,52m), localizada no Sítio Arius de Livramento-PB. Valor total: R\$ 191.449,31 (Cento e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, trinta e um centavos). **Vigência para execução dos serviços:** Será de 04 (Quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviços. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recurso: Governo Federal (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), Contrato de repasse 896131/2019/MAPA/CAIXA, e recursos próprios previsto no orçamento vigente do município de Livramento-PB. Dotação: QDD/2021. Partes ass.: Ernandes Barboza Nóbrega (Pela contratante) e Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra (Pela

contratada). **Notificação:** No prazo de 8 (Oito) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil desta publicação, para a contratada prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93, e a clausula decima quinta do edital (Garantia de execução contratual). Livramento/PB, 20 de dezembro de 2021.

*ERNANDES BARBOZA NÓBREGA*Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:BBCE2DA8

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2021

Tomada de Preços Nº 003/2021. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. Contratante: Ventura & Leite Serviços de Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 37.261.300/0001-34. Objeto: Prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo de 03 (Três) vias urbanas (Rua José Estevão Maranhão - Estaca 0 a 8+10m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 8+10m a 16+2,76m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 16+2,76m a 18+11,69m) todas localizadas na Zona Urbana de Livramento-PB. Valor total: R\$ 204.362,87 (Duzentos e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais, oitenta e sete centavos). Vigência para execução dos serviços: Será de 03 (Três) meses, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviços. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recurso: Governo Federal (Ministério do Desenvolvimento Regional), Contrato de repasse Nº 889431/2019/MDR/CAIXA, e recursos próprios previsto no orçamento vigente do município de Livramento-PB. Dotação: QDD/2021. Partes ass.: Ernandes Barboza Nóbrega (Pela contratante) e Sr. José Josemar Ventura (Pela contratada). Notificação: No prazo de 8 (Oito) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil desta publicação, para a contratada prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93, e a clausula decima quinta do edital (Garantia de execução contratual).

Livramento/PB, 20 de dezembro de 2021.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

**Publicado por:** Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**B3BDA51D

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°412/2021 MODALIDADE:CHAMADA PÚBLICAN°016/2021 OBJETIVO:CREDENCIAMENTO DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICASOU JURÍDICA PARASUPRESSÃO DE ÁRVORES DA MARGEM E LEITO DO RIO ESPINHARAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:INICIO21/12/2021, PRAZO FINAL30/12/2021,às11:00hs.(Horáriolocal).

VALOR:SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE PATOS.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter ocaderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte,

nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, oupeloTel:Watts: (83) 9 9384-9765oupelo E-mail:licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitaca https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB,20 de dezembro de 2021.

### MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: 111E2221

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2106/2021

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 359/2021

**CONTRATO N° 2.106/2021** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 24.035.925/0001-36.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM GERADOR PARA SER UTILIZADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -UPA DO JATOBÁ A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL

VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.080,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orcamentária: Conforme orcamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 10 de dezembro de 2021.

### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:F814D950

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO REGISTRO DE PRECO ELETRÔNICO Nº 084/2021 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 408/2021

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES NO **ATENDIMENTO PROGRAMA** ESPECIAIS, AO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR** (PNAE), DESTINADOS **ALUNOS** BERCÁRIO AOS DE REGULARMENTE MATRICULADOS NAS **CRECHES** MUNICIPAIS ATENDIDAS PELA SECRETARIA EDUCAÇÃO, REFERENTES AO ANO DE 2022.

Data para cadastro das propostas: 22/12/2021 as 09:00 horas: Data para abertura das propostas: 03/01/2021 as 09:00 horas.

Início da sessão pública de lances: 03/03/2021 às 09:01 horas (horário de Brasília),

edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB. PATOS - PB, 21 de dezembro de 2021.

### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE PREGOEIRO OFICIAL

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: 57DFC799

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 086/2021 -**PMP** 

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 414/2021

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO **EMPRESA PARA FORNECIMENTO** EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO TRANSCORRER DO ANO DE

Data para cadastro das propostas: 22/12/2021 as 13:00 horas: Data para abertura das propostas: 03/01/2021 as 13:00 horas Início da sessão pública de lances: 03/01/2021 às 13:01 horas (horário de Brasília),

edital está disponível sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 21 de dezembro de 2021.

### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:8C994993

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 006/2021 **CREDENCIAMENTO** PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2021

OBJETO: DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

### **CREDENCIADA:**

• DRA CAROLINE CESAR LTDA, inscrita no CNPJ de nº 44.017.104/0001-84

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção de profissionais. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93.

Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 12 de novembro de 2021.

*MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES*Presidente da CPL/PMP

JARLANNE FERREIRA DINIZ Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE Membro da CPL/PMP

> Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:B72AC804

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 006/2021 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2021

OBJETO: DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

### **CREDENCIADOS:**

DRA CAROLINE CESAR LTDA, inscrita no CNPJ de nº 44.017.104/0001-84

VIGÊNCIA: Até o término da quantidade adquirida.

**RATIFICO** o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 12 de novembro de 2021.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS** Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**B68C231B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 047.2021

### EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE

ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

**INTERESSADO**: DRA CAROLINE CESAR LTDA, inscrito no CNPJ n° 44.017.104/0001-84, sediado na AV. BENJAMIM CONSTANTE, 173. CENTRO. PATOS/PB - CEP 58700000.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), sendo R\$50,00 (cinquenta reais) x 3.000 atendimentos, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para MÉDICA DERMATOLOGISTA.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar — MAC, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2080 Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador — CEREST; todos sob o ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 16 de novembro de 2021.

## LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**7C2DEE38

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.126/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 047/2021 Nº DO CONTRATO: 2.126/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: DRA CAROLINE CESAR LTDA, inscrito no
CNPJ nº 44.017.104/0001-84, sediado na AV. BENJAMIM
CONSTANTE, 173. CENTRO. PATOS/PB - CEP 58700000.
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, na UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde,
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2048 Manutenção e
Administração da SEMUSA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.130 Fundo Municipal de Saúde, CLASSIFICAÇÃO
FUNCIONAL: 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta
Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde,
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082 Manutenção
das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2080 Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST; todos sob o **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.39. PERIODO DA CONTRATAÇÃO: doze meses.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), sendo R\$50,00 (cinquenta reais) x 3.000 atendimentos, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para MÉDICA DERMATOLOGISTA.

PATOS - PB, 16 de novembro de 2021.

### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**755D1C33

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 1495/2021

# EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2015

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1495/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos

CONTRATADA: VIGA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ DE Nº

14.575.353/0001-24.

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 255/2019, QUE TEVE COMO OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MACRODRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIACHO DO FRANGO REFERENTE AS OBRAS DOS CANAIS NOVO HORIZONTE E NOÉ TRAJANO E BACIAS DE CONTENÇÃO DO NOVO HORIZONTE E LINHA FÉRREA NA CIDADE DE PATOS/PB, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, I e 78, XII, DA LEI 8.666/93 **DATA DA RESCISÃO**: 29 de novembro de 2021

JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**132F5FA1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO - APOGEU CENTER COMERCIAL

### TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Comissão De Processo Administrativo, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a publicação de decisão administrativa contra APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ N° 02.911.193/0001-68. Endereço Eletrônico: SERGIO.APOGEU@gmail.com, Processo Administrativo n° 286/2021, Pregão Eletrônico n° 065/2021 e contrato n° 1256/2021, publicado no DOM e na FAMUP no dia 20/12/2021.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Atenciosamente,

### JOELMY ALVES DANTAS

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

### AMANDA KIEVY LEITÃO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Processo Administrativo

### MERYELLE D MEDEIROS BATISTA

Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Joelmy Alves Dantas **Código Identificador:**03C390CD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### Leilão n.º 001/2021

A Prefeitura Municipal de Patos-PB torna público que no dia 11 de janeiro 2022, a partir 10h, realizará Leilão Público de bens móveis inservíveis e antieconômicos ao Município, conforme Edital de Leilão nº 001/2021 na modalidades: presencial e on-line, no Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horário Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos-PB e através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Seguindo a recomendação da OMS (Organização Mundial de Saúde) e de decretos estadual e municipal, será obrigatório o uso de máscaras e distanciamento entre os participantes para evitar aglomerações, sendo disponibilizado material de higiene preventiva para evitar contaminação pelo COVID-19. O Leilão Público será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Vinicius Vidal Lacerda, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 016/2018 e devidamente contratado sob o nº 1938/2021-CPL, contrato este decorrente do Pregão Presencial nº 052/2021, em obediência a legislação pertinente. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 08h às 12h nos dias úteis, no endereço supracitado, bem como através do leiloeiro através do e-mail: viniciusvidal@live.com.

Patos, 21 de dezembro de 2021.

VINICIUS VIDAL LACERDA Leiloeiro Oficial

> Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:203BADC2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 600/2021

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 30.712.427/0001-83. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS PARA COMPOREM KIT DE ENXOVAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS - PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 12.362,60 (doze mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), sendo que o valor atual de R\$ 49.729,00 (quarenta e nove mil e setecentos e vinte e nove reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 62.091,60 (sessenta e dois mil noventa e um reais e sessenta centavos), que representa um aumento de 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS e do outro lado a empresa AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Patos, 21 de dezembro de 2021.

## HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: E19A1C31

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.462/2021

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JJ DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrito no 19.502.091/0001-91. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS TIPO PANIFICAÇÃO (PÃES, BOLOS E ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 13.603,75 (treze mil seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos), sendo que o valor atual de R\$ 54.740,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 68.343,75 (sessenta e oito mil trezentos e quarenta e três reis e setenta e cinco), que representa um aumento de 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, os Senhores HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS, FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa JJ DISTRIBUIDORA EIRELI ME.

Patos, 21 de dezembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:FD26500C

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

**OBJETO:** (TIPO Aquisição parcelada de equipamentos INFORMÁTICA, **ELETROELETRÔNICOS** ELETRODOMÉSTICOS) e materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de

Salgadinho/PB, conforme especificações do edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2021.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.1008 AQUISIÇÃO DE **MOBILIARIOS** EQUIPAMENTOS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.6001.1012 CLASSIFICAÇÃO REAPARELHAMENTO DAS CRECHES ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL **PRÓPRIOS** PERMANENTE **RECURSOS** DO MUNICÍPIO/TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00145/2021 - 14.12.21 - E C MARTINS ME - R\$ 110.614,00; CT Nº 00146/2021 - 14.12.21 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 14.460,00; CT Nº 00147/2021 -14.12.21 - MERCADO ATUAL LTDA - R\$ 64.508,40; CT Nº **00148/2021** - 14.12.21 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 1.692,00; CT Nº **00149/2021** - 14.12.21 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - R\$ 6.000,00; CT Nº 00150/2021 - 14.12.21 -DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 5.022,00.

Salgadinho – PB, em 14 de dezembro de 2021.

### MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Morais

Código Identificador: 32B269D1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos (TIPO INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS) e materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Salgadinho/PB, conforme especificações do edital e seus anexos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 5.022,00; E C MARTINS ME - R\$ 110.614,00; IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - R\$ 6.000,00; JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 14.460,00; MERCADO ATUAL LTDA - R\$ 64.508,40; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 1.692,00.

Salgadinho - PB, em 13 de dezembro de 2021

### MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Morais

Código Identificador: ABC028E4

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2021

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 1.210.010,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 238.770,00; LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO - R\$ 200.110,00.

Alagoa Nova - PB, 20 de Dezembro de 2021

## TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:48EB09AD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2021

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 1.210.010,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 238.770,00; LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO - R\$ 200.110,00.

Alagoa Nova - PB, 20 de Dezembro de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**69AF5AA6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2021

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00050/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00240/2021 - 20.12.21 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 1.210.010,00; CT Nº 00241/2021 - 20.12.21 - LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO - R\$ 200.110,00; CT Nº 00242/2021 - 20.12.21 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 238.770,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**04460F16

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021 - CT Nº 00212/2021

EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021 - CT Nº 00212/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO E MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00212/2021 - Mayccon Victhor dos Santos 11603668454 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 21.12.21

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**97703984

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LADEIRAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R\$ 372.617,77. Classificação: 1° - E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R\$ 372.617,77; 2° - A S CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 379.879,69; 3° - RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 384.683,30; 4° - APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 389.353,04; 5° -

TORRES CONSTRUCOES LTDA - R\$ 394.854,14; 6° - MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- R\$ 403.105,79; 7° - CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - R\$ 412.103,65; 8° - CONSTRUTORA APODI EIRELI - R\$ 444.664,30. Proposta da empresa CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI desclassificada por não atender aos itens 10.2 e 10.3 do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/N° - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 21 de Dezembro de 2021

### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**B574E234

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO MAZAGÃO – II ETAPA – NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R\$ 366.129,54. Classificação: 1° - E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R\$ 366.129,54; 2° - GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA - R\$ 381.076,97; 3° - RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 390.343,31; 4° - APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 398.681,18; 5° -TORRES CONSTRUCOES LTDA - R\$ 406.385,44; 6° - MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 408.953,53; 7° - CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - R\$ 413.468,87; 8° -CONSTOLAU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 470.195,54. Proposta da empresa CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI desclassificada por não atender aos itens 10.2 e 10.3 do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº -Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 21 de Dezembro de 2021

## TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**8A4AE757

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA PORTARIA N. 048/2021

PORTARIA N. 048/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno, na Lei Orgânica do Município, e especificamente em cumprimento à determinação exarada pelo Magistrado Antonio Eimar de Lima, nos Autos do Processo nº 0801668-75.2021.8.15.0411,

### RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 040/2021, de 10.5.2021, restabelecendo-se neste ato, os subsídios fixados na Lei Municipal nº 562/2016, até a decisão de mérito do Processo nº 0801668-75.2021.8.15.0411.

Art. 2º Determino ao setor de pessoal, a área contábil e a área financeira, que procedam as devidas atualizações técnicas necessárias observando fielmente o disposto na Lei Municipal nº 562/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, vigendo até o julgamento do mérito do Processo nº 0801668-75.2021.8.15.0411.

Alhandra (PB), 17 de dezembro de 2021

SEVERINO BELMIRO ALVES Presidente

Publicado por:

Claudiano Costa da Ŝilva **Código Identificador:**9C8A4631

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA EQUIPAR A CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA; ADJUDICO o seu objeto a: GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 63.100,00; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA—EPP - R\$ 17.160,00.

Alhandra - PB, 20 de Dezembro de 2021

### RODRIGO COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Claudiano Costa da Silva **Código Identificador:**8DA29A38

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA EQUIPAR A CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 63.100,00; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA—EPP - R\$ 17.160,00.

Alhandra - PB, 20 de Dezembro de 2021

SEVERINO BELMIRO ALVES

Presidente

Publicado por:

Claudiano Costa da Silva **Código Identificador:**1B126F78

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA EQUIPAR A CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA. FUNDAMENTO

LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra:449052. VIGÊNCIA: até 20/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alhandra e: CT Nº 00028/2021 - 20.12.21 - REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-EPP - R\$ 17.160,00; CT Nº 00029/2021 - 20.12.21 - GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 63.100,00.

Publicado por:

Claudiano Costa da Silva **Código Identificador:**603724FB

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação feita no Diario Oficial do Estado da Paraíba do dia 21/12/2021, referente ao 1º Termo Aditivo — Pregão Presencial nº 00027/2021 - folha nº76. **ONDE SE LÊ:** Objeto do aditivo A prorrogação da vigência do contrato até 01/08/2021. **LEIA-SE:** Objeto do aditivo A prorrogação da vigência do contrato até 01/08/2022.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**0BBF6058

### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 118/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, parecer da Procuradoria Jurídica e demais disposições legais, INDEFERIU o seguinte pedido de Revisão de Processo Administrativo n.º 0168/2021, referente a Incorporação de Vantagem Pessoal, abaixo relacionado:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA
7199	MANOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR	EDUCAÇÃO

Alhandra, em 21 de dezembro de 2021.

### SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**9A4CBACF

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 0055

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0055/2021

N°. CONTRATO 00250/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Objeto: Serviço de locação de estrutura montável toldo á cargo da

Prefeitura Municipal de Aparecida Em presa convocada em segundo lugar.

Valor: R\$ 29.900,00 (vinte nove mil novecentos reais)

Data do Contrato: 21 de dezembro de 2021

Vigência: 21/12/2022

### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:FE7EA322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0055/2021

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0055/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

**Objeto:** Serviço de locação de estrutura montável toldo á cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida

#### Vencedores:

- LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI com o valor de R\$ 29.900,00 (vinte nove mil e novecentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 2; , perfazendo o Valor Global de 47.888,00 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).

Após convocação do segundo colocado obedecendo a ordem de classificação da melhor proposta ofertada, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

### Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**24F3BB5C

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

OBJETO: Aquisição de veículo, tipo picape, "0"km (zero quilômetro), para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.12.361.1005.1059 — AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MERENDA ESCOLAR 449052 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 111. VIGÊNCIA: até 22/01/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00125/2021 - 22.12.21 - NISCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 268.000.00.

### Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**775E3018

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

OBJETO:Contratação de empresa para execução de obra de construção de um ginásio poliesportivo na comunidade de Vila Egídio, município de Bernardino Batista.

A ComissãodeLicitação torna público o resultado de habilitação da licitação Tomad ade Precosnº 08/2021.

**LICITANTESHABILITADOS:** CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA e COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por atenderem as exigências do edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposiçãoderecursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Propostade Preçosserá realizada no dia 05/01/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão PermanentedeLicitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro – Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista-PB, 20 de Dezembro de 2021.

### ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:18BDB313

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2021

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 05 de Janeiro de 2022 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 21 de Dezembro de 2021.

### ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**36C66F3F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00057/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Bernardino Batista. Data e Local: 05 de Janeiro de 2022 às 10:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Bernardino Batista-PB, 21 de Dezembro de 2021.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**C6A3E234

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2021

 $\underline{\text{NOTIFICANTE:}}$  PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA/PB

NOTIFICADO (A): RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.120.333/0001-24.

A GESTORA DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei 8666/93, Contrato N° 00072/2021 referente a TP n° 00002/2021 e demais legislação pertinente,

**CONSIDERANDO** que em conformidade com o artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.

**CONSIDERANDO** o descumprimento por parte da empresa contratada das cláusula primeira e sétima do Contrato nº 0072/2021 celebrado com esta edilidade;

**CONSIDERANDO** as obrigações da contratante que deve notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato:

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada paralisou a execução da obra e não apresentou nenhuma justificativa ao município acerca dessa paralisação;

**CONSIDERANDO** que o cronograma de execução da obra já se encontra em atraso e a empresa contratada até o presente momento só executou 25% da obra;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento contratual por parte da empresa contratada gera as penalidades previstas na cláusula décima quinta do Contrato Nº 0072/2021;

Vem, respeitosamente, pelo presente, <u>NOTIFICAR</u> a empresa <u>RDA</u> <u>CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ:</u> <u>21.120.333/0001-24.84</u> por meio de seu representante legal <u>DIEGO DA SILVA QUEIROGA</u>, <u>CPF nº 071.128.024-07</u> para que no prazo de 05 (CINCO) dias justifique por escrito a paralização dos serviços e informe a data de retomada.

Ressalto que, caso Vossa Senhoria não justifique e não retome a execução dos serviços, será comunicado à Procuradoria Municipal para que se proceda com o devido processo administrativo para aplicação de penalidades pertinentes.

Bernardino Batista-PB, 20 de dezembro de 2021.

### MARIA PATRÍCIA RIBEIRO

Gestora de Contratos

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: AF71445B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 700/2021.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS REFERENTES A APORTES FINANCEIROS DEVIDOS E NÃO REPASSADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art.1º** Fica autorizado o parcelamento dos débitos referentes aos aportes financeiros devidos e não repassados pelo município ao Regime Próprio de Previdência Social RPPS, relativos à competência do exercício 2021, em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais e consecutivas.
- **Art. 2º** Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA acrescido de juros simples 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
- **Art. 3º.** As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.
- **Art. 4º.** As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (zero virgula cinco por cento) e multa de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, 21 de dezembro de 2021.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6DDAA56C

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 701/2021.

ALTERA ARTIGO 7º INCISO I DA LEI MUNICIPAL DE Nº 668/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Artigo 7º Inciso I da Lei Municipal de nº 668/2020, referente ao percentual autorizado para Suplementação durante o Exercício Financeiro de 2021.

 $Artigo\ 2^{\rm o}$  - O Artigo 7º Inciso I passará vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autoriza a:

Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiantes indicados, até o limite correspondente a 50%, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

Atender insuficiências nas dotações orçamentarias, utilizando como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1°, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Boa Vista. 21 de Dezembro de 2021.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D37BE285

# GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 006/2021

O Prefeito do Município de Boa Vista - PB, em de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro, no horário das 07:00 as 11:00 h. Outras informações pelo Telefone (83) poderão inscrever-se 3313-1100. Os interessados Credenciamento, a partir da data de 11 de JANEIRO de 2022, no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Boa Vista - PB, 21 de DEZEMBRO de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:53A57B2D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 284/2021 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA FIORI VEICOLO S.A.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e do outro lado a empresa FIORI VEICOLO S.A, CNPJ: 35.715.234/0008-76, com sede na Rua Afonso Barbosa de Oliveira - CEP: 58.028-880, através do seu representante legal o Sr. Gustavo Cavalcanti Neves, CPF 187.584.524 -00 e RG 1.630.242 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife - PE, doravante denominado CONTRATADO, resolvem modificar unilateralmente o Contrato N.º 284/2021 oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 21/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Art. 65, § 8° da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado sob o nº 284/2021 por parte da administração municipal, visando acrescentar nova Unidade orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso já constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme descrito a seguir: <a href="UNIDADE">UNIDADE</a>
<a href="UNIDADE">ORCAMENTÁRIA</a>: 02.060 Secretaria da Educação - 12.361.1001.2090 — Manutenção do Ensino FUNDEB 15% - VAAT - ELEMENTO DE DESPESA — 44.90.52 — Equipamentos e Material Permanente - 1119 FONTE DE RECURSO.</a>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 284/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Bonito de Santa Fé - PB, 20 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO Prefeito Constitucional Contratante

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:8402FEB5

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 125/2021 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO

LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e do outro lado a empresa ANTONIO AIRTON DE **OLIVEIRA** JUNIOR - ME, 09.216.894/0001-26, com sede na Rua Moacir Amorim, nº 30, Bairro Centro, Bonito de Santa FÉ, CEP: 58.960-000, através do seu representante legal o Sr. ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 025.986.054-97 e RG: 2220650 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB. doravante denominado CONTRATADO, resolvem modificar unilateralmente o Contrato N.º 125/2021 oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Art. 65, § 8° da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado sob o nº 125/2021 por parte da administração municipal, visando acrescentar nova Unidade orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso já constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme descrito a seguir: <a href="UNIDADE ORÇAMENTÁRIA">UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</a>: 02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social - 08 244 1003 2038 Assistência comunitária a pessoas em situação de vulnerabilidade social - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 1001 - FONTE DE RECURSO.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 125/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Bonito de Santa Fé - PB, 20 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:755178A3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 124/2021 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA C MENDES FEITOSA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e do outro lado a empresa C MENDES FEITOSA, CNPJ: 24.215.436/0001-66, com sede na Rua CEL Guimarães, nº 44, Bairro Centro, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, através do seu representante legal o Sr. CICERO MENDES FEITOSA, CPF: 123.377.304-68 e RG: 355.226 2 VIA SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras - PB, doravante denominado CONTRATADO, resolvem modificar unilateralmente o Contrato N.º 124/2021 oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Art. 65, § 8° da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado sob o nº 124/2021 por parte da administração municipal, visando acrescentar nova Unidade orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso já constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme descrito a seguir: <a href="UNIDADE ORCAMENTÁRIA">UNIDADE ORCAMENTÁRIA</a>: 02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social - 08 244 1003 2038 Assistência comunitária a pessoas em situação de vulnerabilidade social - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 1001 - FONTE DE RECURSO.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 124/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Bonito de Santa Fé - PB, 20 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé *ANTÔNIO LUCENA FILHO* Prefeito Constitucional Contratante

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:F1929641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 812/2021 - AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO E
DOAÇÕES COM A ASSOCIAÇÃO PIRANHENSE DE APOIO
AO IDOSO - APAI, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LEI MUNICIPAL Nº 812/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO E DOAÇÕES COM A ASSOCIAÇÃO PIRANHENSE DE APOIO AO IDOSO - APAI, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO PIRANHENSE DE APOIO AO IDOSO APAI**, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 08.928.620/0001-05, para repasse de recursos financeiros mensais a título de subvenção social, nas seguintes condições.
- I 0 (zero) idoso: 01 (um) salário-mínimo;
- II 01 (um) a 05 (cinco) idosos: 02 (dois) salário-mínimo;
- III a cada 05 (cinco) idosos deverá ser pago mais 01 (um) saláriomínimo.
- §1°. A subvenção estabelecida no caput deste artigo tem por objeto e finalidade contribuir com a manutenção da CASA DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS mantida pela ASSOCIAÇÃO PIRANHENSE DE APOIO AO IDOSO APAI, garantindo o acolhimento de idosos bonitenses que venham a se encontrar em situação de abandono.

- §2°. Os repasses de que trata essa Lei realizados na forma disposta nos incisos I a III deste artigo, conforme decidido em Termo de Ajustamento de Conduta TAC, celebrado no dia 18 de outubro de 2021, junto ao Ministério Público do Estado da Paraíba MPPB visando suprir a inexistência da casa de acolhimento de longa duração para idosos no município, sendo de responsabilidade do MPPB a fiscalização pelo perfeito cumprimento dos repasses mencionados e acordados pelos chefes dos executivo municipal.
- **§3°.** O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei será por tempo indeterminado, ficando a critério das partes a ser rescindido a qualquer momento;
- **§4°.** O município de Bonito de Santa Fé PB consignará no orçamento anual e plurianual, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no caput deste artigo.
- **Art. 2°.** As despesas decorrentes com a execução desta lei convertemse por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art.** 3°. Se não houver previsão para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1° do Art. 43 da Lei Federal N°. 4.320/64.
- Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2021.

### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** D0639071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 813/2021 - AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL ADOTAR AS MEDIDAS
IMPRESCINDÍVEIS À ASSISTÊNCIA E FORNECIMENTO DE
CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES, COMO
MEDIDA DE COMBATE A FOME.

### LEI MUNICIPAL Nº 813/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADOTAR AS MEDIDAS IMPRESCINDÍVEIS À ASSISTÊNCIA E FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES, COMO MEDIDA DE COMBATE A FOME.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder cestas básicas para as famílias de baixa renda e em risco alimentar conforme cadastro no banco de dados do Cad. Único, havendo dotação orçamentária e recursos financeiros para custeio, como medida de combate a fome.

Parágrafo único: Para a concessão da cesta básica a família terá que:

 Estar cadastrada no Cad. Único como família em risco alimentar, tendo se submetido a realização de levantamento socioeconômico pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de Bonito de Santa Fé - PB;

- Residir, comprovadamente, no Município de Bonito de Santa Fé PB;
- **Art. 2º**. As cestas básicas poderão ser concedidas enquanto houver recursos, conforme previsto no artigo 1º.
- **Art. 3º**. As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º**. O Poder Executivo solicitará ao Legislativo através de Projeto de Lei autorização para abertura de credito suplementares se necessário.
- **Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2021.

### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**422F71A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 814/2021 - CARACTERIZA A
ESTERILIZAÇÃO DE CANINOS E FELINOS COMO
FUNÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA; INSTITUI SUA PRÁTICA
COMO MÉTODO OFICIAL DE CONTROLE
POPULACIONAL E DE ZOONOSES; PROÍBE O
EXTERMÍNIO SISTEMÁTICO DE ANIMAIS URBANOS.

### LEI MUNICIPAL Nº 814/2021

CARACTERIZA A ESTERILIZAÇÃO DE CANINOS E FELINOS COMO FUNÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA; INSTITUI SUA PRÁTICA COMO MÉTODO OFICIAL DE CONTROLE POPULACIONAL E DE ZOONOSES; PROÍBE O EXTERMÍNIO SISTEMÁTICO DE ANIMAIS URBANOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica caracterizado o controle populacional e de zoonoses de caninos e felinos no Município de Bonito de Santa Fé, como função de saúde pública.
- **Art. 2º** Fica instituído no Município de Bonito de Santa Fé, o controle populacional de caninos e felinos, que será regido de acordo com o estabelecido nesta lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica para o controle de reprodução de animais, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.
- § 1º. Será realizada a castração de caninos e felinos machos e fêmeas domiciliados, semi-domiciliados e animais em situação de rua.
- § 2º. As castrações serão realizadas na Clínica Veterinária conveniada, em data e horário a serem designados pelo médico veterinário.
- § 3º. A meta anual do projeto é a castração de 150 (cento e cinquenta) animais, sendo estes caninos e felinos fêmeas e machos, número este que poderá ser ampliado na medida da disponibilidade de recursos orçamentários.

- § 4º. Os proprietários de caninos e felinos fêmeas e machos, de baixa renda que desejem realizar a castração dos seus animais, deverão entrar em contato diretamente com a Secretária de Saúde do Município, através do setor de Vigilância Epidemiológica, órgão competente e responsável por solicitar a realização da castração.
- § 5º. A clínica veterinária, responsável pela prestação dos serviços, deverá atender ao disposto na Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária nº 1275/2019 e outros equipamentos que se fizerem indispensáveis à viabilidade do projeto.
- § 6º. Poderá o Poder Executivo encaminhar animais em situação de vulnerabilidade em situações de rua ou de famílias de baixa renda a Clínica Veterinária conveniada para tratar de enfermidades infectocontagiosas que estes animais estejam acometidos, visando, dessa forma, minimizar o sofrimento destes animais.
- § 7º. Fica expressamente proibido o extermínio de animais urbanos excedentes ou abandonados como controle populacional ou de zoonoses.
- $\mathbf{Art.}\ 3^{\mathrm{o}}$  Será de responsabilidade da clínica veterinária, as seguintes questões:
- I a realização da castração e atendimento/assistência nas possíveis complicações no pós-operatório;
- II o agendamento do procedimento cirúrgico com a data e horário a ser realizada a castração;
- III o agendamento do procedimento cirúrgico ou atendimento será destinado única e exclusivamente ao animal identificado na guia de servico:
- IV caberá ao médico veterinário avaliar o animal antes de decidir por realizar ou não a cirurgia:
- a) a avaliação do animal para a realização ou não do procedimento cirúrgico, não compreende em realizar exames pré-operatórios, sendo a realização de tais exames de responsabilidade do proprietário quando requisitado pelo médico veterinário;
- b) se houver necessidade a entendimento do médico veterinário sobre a existência de algum risco no procedimento de castração, será firmado termo de responsabilidade e autorização do proprietário/tutor.
- V viabilizar a identificação de cães e gatos atendidos pelo projeto, mediante microchipagem dos animais que forem castrados e atendidos por estar acometido de alguma enfermidade infectocontagiosa e registro de dados referentes a eles, tais como, a indicação do seu local de permanência, a identificação do responsável e o comprovante de vacinação;
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$  Será de responsabilidade do proprietário ou tutor do animal, as seguintes questões:
- I a realização dos exames pré-operatórios, quando verificada indispensabilidade da realização destes pelo médico veterinário;
- II os cuidados com o pós-operatório;
- III a administração das medicações necessárias conforme receitado pelo médico veterinário responsável;
- IV a observação dos pontos cirúrgicos;
- V demais cuidados necessários, de acordo com instrução do médico veterinário responsável; e
- VI a entrada e retirada do animal da clínica veterinária.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{5^o}$  Para fazer jus ao benefício da castração, o proprietário do animal deverá:

- I comprovar sua condição de baixa renda, com regular inscrição no Cadastro Único para programas sociais;
- II apresentar no ato da inscrição:
- a) a fotocópia dos documentos de identificação;
- b) comprovante de residência original em seu nome, ou de pessoa até
   2º grau de parentesco;
- c) comprovante de rendimento original.

Parágrafo único. O tutor voluntário dos animais errantes e semierrantes não precisarão apresentar comprovação de baixa renda, sendo os demais documentos necessários, juntamente com a comprovação de que é voluntário cadastrado na Secretária de Saúde do Município, através do setor de Vigilância Epidemiológica, com a devida localização do animal.

- **Art.** 6º O proprietário ou tutor voluntário do animal, autorizado à realização do procedimento cirúrgico, deverá levar o mesmo, junto com a guia de serviço e autorização devidamente numerada e assinada, para a castração do animal na clínica veterinária indicada na mesma, dentro do prazo para realização do serviço previsto na própria guia.
- **Art. 7º** Os animais errantes e os semi-errantes serão transportados do seu local de origem, até a clínica veterinária, e após o procedimento de castração, da clínica veterinária ao seu local de origem ou para algum lar provisório indicado, pelo tutor voluntário.
- Art. 8º O método de intervenção a ser utilizado para a interrupção da capacidade reprodutiva (castração) de canino e felinos fêmeas e machos, será o método cirúrgico, induzindo o animal a esterilidade permanente por meio da remoção cirúrgica total, ovário-salpingo-histerectomia (retirada de ovários, útero e tubas uterinas) e orquiectomia (retirados dos testículos), sempre seguindo as normas técnicas e éticas dispostas pelos Conselhos Federal e Estadual de Medicina Veterinária.
- **Parágrafo único**. É expressamente proibida a realização do ato cirúrgico antes de ser atingido pelo animal, estágio de absoluta insensibilidade a qualquer tipo de estímulo doloroso.
- **Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários suplementares para:
- I Construir ou ampliar as instalações para esterilização cirúrgica e/ou atendimento Veterinário;
- II promover, pelos meios de comunicação adequados, campanhas para divulgação das disposições desta Lei, assim como campanhas educativas necessárias à assimilação da posse responsável de animais urbanos como obrigação de cidadania;
- III estabelecer convênios e/ou parcerias com estabelecimentos veterinários apropriados e capacitados para a realização dos programas de esterilização e atendimento veterinário a animais acometidos de doenças infectocontagiosas.
- **Art. 10** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e ou parcerias com estabelecimentos veterinários para a consecução dos objetivos desta Lei.
- **Art. 11** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 12** Na aplicação desta Lei será observada a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial o art. 225, §1°, incisos VI e VII; Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998); Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941), em especial artigos 31 e 64; Lei nº 13.426, de 30 de março de 2017 (Dispõe sobre a política de controle de natalidade de cães e gatos e dá outras procidências.); Lei Estadual

- 11.140, de 08 de Junho de 2018 (Institui o Código de Direito e Bemestar Animal do Estado da Paraíba) e demais Leis relacionadas.
- **Art. 13** Os procedimentos administrativos e funcionais a serem adotados para a operacionalização da esterilização serão de responsabilidade do Poder Executivo.
- **Art. 14** Esta Lei entra em vigor 30 (trinta dias) a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2021.

### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** 3B19395C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2021 - DISPÕE SOBRE O
ESTABELECIMENTO DE PONTO FACULTATIVO E
RECESSO QUANTO AO EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES
PUBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 066/2021.

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE PONTO FACULTATIVO E RECESSO QUANTO AO EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PUBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica estabelecido, neste ano, para o dia 24 de dezembro de 2021, ponto facultativo nas repartições públicas do Município, existentes em toda a base territorial do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, devendo ser mantido os serviços essenciais.
- **Art. 2º.** Fica estabelecido, neste ano, para os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2021 e 03, 04 e 05 de janeiro de 2022, recesso nas repartições públicas do Município, existentes em toda a base territorial do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, devendo ser mantido os serviços essenciais.
- **Art.** 3°. Determinar que os veículos oficiais, do Poder Executivo Municipal, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem após o término do expediente dos dias 23.12.2021 (quinta-feira) e 28.12.2021 (terça-feira);
- **Art. 4º.** Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado Art.3º deste decreto;
- **Art. 5°.** Excetuam-se do disposto no Art. 3° os veículos utilizados nos serviços considerados **serviços essenciais** de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé PB.
- Art. 6°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé. Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2021.

### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

### Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** AEF4BB92

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 024 2021

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2021, que objetiva: Aquisição de medicamentos para manutenção e abastecimento da Farmácia Básica Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caiçara; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A Costa Comércio de Produtos Famacêuticos Ltda - R\$ 197.760,20; BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 82.700,00; Drogafonte Ltda - R\$ 86.447,20; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 3.200,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 75.168,00; RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 22.536,00.

Caiçara - PB, 20 de Dezembro de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**44193D0D

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 024 2021

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos para manutenção e abastecimento da Farmácia Básica Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUS, PAB, FMS e Outros Programas da Saúde.. VIGÊNCIA: até 21/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caicara e: CT Nº 00087/2021 - 21.12.21 - A Costa Comércio de Produtos Famacêuticos Ltda - R\$ 197.760,20; CT N° 00088/2021 - 21.12.21 - BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 82.700,00; CT Nº 00089/2021 - 21.12.21 - Drogafonte Ltda - R\$ 86.447,20; CT N° 00090/2021 - 21.12.21 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 3.200,00; CT N° 00091/2021 -21.12.21 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 75.168,00; CT N° 00092/2021 - 21.12.21 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 22.536,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**0B6F414C

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 023 2021

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: Aquisição de Pneus e assessórios, de 1ª linha, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Caiçara, sendo troca e montagem por conta do fornecedor; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 527.686,00.

Caiçara - PB, 20 de Dezembro de 2021

## TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: 872BBD60

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 023 2021

### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Pneus e assessórios, de 1ª linha, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Caiçara, sendo troca e montagem por conta do fornecedor. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: : FPM, ICMS, FUNDEB, FUS, PAB, FMS, FMAS, PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00084/2021 - 03.01.22 - TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 527.686,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**7F39053A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 32/2021

### CONTRATO Nº 11/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS E REDE LUCENA COREMENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de Óleo Diesel tipo S-10, de R\$ 4,85 para R\$ 5,90, em virtude de sucessivos aumentos a nível nacional dos preços de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cajazeirinhas - PB, 25 de novembro de 2021.

### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA Prefeito

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**B8C6EAEF

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 36/2021

### **CONTRATO Nº 11/2021.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e REDE LUCENA COREMENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 0011/2021, com acréscimo de R\$ 55.500,00, totalizando o valor R\$ 277.500,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no

interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas - PB, 21 de dezembro de 2021.

### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA Prefeito

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:4FAE2A26

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXT ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 00021/2018

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de serviços gerais, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Camalaú e suas Secretarias, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, e quantidades variáveis de acordo com a demanda efetiva da Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00066/2018-CPL - 10.07.18 – Planalto Pajeú Empreendimentos Ltda CNPJ nº 10.565.011/0001-72. Quarto Termo Aditivo - prorroga o prazo até 30/12/2022. ASSINATURA: 20.12.21.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Ŝilva Código Identificador:655EE99C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PE 00050/2021

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS **OPERACIONAIS** DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00050/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Camalaú: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS **OPERACIONAIS** SECRETARIAS **DEMANDAS** DAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00195/2021 - 07.12.21 até 07.08.22 - DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP - R\$ 67.200,00; CT N° 00196/2021 - 07.12.21 até 07.12.21 - MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 6.660,00; CT N° 00197/2021 - 07.12.21 até 07.12.22 - EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 19.900,00; CT Nº 00198/2021 - 07.12.21 até 07.12.22 - LICITAR COMERCIO E SERVI??O EIRELI - R\$ 302.450,00.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**2B7036C2

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 035/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2021

1º (primeiro) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 035/2021. Pregão presencial nº 006/2021. Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de Pneus,

Câmaras, Protetores e Pitos e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes ao Município de Curral Velho—PB, conforme termo de referência. Contratado: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA, CNPJ nº 35.356.369/0001-16. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 108.730,00 (cento e oito mil e setecentos e trinta reais). Data da assinatura: 13/12/2021. Vigência: até 28/04/2022.

Curral Velho - PB, 13 de Dezembro de 2021.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:851EA0C8

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 110/2021 DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de Reforma, melhorias e Ampliação da Escola Municipal Antônio Gomes de Carvalho no Município de Curral Velho /PB, conforme planilha orçamentaria. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 361 1018 1042 (CONSTRUÇÃO E MELHORIA ESCOLAS DE ENSINO FUMDAMENTAL) 253 E 254 (N° FICHAS) (111.0000 E 125.0000) 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 12 361 1018 1050 (CONSTRUÇÃO E MELHORIA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) 264 E 265 (N° FICHAS) (111.0000 E 125.0000) 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES)conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Municipal de Curral Velho e JP CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 634.742,28 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte oito centavos).

Curral Velho - PB, 21 de Dezembro de 2021.

## TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**48C071F8

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 008/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público através da Comissão Permanente de Licitação o resultado das propostas de preços: Licitantes vencedores:ELVES PAZ DE SOUSA EIRELI - CNPJ: 33.933.594/0001-42, com o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) pelo item 02; CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO - CNPJ: 21.969.026/0001-12, com o valor total de R\$ 81.576,00 (oitenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais) pelos itens 01 e 03. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Itaporanga - PB, 21 de Dezembro de 2021

### EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**C365070C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

## EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Processo Licitatório nº 057/2017. Contrato nº 134/2017. Objeto: Prestação de serviço de transporte para dar suporte ao Município de Itaporanga - PB. Contratada: JAMILTON MARTINS DO CARMO EIRELI - ME, CNPJ: 01.517.003/0001-60. Data da assinatura: 17/12/2021. Vigência: 06 (seis) MESES.

Itaporanga-PB, 17 de dezembro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**D613560F

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 072/2021. EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de consignações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaporanga - PB, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 05 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originam:

### **DECRETA**

Art. 1° - Os saldos de consignações que se apresentam registrados em balanços anteriores que já houve prescrição em 05 (cinco) ano e os que comprovadamente são resultantes de falhas e/ou impropriedades na escrituração contábil, bem como, os incluídos em parcelamentos firmados com as instituições de origem serão integralmente cancelados até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por ocorrência dos cancelamentos de consignações de INSS, os saldos remanescentes registrados em balanços anteriores deixarão de compor a dívida flutuante e passarão a compor a dívida fundada do Município de acordo com os parcelamentos firmados.

Parágrafo único — Os direitos a receber provenientes de Salário Família, Salário Maternidade e outros benefícios inclusos em parcelamentos e que ainda se apresentam registrados nos balanços anteriores também serão cancelados naquela data.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga - Pb, 21 de dezembro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**0CE78EF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO –
SETEMBRO A DEZEMBRO

EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA MIGUEL DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA MIGUEL DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ELEMENTO 3190.04.99

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LARISSA MARCOS ARAUJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LARISSA MARCOS ARAUJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ELEMENTO 3190.04.99

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ISAIAS SERAFIM DE CARVALHO FILHO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ISAIAS SERAFIM DE CARVALHO FILHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GERENTE/COORDENADOR DOS PROGRAMAS DO SUAS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO 3190.04.99

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): PATRICIA COELHO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e PATRICIA COELHO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA – CRAS e SCFV. 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ DIOGO CUSTODIO DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ DIOGO CUSTODIO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA – CRAS e SCFV. 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

DF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): BIANCA LOUISE GALDINO MALAQUIAS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e BIANCA LOUISE GALDINO MALAQUIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO 3190.04.99

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPORANGA-PB CONTRATADO (A): CARINA MAYANE TURBANO DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CARINA MAYANE

TURBANO DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO 3190.04.99

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANA CLARA ARAUJO DELFINO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANA CLARA ARAUJO DEL FINO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ELEMENTO 3190.04.99

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CRISTIANE SALVIANO DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CRISTIANE SALVIANO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ELEMENTO 3190.04.99

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSE LUCAS GONÇALVES DE CALDAS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSE LUCAS GONÇALVES DE CALDAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA – CRAS e SCFV. 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA GORETE CELESTINO GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA GORETE CELESTINO GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO 3190.04.99

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ETANIA FERREIRA DE MEL DEOCLECIANO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ETANIA FERREIRA DE MEL DEOCLECIANO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORA SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO 3190.04.99

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DÍVALDO DANTAS e JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA – CRAS e SCFV. 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JESSICA LUANA BIDO JERONIMO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JESSICA LUANA BIDO JERONIMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 2.500 (dois mil quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Atividades das ações e serviços de saúde - Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado. VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARCOS BEZERRA ARAÚJO QUEIROZ SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARCOS BEZERRA ARAÚJO QUEIROZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PREŜTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE

VALOR GLOBAL: R\$ 1.517,89 (um mil quinhentos e dezessete e oitenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): VANESSA VICENTE DE SÁ

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VANESSA VICENTE DE SÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARQUITETA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária:2088— Manutenção dos Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04 , Contratação por tempo determinado — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ARLAN TARCISIO SÉRVULO DE MOURA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ARLAN TARCISIO SÉRVULO DE MOURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DO SAMU JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.517,89 (um mil quinhentos e dezessete e oitenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 - Manutenção de Atividades de Secretaria de Saúde. 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CARIOLANDO GOMES BARROS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CARIOLANDO GOMES BARROS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.754,56 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 - Manutenção de Atividades de Secretaria de Saúde. 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Média e Alta Complexidade - FOLHA DE PAGAMENTO - SAÚDE CAPS - ; 3.1.90.04 Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ELISANGELA DE OLIVEIRA CORDEIRO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELISANGELA DE OLIVEIRA CORDEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGIL NCIA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ SALES FERNANDES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ SALES FERNANDES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGIL NCIA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): RENNYA SORREL DE ARAÚJO PEREIRA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RENNYA SORREL DE ARAÚJO PEREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGIL NCIA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CICERO MATEUS DOS SANTOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CICERO MATEUS DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGIL NCIA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCO RICARTE DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO RICARTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILANCIA EM SAUDE

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LEOVEGILDO SOARES SILVINO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LEOVEGILDO SOARES SILVINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILANCIA EM SAUDE

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): RANIERE RANGEL ANTÃO DA SILVA SOBRINHO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RANIERE RANGEL ANTÃO DA SILVA SOBRINHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILANCIA EM SAUDE

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): THAYANE CAROLAINE CUSTÓDIO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e THAYANE CAROLAINE CUSTÓDIO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILANCIA EM SAUDE

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Acões e Servicos Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde.

Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ELIANA FERREIRA CABRAL

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELIANA FERREIRA CABRAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGIL NCIA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): VENICIUS DEOCLECIANO ARAÚJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VENICIUS DEOCLECIANO ARAÚJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Média e Alta Complexidade - FOLHA DE PAGAMENTO - SAÚDE CAPS-; 3.1.90.04 Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CRISTINA ROSA NEVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e <u>CRISTINA ROSA</u> NEVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde, Programa 0040- Elemento 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): THIAGO GUIMARÃES GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e <u>THIAGO GUIMARÃES</u> <u>GOMES</u>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

DE SAÚDE
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **CLAUDIVAN ALEXANDRE RICARTE** SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **CLAUDIVAN ALEXANDRE RICARTE** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

 $VALOR: VALOR \ GLOBAL-R\$\ 1.100,00\ (hum\ mil\ e\ cem\ reais) \\ DOTAÇÃO \ ORÇAMENTÁRIA: 2092- \ Manutenção\ dos\ Ativos\ da \\ Secretaria \ de\ Infraestrutura\ e\ Urbanismo; Elemento 3.1.90.04\ , \\ Contratação\ por\ tempo\ determinado\ -\ Outros\ Serviços\ de\ Terceiros\ -\ Pessoa\ Física.$ 

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **ADELMO BEZERRA GONÇALO**SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **ADELMO BEZERRA GONÇALO** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Elemento: 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 30/09/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JANAILSON SOARES VICENTE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JANAILSON SOARES VICENTE** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 — Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;Elemento3.1.90.04 , Contratação por tempo determinado — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ORKÊNCIA TÚLIA DE SOUSA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ORKÊNCIA TÚLIA DE SOUSA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 1.530,20 (um mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Secretaria Municipal de Assistência Social - Elemento 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **CLAUDIVÂNIA ALEXANDRE RICARTE** SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **CLAUDIVÂNIA ALEXANDRE RICARTE** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILANCIA EM SAUDE

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): <u>ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA NETO</u> SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e <u>ANTÔNIO PEREIRA DE</u> SOUSA NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Elemento: 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **FRANCISCO DE ASSIS PEDONE**SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **FRANCISCO DE ASSIS PEDONE** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2091 – Manutenção dos Ativos da
Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer;
Elemento3.1.90.04 , Contratação por tempo determinado – Outros
Servicos de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): <u>IVANDEILTON ALVENTINO FRADE</u> SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e <u>IVANDEILTON</u>

ALVENTINO FRADE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Elemento: 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ MADALENA DA SILVA FILHO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ MADALENA DA SILVA FILHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092- Manutenção dos ativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Elemento: 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

DE

DE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): GIULIANNA DANTAS SALVIANO DE

<u>SOUSA</u> SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e <u>GIULIANNA DANTAS</u>

SALVIANO DE SOUSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM

SAÚDE JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA

DE SAÚDE
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades
das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde.
Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e
Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo

Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MATHEUS ROQUE LEMOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MATHEUS ROQUE LEMOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOÃO VICTOR ARAUJO LIMA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JOÃO VICTOR ARAUJO LIMA** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ IVALTER BARBOSA DIAS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ IVALT

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JOSÉ IVALTER BARBOSA DIAS** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO GABINETE VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito. 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **EDILENE GONCALVES GOMES**SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **EDILENE GONCALVES GOMES** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): <u>EMILSON JOSE PEREIRA DE SOUSA</u>
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e <u>EMILSON JOSE</u>
PEREIRA DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2091— Manutenção dos Ativos da Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer; Elemento3.1.90.04, Contratação por tempo determinado — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOAO FRANCISCO DE MELO FILHO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOAO FRANCISCO DE MELO FILHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 — Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental — MDE - Secretaria Municipal de Educação - Elemento 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): HUDSON DE FREITAS FRADE PEREIRA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e HUDSON DE FREITAS FRADE PEREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO GABINETE VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito. 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/09/2021

### OUTUBRO/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JAIARA ROQUE JUVITO DOS SANTOS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAIARA ROQUE JUVITO DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE. COORDENADORA PEDAGÓGICA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio elemento 3190.04099- contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ELVIRA MARIA MOREIRA PINTO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELVIRA MARIA MOREIRA PINTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio elemento 3190.04099- contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JAIANE ALVARENGA PINTO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAIANE ALVARENGA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das atividades bloco da proteção social básica – CRAS e SCFV. 3.1.90.04 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

**PREFEITURA** CONTRATANTE: MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA DANTAS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANA RODRIGUES PEREIRA DANTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio elemento 3190.04099- contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

**PREFEITURA** CONTRATANTE: MUNICIPAL DF ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ELOISA BIDÔ DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELOISA BIDÔ DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 - Manutenção das atividades - bloco da proteção social básica - CRAS e SCFV. 3.1.90.04 contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): THALISSON NÓBREGA PEREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e THALISSON NÓBREGA **PEREIRA** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 2072 - Manutenção das atividades bloco da proteção social básica – CRAS e SCFV. 3.1.90.04 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): THALISSON NOBREGA PEREIRA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e THALISSON NOBREGA **PEREIRA** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 - Manutenção das atividades bloco da proteção social básica - CRAS e SCFV. 3.1.90.04 contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LÚCIA TEIXEIRA DE SOUSA ARAUJO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LÚCIA TEIXEIRA DE SOUSA ARAUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO **ENTREVISTADORA** 

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio elemento 3190.04099- contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

PREFEITURA CONTRATANTE: MUNICIPAL DF ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MAYSA LORRANNA NUNES PINTO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LÚCIA TEIXEIRA DE SOUSA ARAUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADORA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio elemento 3190.04099- contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ROGÉRIO RICARTE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ROGÉRIO RICARTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 - Manutenção das atividades bloco da proteção social básica – CRAS e SCFV. 3.1.90.04 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANA CLARA COELHO GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANA CLARA COELHO GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio elemento 3190.04099- contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANDREA CASSIMIRO FAUSTINO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANDREA CASSIMIRO FAUSTINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA

JUSTIFICATIVA: PREŚTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde - 2051 – Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Média e Alta Complexidade – FOLHA DE PAGAMENTO – SAÚDE CAPS – Contratação por tempo determinado 3.1.90.04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JAYNE RUFINO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JAYNE RUFINO DA SILVA** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 - Manutenção de Atividades de Secretaria de Saúde. 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 30/10/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DAMIÃO AMBRÓSIO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **DAMIÃO AMBRÓSIO DA SILVA** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DAMIÃO RIBEIRO PORCINO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **DAMIÃO RIBEIRO PORCINO** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092— Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04, Contratação por tempo determinado — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **JOSE EWERTON ARAUJO RUFINO**SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JOSE EWERTON** 

**ARAUJO RUFINO**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092— Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04, Contratação por tempo determinado — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): UDO ANGELO NUNES DUARTE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **UDO ANGELO NUNES DUARTE** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Elemento: 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): VITÓRIA INGRID SANTOS SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **VITÓRIA INGRID** SANTOS SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 - Manutenção de Atividades de Secretaria de Saúde. 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/1 0/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **JOELANNY SOARES DA SILVA MONTEIRO** 

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JOELANNY SOARES DA SILVA MONTEIRO** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051- Manutenção das Atividades das ações e serviços de saúde - Secretaria Municipal de Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04- contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA TELMA CRUZ ALVES DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA TELMA CRUZ ALVES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.530,23 (um mil e quinhentos e trinta reais e vinte e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051— Manutenção das Atividades das ações e serviços de saúde - Secretaria Municipal de Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04- contratação por tempo determinado. VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **ELOISA GOMES DE FREITAS LEITE** SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **ELOISA GOMES DE FREITAS LEITE** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092— Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04, Contratação por tempo determinado — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANTONIO MODESTO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANTONIO MODESTO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2091— Manutenção dos Ativos da Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer; Elemento 3.1.90.04, Contratação por tempo determinado — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **ANTONIO CARLOS BATISTA DE LIMA** SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **ANTONIO CARLOS BATISTA DE LIMA** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em

Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): <u>CARMEN JULLIANNY DA SILVA</u> <u>VICENTE</u>

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e <u>CARMEN JULLIANNY</u> <u>DA SILVA VICENTE</u>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIZA INACIO PEREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **MARIZA INACIO PEREIRA** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ÁLVARO NICOLAU CABRAL

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **ÁLVARO NICOLAU** CABRAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER.

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2091– Manutenção dos Ativos da Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer; Elemento 3.1.90.04, Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): KAREN SOUSA LIMA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e KAREN SOUSA LIMA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Programa 2046- Elemento 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/10/2021 ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **CÍCERO CLEMENTINO DOS SANTOS** SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **CÍCERO CLEMENTINO DOS SANTOS** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092— Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04, Contratação por tempo determinado — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/10/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **JARDEL ARAUJO DE ALMEIDA FILHO** SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JARDEL ARAUJO DE ALMEIDA FILHO** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA** 

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2088– Manutenção dos Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04, Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **JOSIVALDO CAVALCANTI GOMES**SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JOSIVALDO CAVALCANTI GOMES** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Elemento: 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MANOEL PEREIRA DE SOUSA NETO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MANOEL PEREIRA DE SOUSA NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Média e Alta Complexidade – FOLHA DE PAGAMENTO – SAÚDE CAPS – Contratação por tempo determinado 3.1.90.04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DAMIÃO SOARES DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **DAMIÃO SOARES DE** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092— Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04, Contratação por tempo determinado — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **WESLEY MAYCON ARAUJO RIBEIRO** SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **WESLEY MAYCON ARAUJO RIBEIRO** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **ENGENHEIRO AMBIENTAL** JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2088— Manutenção dos Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04 , Contratação por tempo determinado — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **DAMIANA LIMA DA SILVA FERNANDES** 

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **DAMIANA LIMA DA SILVA FERNANDES** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação- Programa 2019- Elemento 3.1.90.04.Contrato por tempo determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/10/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): RIVALDO GABRIEL ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **RIVALDO GABRIEL ALVES** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.650,00 ( um mil seiscentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 - Manutenção de Atividades de Secretaria de Saúde. 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): AKILA MACEDO FREIRE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **AKILA MACEDO** FREIRE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04 - SAMU - 2051 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Média e Alta Complexidade - FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE-SAMU-SUS; Contratação por tempo determinado - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): GISLAYNE BERNARDINO MARTINS CARTAXO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **GISLAYNE BERNARDINO MARTINS CARTAXO** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCO AURENILDO JUCA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **FRANCISCO AURENILDO JUCA** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/10/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): BRUNO FIRMINO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e BRUNO FIRMINO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092— Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04, Contratação por tempo determinado — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JAMYLE DOS SANTOS RUFINO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JAMYLE DOS SANTOS RUFINO** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL** 

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): BRUNO ALVES DE LIMA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **BRUNO ALVES DE LIMA** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092— Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04, Contratação por tempo determinado — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

### NOVEMBRO/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **VITÓRIA INGRID SANTOS SILVA**SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **VITÓRIA INGRID SANTOS SILVA** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 - Manutenção de Atividades de Secretaria de Saúde. 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/11/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ERIVALDO GUIMARÃES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ERIVALDO GUIMARÃES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio elemento

3190.04099- contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): VALESCA COSMO DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VALESCA COSMO DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORA SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio elemento 3190.04099- contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA WENIA RIBEIRO XAVIER

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA WENIA RIBEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio elemento

3190.04099- contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/12/2021 ASSINATURA: 01/11/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DAYANE RODRIGUES ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAYANE RODRIGUES **ALVES** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Recurso próprio elemento 3190.04099- contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/11/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANDREIA KARLA ANACLETO DE SOUSA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANDREIA KARLA ANACLETO DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICA OFTALMOLOGISTA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 - Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde - Bloco de Atenção Básica. 3.1.90.04-contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 30/11/2021

ASSINATURA: 01/11/2021

**PREFEITURA** DE CONTRATANTE: MUNICIPAL ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JAYNE RUFINO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAYNE RUFINO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **ASSISTENTE** ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 - Manutenção de Atividades de Secretaria de Saúde. 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 30/11/2021

ASSINATURA: 01/11/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCO BATISTA TAVARES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO BATISTA **TAVARES** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS **PESADAS** 

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Elemento: 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/11/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LUSIMAR ANDRELINO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LUSIMAR ANDRELINO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 30/11/2021

ASSINATURA: 01/11/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): VALDERI JUSTO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VALDERI JUSTO DA **SILVA** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS **PESADAS** 

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO **AMBIENTE** 

VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Elemento: 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/11/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CRISTINA LEMOS VIRIATO ARRUDA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CRISTINA LEMOS **VIRIATO ARRUDA** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde -RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/11/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): KAREN SOUSA LIMA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **KAREN SOUSA LIMA** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Programa 2046- Elemento 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 15/12/2021

ASSINATURA: 01/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **JAKELIANNE SOARES DE OLIVEIRA** SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JAKELIANNE SOARES DE OLIVEIRA** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/11/2021

# DEZEMBRO/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JAYNE RUFINO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JAYNE RUFINO DA SILVA** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 - Manutenção de Atividades de Secretaria de Saúde. 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): <u>JUCIANO LUCAS DE FARIAS</u>

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JUCIANO LUCAS DE

FARIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANDRESSA PORCINO BEZERRA DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANDRESSA PORCINO BEZERRA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. 3.1.90.04 — Contratação por tempo determinado — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LUSIMAR ANDRELINO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **LUSIMAR ANDRELINO DA SILVA** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR GLÓBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação-Programa 2019- Elemento 3.1.90.04.Contrato por tempo determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): <u>JEAN VANDEREST PEREIRA</u> CUSTÓDIO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JEAN VANDEREST PEREIRA CUSTÓDIO** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por plantão 24h

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04 – SAMU – 2051 – Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Média e Alta Complexidade – FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE-SAMU-SUS; Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SONIA MARIA CLEMENTINO DA SILVA HOLANDA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SONIA MARIA CLEMENTINO DA SILVA HOLANDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 manutenção das atividades do bloco de proteção social básica – CRAS e SCFV 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): KASSIA KIMBERLY LEMOS DE ALMEIDA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e KASSIA KIMBERLY LEMOS DE ALMEIDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 manutenção das atividades do bloco de proteção social básica – CRAS e SCFV 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): RANIELE JERONIMO RICARTE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RANIELE JERONIMO RICARTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 manutenção das atividades do bloco de proteção social básica – CRAS e SCFV 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ESHILEY KIMBERLLY ALVES DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ESHILEY KIMBERLLY ALVES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio – elemento 3190.04.99 – contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DURVAL LEITE DA SILVA NETO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DURVAL LEITE DA SILVA NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

JUSTIFICATIVA: PREŚTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SEBASTIÃO BENTO FILHO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SEBASTIÃO BENTO FILHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR GLÓBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE - Secretaria Municipal de Educação - Elemento 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JALIENE RUFINO DE SOUSA FERREIRA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JALIENE RUFINO DE SOUSA FERREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE RELIGIÃO E ARTES

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR GLÓBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE - Secretaria Municipal de Educação - Elemento 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOCIANA MATILDES INOCENCIO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOCIANA MATILDES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE HISTÓRIA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – Manutenção das Atividades
do Ensino Fundamental – MDE - Secretaria Municipal de Educação Elemento 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): RUBINALDO DA SILVA OLIVEIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RUBINALDO DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio- Elemento nº 3190.04.99- Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/12/2021

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**75A4985B

# GABINETE DO PREFEITO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6°), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei no8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	JOEDNA NICOLAU DA SILVA MARTINS EIRELI
CNPJ:	11.745.713/0001-09
Endereço:	Rua Ananias Conserva de Souza, 68A - Centro - Itaporanga-PB
Objeto:	Locação de 01 Caminhão Carroceria
Competências:	Maio/Junho/Julho/Agosto/Setembro e Outubro/2021
Valor Global:	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 21 de dezembro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**22A1E7BE

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS 006/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaporanga.

**Contratada:** SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.670.503/0001-77.

Valor: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

**Objeto:** Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda no município de Itaporanga - PB, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00006/2021.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: 12 (doze) meses.

**Partes Contratantes:** Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Kleber Kennedy de Almeida Menezes, CPF nº 046.807.594-10 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 21 de Novembro de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**119FFA42

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Processo Licitatório nº 057/2017. Contrato nº 134/2017. Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica na área de contabilidade pública para prefeitura municipal de Itaporanga-PB. Contratada: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.183/0001-59 Data da assinatura: 16/12/2021. Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Itaporanga-PB, 16 de dezembro de 2021.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 5DB8EC45

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DV00001/2021

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: Contratação de profissional técnico habilitado para prestação dos serviços de elaboração de Projeto Básico de Arquitetura e Projetos Complementares visando a reforma da atual sede da Câmara de Vereadores do município de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BERTUCIA SAANA DUARTE FERREIRA - R\$ 5.500,00. Joca Claudino - PB, 21 de Dezembro de 2021

MARIA JUVINETE ANACLETO

Presidente da Câmara

# ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional técnico habilitado para prestação dos serviços de elaboração de Projeto Básico de Arquitetura e Projetos Complementares visando a reforma da atual sede da Câmara de Vereadores do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Maciano de Oliveira Dantas, Assessor da Presidência, como Gestor; e Semyramis Moura Duarte, Assessora Jurídica, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 21 de Dezembro de 2021

MARIA JUVINETE ANACLETO

Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2021. OBJETO: Contratação de profissional técnico habilitado para prestação dos serviços de elaboração de Projeto Básico de Arquitetura e Projetos Complementares visando a reforma da atual sede da Câmara de Vereadores do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Presidência. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 21/12/2021.

# ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional técnico habilitado para prestação dos serviços de elaboração de Projeto Básico de Arquitetura e Projetos Complementares visando a reforma da atual sede da Câmara de Vereadores do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:1000 – CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 – CÂMARA MUNICIPAL FUNÇÃO: 1 - LEGISLATIVA SUBFUNÇÃO: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA PROGRAMA: 1 -LEGISLATIVO AÇÃO: 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00003/2021 - 21.12.21 - BERTUCIA SAANA DUARTE FERREIRA - R\$ 5.500,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:61DED8C0

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021-LEI N° 14.133/2021-PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2021

AVISO DE DISPENSA nº 001/2021 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO LICITATORIO N° 065/2021

A Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aDISPENSA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

# Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/12/2021 às 10:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, situado a Av. Brasil, 380, Centro, Juripiranga-PB – CEP – 58.330-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail:ljuripiranga@gmail.comaté a data limite

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.juripiranga.pb.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ou através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga/PB — CEP

- 58330-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Juripiranga, 21 de dezembro de 2021.

#### RINALDO MACHADO LEITE

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:0C0CE343

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do 07007.10.301.0171.2022 Município de Massaranduba: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 214; 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 214.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal Massaranduba e: CT Nº 00124/2021 - 09.12.21 - DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -DENTAL MEDICA - R\$ 37.427,10; CT N° 00125/2021 - 09.12.21 -DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA -DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS - R\$ 4.890,00; CT N° 00126/2021 - 09.12.21 - EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EQUIPASAUDE - R\$ 67.965,00; CT N° 00127/2021 - 09.12.21 - IN-DENTAL PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA - R\$ 23.817,13; CT N° 00128/2021 09.12.21 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - MCD DISTRIBUIDOR - R\$ 58.966,53; CT N° 00129/2021 - 09.12.21 - MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE E MANUTENCAO HOSPIT - R\$ 8.380,00; CT N° 00130/2021 -09.12.21 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - O D O N T O M E D - R\$ 17.725,11; CT N° 00131/2021 - 09.12.21 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 19.937,40.

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:F1E2C4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2021

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00033/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO DESTINADA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGRESTINA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 49.995,00.

Massaranduba - PB, 21 de Dezembro de 2021.

# PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:69D3DCC4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO DESTINADA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02011.15.452.0331.2044 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 (RECURSO ORDINÁRIO) 02005.12.361.0231.2061 MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 190 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 02005.12.306.0231.2006 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 122. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00136/2021 - 21.12.21 - AGRESTINA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 49.995,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:FF91288E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00032/2021

#### RATIFICAÇÃO $\mathbf{E}$ ADJUDICAÇÃO DISPENSA DV00032/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICAS DESTINADAS A FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO, PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 39.469.00.

Massaranduba - PB, 21 de Dezembro de 2021.

# PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

- Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador: 50E2EB35

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICAS DESTINADAS A FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO, PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Massaranduba: 08008.08.244.0137.2039 Município de MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 311. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00137/2021 -21.12.21 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 39.469,00.

# Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:F392979D

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDATICOS INFANTIL DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA COMPOR A BIBLIOTECA DA REDE DE ENSINO INFANTIL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA -R\$ 87.497,50.

Massaranduba - PB, 21 de Dezembro de 2021.

#### PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador:8281273D

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: AQUISIÇAO DE MATERIAL E EUQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO MASSARANDUBA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO – PD DISTRIBUIDORA - R\$ 13.745,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI – LICITAR - R\$ 121.225,00; MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 70.645,00; PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA -R\$ 104.856,00.

Massaranduba - PB, 15 de Dezembro de 2021.

#### PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:774F9201

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL E EUQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPIO DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do 02003.04.122.0037.2003 Município de Massaranduba: DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 CONSUMO MATERIAL DE 001 4.4.90.52.00.00 EOUIPAMENTOS Ε MATERIAL PERMANENTE 02005.12.361.0231.2061 MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 190 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 213 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 211 08008.08.244.0137.2039 - MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00139/2021 - 17.12.21 - EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - PD DISTRIBUIDORA - R\$ 13.745,00; CT N° 00140/2021 - 17.12.21 - LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - LICITAR - R\$ 121.225,00; CT N° 00141/2021 -17.12.21 - MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 70.645,00; CT N° 00142/2021 -17.12.21 - PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA -R\$ 104.856,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador: 38DC5BE3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

# GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 562, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 -INSTITUI O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DENOMINADO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

# LEI MUNICIPAL Nº 562, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o programa de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes, denominado programa família acolhedora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

# LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes, denominado "Programa Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do município de Montadas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O programa criado de acordo com o "caput" deste artigo, como medida protetora, destinar-se-á a toda criança ou adolescente, residentes no MUNICÍPIO DE MONTADAS, com idade entre 0 (zero) e 17 (dezessete) anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, e/ou que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, afastados da família de origem.

Art. 2º São objetivos do Programa Família Acolhedora:

I – oferecer alternativa de espaço protegido à criança e ao adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social e/ou que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, em caráter provisório e excepcional, através de encaminhamento às famílias acolhedoras, para garantir a convivência familiar e comunitária;

II - fortalecer a família de origem, com o reconhecimento de suas possibilidades e dificuldades, para possibilitar a reintegração da criança e/ou adolescente, afastados provisoriamente de seu convívio;

III – incluir a família de origem na rede de proteção social e pessoal, visando à manutenção do convívio familiar e comunitário das crianças e/ou adolescentes;

IV - selecionar e capacitar as famílias candidatas ao acolhimento da criança e/ou adolescente, como medida de proteção;

V - contribuir na superação da situação vivida pela criança e pelo adolescente com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar; e

- VI preparar a criança ou adolescente, incluída(o) no programa, para colocação em família substituta, no caso de destituição do poder familiar.
- Art. 3º O Programa ficará vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social do Município De Montadas, sob a fiscalização do Poder Judiciário, nos termos do Art. 28, § 5º da Lei no 8.069/1990, sendo co-responsáveis:
- I Ministério Público;
- II Conselho Tutelar;
- III Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV Conselho Municipal de Assistência Social;
- V Conselho Municipal da Saúde; e
- VI Conselho Municipal da Educação.
- Art. 4º A criança ou adolescente cadastrada(o) no Programa receberá:
- I com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
- II acompanhamento psicossocial e pedagógico, preferencialmente, pelo Programa Família Acolhedora;
- III estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem;
- $\ensuremath{\mathrm{IV}}$  permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.
- Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se família acolhedora, a família, sem discriminação de gênero, etnia, estado civil e religião, e que preencham os seguintes requisitos:
- I ter idade acima de 21 (vinte e um) anos;
- II ser residente no Município de Montadas;
- III não possuir antecedentes criminais;
- IV não apresentar problemas psiquiátricos e/ou dependência de substâncias psicoativas;
- V-não estar inscrita no cadastro de adoção do Juizado da Infância e da Juventude:
- VI concordância de todos os membros da família:
- VII disponibilidade real em oferecer proteção e amor à criança e ao adolescente; e
- VIII parecer psicossocial favorável realizado pela Equipe Técnica do Programa e posteriormente ratificada por decisão judicial.
- Art. 6º A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita, feita por meio do preenchimento de Ficha de cadastro do programa, apresentando os documentos abaixo indicados:
- I carteira de Identidade;
- II certidão de Nascimento ou Casamento;
- III comprovante de Residência; e
- IV certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- § 1º Não se incluirá no Programa a pessoa com vínculo de parentesco com a crianca ou adolescente.
- § 2º Poderá ser exigido exame toxicológico e comprovante de vacina da COVID-19.
- Art. 7º A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário não gerando vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Programa.
- Art. 8º As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do programa e sobre a diferenciação entre a medida de adoção e a medida de proteção de acolhimento familiar.
- Parágrafo Único. A preparação das famílias cadastradas será feita através de uma metodologia participativa, considerando os seguintes aspectos:
- I orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
- II participação nos encontros de formação e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, das questões sociais relativas à família de origem, das relações intrafamiliares, da guarda como medida de colocação em família substituta, do papel da família acolhedora e outras questões pertinentes; e
- III participação em cursos e eventos de formação.

- Art. 9° A família acolhedora, incluída no programa, receberá um auxílio pecuniário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por criança ou adolescente acolhida(o). No caso de criança ou adolescente com deficiência, o auxílio pecuniário será R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- § 1º A família acolhedora selecionada poderá acolher, ao mesmo tempo, mais de uma criança/adolescente, se forem irmãos/irmãs, fazendo jus ao auxílio correspondente a cada uma. Em se tratando de grupo de mais de dois irmãos(ãs) deverá se realizar uma avaliação, preferencialmente, pela Equipe Técnica do Programa para verificar se o acolhimento em família acolhedora é a melhor alternativa para o caso ou se seria mais adequado o acolhimento em outra modalidade de servico.
- § 2º O auxílio pecuniário será pago à família acolhedora incluída no programa até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao acolhimento.
- § 3º O auxílio de que trata este artigo será pago proporcionalmente aos dias de acolhimento, quando estes forem menores do que o mês corrido.
- § 4º Os valores do Caput poderão ser atualizados anualmente por Decreto do Poder Executivo em acordo com os índices oficiais da infração estabelecidos em Lei.
- Art. 10. Cada Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora atenderá até 14 (catorze) famílias de origem e 14 (catorze) famílias acolhedoras, concomitantemente, nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOBRH/SUAS.
- Art. 11. A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada.
- Parágrafo Único A duração máxima de referência será de 02 (dois) anos, podendo haver acolhimento mais prolongado, se criteriosamente avaliada a necessidade e determinado judicialmente.
- Art. 12. A família acolhedora será previamente informada com relação à previsão de tempo do acolhimento da criança e/ou do adolescente para a/o qual foi chamada a acolher.
- Art. 13. O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "*Termo de Guarda e Responsabilidade*" concedido à Família Acolhedora, determinado em processo judicial.
- Art. 14. O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, considerando o parecer da Equipe Técnica do Programa, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
- I acompanhamento após a reintegração familiar, visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
- II acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
- III orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família substituta.
- Art. 15. A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se pelo que segue:
- I todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
- III prestar informações aos profissionais do Programa Família
   Acolhedora sobre a situação da criança e do adolescente acolhida(o);
- IV contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora;
- V-nos casos de inadaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;

VI – a transferência para outra família acolhedora deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento, realizado pelo Programa de Família Acolhedora.

Art. 16. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança acolhida e à família de origem.

Art. 17. Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Programa e decisão judicial, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora.

Art. 18. Em caso de desligamento do Programa, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito, justificando a saída.

- Art. 19. O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado, preferencialmente, pelos profissionais do Programa Família Acolhedora.
- § 1º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizadas em espaço discernido pela Equipe Técnica.
- § 2º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser solicitado a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
- § 3º Quando entender necessário, visando à agilidade do processo e a proteção da criança, a Equipe Técnica prestará informações ao Juizado sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.
- Art. 20. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, em especial quanto a:
- I obrigações e competências da Secretaria Municipal de Assistência
   Social e demais órgãos públicos, eventualmente envolvidos com o
   Programa "Família Acolhedora";
- II normas e procedimentos para implantação, execução, acompanhamento e controle do Programa Família Acolhedora; e
   III criação de Equipes Interdisciplinares compostas por Psicólogos, Assistentes Sociais e Pedagogos.
- Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dotação orçamentaria na LOA 2022 para a tender as despesas do "*Programa Família Acolhedora*" instituído por esta Lei.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 21 de dezembro de 2021. 58º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**CCCF7DDE

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FMS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEDONTEC MANUT. E REPARAÇÃO EM EQUIP. MED. HOSP. - R\$ 49.930.00.

Montadas - PB, 21 de Dezembro de 2021

JONAS DE SOUZA Prefeito Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: 1A652199

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: S. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00101/2021 - 21.12.21 - MEDONTEC MANUT. E REPARAÇÃO EM EQUIP. MED. HOSP. - R\$ 49.930,00.

**Publicado por:** Saionara Lucena Silva

Código Identificador:0768DF34

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00019/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00019/2021, que objetiva: ONTRATAÇÃO DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DA SECA OCORRIDA PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA E ZONA RURAL ATINGIDA PELA ESTIAGEM; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THIAGO AGOSTINHO DOS SANTOS - R\$ 60.000,00. Montadas - PB, 07 de Dezembro de 2021

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:0F3FF455

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Elaboração do projeto junto a concessionária de energia e execução de um sistema de micro geração distribuída solar fotovoltaico modelo on—grid com potência mínima de geração de 9 kWp. O kit solar deve conter, inversor de potência de saída mínima de 8 kW ou mais, painéis solares fotovoltaicos com eficiência de 20,5% ou mais, proteções CC e CA, ferragens, como também adequação do padrão de entrada de energia para recebimento do sistema solar fotovoltaico; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMSOL COMERCIO E SOLUCOES EM ENERGIAS LTDA - R\$ 50.000,00.

Montadas - PB, 21 de Dezembro de 2021

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**5BDF573B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Elaboração do projeto junto a concessionária de energia e execução de um sistema de micro geração distribuída solar fotovoltaico modelo on-grid com potência mínima de geração de 9 kWp. O kit solar deve conter, inversor de potência de saída mínima de 8 kW ou mais, painéis solares fotovoltaicos com eficiência de 20,5% ou mais, proteções CC e CA, ferragens, como também adequação do padrão de entrada de energia para recebimento do sistema solar fotovoltaico. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02050. SECRETARIA EDUCAÇÃO 12.365.1005.1112 – AQUISIÇÃO DE KITS DE SISTEMA FOTOVOLTAICO PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL 449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 21/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00102/2021 - 21.12.21 - COMSOL COMERCIO E SOLUCOES EM ENERGIAS LTDA - R\$ 50.000,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: ACFBD7FF

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços para perfuração e detonação de rochas, incluindo fornecimento de mão-de obra e material necessário para a execução dos serviços, conforme solicitação e locais determinados pelo município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00075/2021 - Roberto Vieira dos Santos Junior 07322745400 -1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 21.12.21

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:317D8B0A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 140, DE 21 DE DEZMBRO DE 2021 - FÉRIAS -MARIA APARECIDA MORAIS SOUTO

PORTARIA Nº 140, DE 21 DE DEZMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 108 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos. 5º. § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

# **RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir o pedido de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, requerido pela servidora pública municipal, Maria Aparecida Morais Souto, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços diversos, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 116/2015 e matrícula nº 3074.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 120/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:D56ED0C1

Publicado por:

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 141, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 -INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - KLEBER SILVA FARIAS

PORTARIA Nº 141, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 37 § 6º da Constituição da República, art. 218, I do Código de Trânsito Brasileiro, o art. 136, 137 e 139 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, c/c os artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º aplicar regresso indenizatório em face do servidor público municipal, Kleber Silva Farias, ocupante do cargo de motorista, categoria C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 061/2015 e matrícula nº 3031.

Art. 2º A devida penalidade é alusiva a infração de trânsito registrada contra Prefeitura Municipal de Montadas, no valor de R\$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos).

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° Arquiva-se o Processo Administrativo n° 082/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: 08CDFE21

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 142, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 -INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - KLEBER SILVA FARIAS

PORTARIA Nº 142, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 37 § 6º da Constituição da República, art. 218, I do Código de Trânsito Brasileiro, o art. 136, 137 e 139 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, c/c os artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º aplicar regresso indenizatório em face do servidor público municipal, Kleber Silva Farias, ocupante do cargo de motorista, categoria C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 061/2015 e matrícula nº 3031.

Art. 2º A devida penalidade é alusiva a infração de trânsito registrada contra Prefeitura Municipal de Montadas, no valor de R\$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos).

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 083/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO Secretário Municipal de Administração

> Publicado por: Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: A477E612

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 144, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - FÉRIAS -LAMARCK VIEIRA DA SILVA

#### PORTARIA Nº 144, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao servidor público municipal, Lamarck Vieira da Silva, ocupante do cargo efetivo de coveiro, devidamente lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, conforme Portaria nº 157/2015 e matrícula nº 3096. Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2020-2021 e deverão ser gozadas no período de 03.01.2022 a 01.02.2022.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 133/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

# ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: 54254765

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 145, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - FÉRIAS -FELIPE MATHEUS GONÇALVES COSTA

# PORTARIA Nº 145, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao servidor público municipal, Felipe Matheus Gonçalves Costa, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº 205/2015 e matrícula nº 2130.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2020-2021 e deverão ser gozadas no período de 17.01.2022 a 15.02.2022.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 124/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

# ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:F97E9F35

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00014/2021 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS **0KM - TIPO PASSEIO TERMO DE RATIFICAÇÃO E** ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a ATA de Registro de Preços vinculada ao Pregão Nº. 00021/2021. Assinada pela Prefeitura municipal de Remígio e de acordo com o relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor das empresas: FIORI VEÍCOLO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.715.234/0008-76, no valor global de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), que tem por objeto a ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00014/2021 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM - TIPO PASSEIO, Fundamentada no Art. 20° do Decreto Federal nº 7.892/2013 e em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Monteiro - PB, 21 de dezembro de 2021.

#### ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 61C75773

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AD Nº 2.8.004/2021

OBJETO: ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00014/2021 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM - TIPO PASSEIO. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO** LICITATÓRIO Nº. 021/2021, Adesão nº. 2.8.004/2021 - SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 03 (três) meses a da data de assinatura do contrato. **CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Educação Monteiro/Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega e as empresas FIORI VEÍCOLO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.715.234/0008-76 no valor global de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais). -Contrato Administrativo nº 21.2.01/2021/CSL/FME.

Monteiro - PB, 21 de dezembro de 2021

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Gestora FME.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: AD4ECB68

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO ADESÃO 2.8.003/2021 AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N. 00004/2021

# TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a ATA de Registro de Preços vinculada ao Pregão Nº. 00004/2021. Assinada pela Prefeitura municipal de Riachão do Bacamarte e de acordo com o relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor das empresas: FIORI VEICOLO S.A inscrita no CNPJ sob o nº. 35.715.234/0008-76 no valor global de R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS), que tem por objeto a ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO Nº 00004/2021, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, Fundamentada no Art. 20º do Decreto

45

Federal nº 7.892/2013 e em conseqüência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Monteiro - PB, 21 de dezembro de 2021.

# ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:4B92B09F

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00004/2021, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2021, Adesão nº. 2.8.003/2021 - SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro/Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega e as empresas FIORI VEICOLO S.A inscrita no CNPJ sob o nº. 35.715.234/0008-76 no valor global de R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS) - Contrato Administrativo nº 20.2.01/2021/CSL/FME.

Monteiro - PB, 21 de dezembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Gestora FME

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:EADEF695

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# ADESÃO 0.8.002/2021 AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2020-MDR TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a ATA de Registro de Preços nº 11/2020, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº. 22/2020-MDR, Assinada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e de acordo com o relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 14.707.364/0001-10 no valor global de R\$ 1.287.636,94 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), que tem por objeto a ADESÃO A ARP Nº 11/2020 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020-MDR, PARA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, Fundamentada no Art. 20º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e em conseqüência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Monteiro - PB, 20 de Dezembro de 2021.

# ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**3853703E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de nova Unidade Básica de Saúde (ESF -Mabel Dantas), por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: www.ourovelho.pb.gov.br - 16/11/2021; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/11/2021; Quadro Oficial Municipal - Mural - 16/11/2021. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA - Valor: R\$ 658.809,81. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO NASCIMENTO	HENRIQUE	MENEZES	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
VERA LÚCIA E	ERREIRA DO NA	ASCIMENTO	

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**D59C7073

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

# RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de nova Unidade Básica de Saúde (ESF — Mabel Dantas), por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA - Valor: R\$ 658.809,81. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 21 de Dezembro de 2021

# ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO Presidente da Comissão

Publicado por: Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:D3F67594

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de nova Unidade Básica de Saúde (ESF — Mabel Dantas), por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente,

utilizando-se do seguinte meio divulgação: www.ourovelho.pb.gov.br - 16/11/2021; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/11/2021; Quadro Oficial Municipal – Mural - 16/11/2021. Licitantes cadastrados neste processo: ALVES CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 08.651.840/0001-26; C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.331.846/0001-29; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29; Construtora Apodi Ltda - ME -CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - CNPJ: 20.227.311/0001-03; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA - CNPJ: 34.128.217/0001-01; FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 30.233.033/0001-42; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI 26.836.842/0001-71; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - - CNPJ: 18.127.470/0001-86; RANULFO TOMAZ DA SILVA - CNPJ: 04.672.369/0001-00; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 35.042.630/0001-03; TORRES CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 14.313.165/0001-28; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87. Às 15:15 horas do dia 21/12/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 011 de 04/01/2021, composta pelos servidores: ANTONIO **HENRIOUE MENEZES** NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro; VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: RANULFO TOMAZ DA SILVA - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA - Envelope sem representante: participação válida; FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – - Envelope sem representante: participação válida; Construtora Apodi Ltda - ME -Envelope sem representante: participação válida; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; TORRES CONSTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ALVES CONSTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos elementos apresentados - Fase Proposta. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO NASCIMENTO	HENRIQUE	MENEZES	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
VERA LÚCIA F	ERREIRA DO NA	SCIMENTO	

# Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador: 399DC0ED

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 756/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO, TRANSFERE DIAS DA FEIRA LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

**CONSIDERANDO** as comemorações referentes ao período de final de ano em todo o mundo, envolvendo, especialmente, o Natal e o Ano Novo;

**CONSIDERANDO** que a maioria dos servidores, durante tal período, se ausentam do município para visitar familiares, descansar e/ou se confraternizar em outros municípios;

**CONSIDERANDO** a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

#### DECRETA:

**Art. 1**° - Fica decretado ponto facultativo nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2021 em todas as repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - A Feira Livre do município que ocorreria nos dias 25 de dezembro de 2021 e 1° de janeiro de 2022 ficam transferidas, respectivamente, para os dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 21 de dezembro de 2021.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8ADF107F

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2021, que objetiva: Pavimentação de ruas no município de Poço Dantas — PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA - R\$ 441.725,53.

Poço Dantas - PB, 20 de Dezembro de 2021

# ITAMAR MOREIRA FERNANDES Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:0A684C68

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Pavimentação de ruas no município de Poço Dantas - PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Nº 202112830006 - Transferência Especial - Ministério da Economia e Recursos Próprios do Município - Obras e Instalações. ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PROJ./ATIV. 1.004 PAVIMENTAÇÃO DE **RUAS** Ε **AVENIDAS** 233 4.4.90.51.00.00.00.00 1510 OBRAS E INSTALAÇÕES 234 4.4.90.51.00.00.00.00 1520 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00.00.00.00 1610 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 21/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poco Dantas e: CT Nº 00110/2021 - 21.12.21 - JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA - R\$ 441.725,53.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**89AA97A9

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2021, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo a ser utilizado para as ações da Secretaria de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 80.000,00.

Poço Dantas - PB, 21 de Dezembro de 2021

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:** A8F73146

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 08 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Comissão Temporária de Regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e Legislação e Justiça do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, CMDDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade em fazer a atualização da Lei N°848/1995 de criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO**, a indicação do representante da Procuradoria Jurídica do Município, o Sr. Jordão de Sousa Martins através do Ofício GP/PMP N°11/2021.

**CONSIDERANDO**, a reunião ordinária realizada no dia 02 de Dezembro de 2021.

**RESOLVE:** 

**Art. 1º-** Tornar publico a Comissão Temporária de Regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e Legislação e Justiça.

**Roberto Jefferson Severo** – Membro do CMDDCA representante do Rotary Club de Pombal.

Aline Cristina de Araújo Florentino Silva – Membro do CMDDCA representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Jordão de Sousa Martins** – Representante da Procuradoria Jurídica do Município de Pombal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de Dezembro de 2021.

Pombal-PB, 21 de Dezembro de 2021.

# ROBERTO JEFFERSON SEVERO Presidente do CMDDCA/Pombal PB

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**F181DF7D

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de sistema de vídeo endoscopia flexível

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2021, de 11/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de sistema de vídeo endoscopia flexível; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. 04.937.243/0001-01

Valor: R\$ 256.400,00

Pombal - PB, 21 de Dezembro de 2021.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**694C14AD

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2021

OBJETO: Aquisição de luminárias em LED e poste em concreto para iluminação pública

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2021, de 11/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2021, que objetiva: Aquisição de luminárias em LED e poste em concreto para iluminação pública; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- META COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

29.903.019/0001-20 Valor: R\$ 495.840,00

Pombal - PB, 20 de Dezembro de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**23DD893F

GABINETE

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2021)

OBJETO: CONFECÇÃO DE VESTUARIO COMPLETO REFERENTE AOS GRUPOS FOLCLORICOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE POMBAL PARA PREMIAÇÃO CULTURAL

CONTRATADO: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO

**CNPJ:** 70.121.611/0001-73

VALOR: R\$ 48.299,00 (Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Noventa e

Nove Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 20/03/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

**RATIFICO** nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 069/2021, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 20 de dezembro de 2021.

Pombal-PB, 20 de dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**D4A4257A

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 690/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

OBJETO: CONFECÇÃO DE VESTUARIO COMPLETO REFERENTE AOS GRUPOS FOLCLORICOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE POMBAL PARA PREMIAÇÃO CULTURAL

CONTRATADO: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO

CNPJ: 70.121.611/0001-73

VALOR: R\$ 48.299,00 (Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Noventa e

Nove Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 20/03/2022

**Rubrica Orçamentária 2021:** 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 2993 Recursos Emergenciais da Cultura, Lei Aldir Blanc - 13 392 1047 2104 Ações Emergenciais da Cultura, Lei Aldir Blanc - 3390.31.99 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas - 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Pombal -PB, 20 de dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**D34F08A5

**GABINETE** 

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2021)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA PREMIAÇÃO CULTURAL.

PROPONENTE: TOCMIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA

CNPJ: 09.189.517/0001-45

VALOR: R\$ 23.723,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Vinte e Três

Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 20/03/2022

**PROPONENTE:** O TAMBORIM DE OURO EIRELI

**CNPJ:** 08.399.743/0001-98

VALOR: R\$ 2.293,00 (Dois Mil e Duzentos e Noventa e Três Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 20/03/2022

PROPONENTE: MUSICPRO COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 43.318.141/0001-60

VALOR: R\$ 21.944,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Quarenta e

Quatro Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 20/03/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n. 14.133/2021.

RATIFICO a Dispensa nº 066/2021, em conformidade com o parecer jurídico.

Pombal-PB, 20 de dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**21C2C913

GABINETE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 691/2021, 692/2021 E 693/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA PREMIAÇÃO CULTURAL.

**CONTRATO:** 691/2021

CONTRATADO: MUSICPRO COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 43.318.141/0001-60

VALOR: R\$ 21.944,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Quarenta e

Quatro Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 20/03/2022

**CONTRATO:** 692/2021

CONTRATADO: O TAMBORIM DE OURO EIRELI

**CNPJ:** 08.399.743/0001-98

VALOR: R\$ 2.293,00 (Dois Mil e Duzentos e Noventa e Três Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 20/03/2022

**CONTRATO:** 693/2021

CONTRATADO: TOCMIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA

**CNPJ:** 09.189.517/0001-45

VALOR: R\$ 23.723,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Vinte e Três

Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 20/03/2022

**Rubrica Orçamentária 2021:** 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 2993 Recursos Emergenciais da Cultura, Lei Aldir Blanc

- 13 392 1047 2104 Ações Emergenciais da Cultura, Lei Aldir Blanc - 3390.31.99 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas.

Pombal-PB, 20 de dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

MUSICPRO COMERCIAL LTDA

Contratado

O TAMBORIM DE OURO EIRELI

Contratado

TOCMIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**DE40C515

# GABINETE EXTRATO DO CONTRATO N.º 0695/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE POMBAL - PB.

CONTRATO Nº 0695/2021

CONTRATADO: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI

CNPJ: 12.541.735/0001-01 PRAZO: 21/09/2022

VALOR TOTAL: R\$ 1.620.979,40 (Um Milhão Seiscentos e Vinte

Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 451 1048 1017 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1047 1036 Implantação de Infraestrutura Turística - 4490.51 99 - Obras e Instalações - fontes: 1001 e 1510.

Pombal/PB, 21 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

MAURILIO FERREIRA DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador: A049DBBD

# GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2021

Pombal - PB, 21 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2021, que objetiva: escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de sistema de vídeo endoscopia flexível; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.

04.937.243/0001-01 Valor: R\$ 256.400,00

Publique-se e cumpra-se.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**5E4C6110

# GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Pombal - PB, 20 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2021, que objetiva: Aquisição de luminárias em LED e poste em concreto para iluminação pública; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- META COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

29.903.019/0001-20

Valor: R\$ 495.840,00

Publique-se e cumpra-se.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**9C51FA15

# GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (ACRÉSCIMO)

Pombal-PB, 20 de dezembro de 2021

ADITIVO 002

CONTRATO Nº **0522/2020** 

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS NO SÍTIO FLORES NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

**OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO** 

CONTRATADO: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI-EPP

CNPJ: 20.227.311/0001-03

**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 59.733,16 (Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Dezesseis Centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 686.956,28 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

JUSTIFICATIVA: letra "b" do Inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**C8513FAB

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1227/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1434/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCIMARA DE SOUSA QUEIROGA	1352	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	01/11/2021	a 30/11/2021

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F4204D79

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1229/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1268/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FERNANDO ESTEVAM DE MEDEIROS	0801	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Período de Gozo das Férias	03/11/2021	a 02/12/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $Art.\ 3^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5043B23E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1254/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1428/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ANTÔNIO ALVES FREIRES	0129	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
Período de Gozo das Férias	01/11/2021 a 30/11/2021		

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 8EFF6689

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1255/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1506/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AUTA PATRICIA LOPES FORMIGA DE SOUSA	0665	DIRETORA ESCOLAR
Período de Gozo das Férias	01/11/2021 a 30/11/2021	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens

previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B46AEB6B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1257/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1505/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
EUSINEA CARDOSO MONTEIRO LOPES	0157 DIRETORA ESCOLAR		
Período de Gozo das Férias	01/11/2021	a 30/11/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $Art.\ 3^{o}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8FD28C05

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1258/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1507/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO BOM SUCESSO GADELHA DE SOUSA ROCHA	0423	DIRETORA ADJUNTO ESCOLAR
Período de Gozo das Férias	01/11/2021	a 30/11/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AD6B0AD7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1259/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1489/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DAMIÃO DE OLIVEIRA SOUSA	0073	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/11/2021	a 30/11/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

# Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D935567E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1260/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1487/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome				Mat	Cargo		
ANGELA ALMEIDA	MARIA	FERNANDES	DE	0068	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
Período de O	Gozo das Fé	rias		01/11/2021	a 30/11/2021		

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.**  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7128ABC4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1261/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1488/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALDIRENE LIMA GOMES DA SILVA	1737	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/11/2021	a 30/11/2021

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A30024EE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1262/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1394/2021, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, AMALIA MEDEIROS FORMIGA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 06, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 05 de outubro de 2021, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

# Art. 2° -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

#### Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: EDCE4A56

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1263/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1433/2021, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARCOS ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo público efetivo de Operário, mat 535, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de outubro de 2021, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**85D4A917

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1264/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1437/2021**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA GORETT CARDOSO DE SOUSA ISMAEL, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Z Urbana, mat.: 289, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de outubro de 2021, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0C1CCA69

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1265/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1444/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JAKELINE RODRIGUES NOE GALDINO, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 152, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25 de outubro de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- $\bf Art.~3^o$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**686519C9

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1266/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1390/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, SOYZA MARIA LUCENA DE MEDEIROS, ocupante do cargo público efetivo de Psicólogo, mat.: 994, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de outubro de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 3B76DE14

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1267/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1484/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ABRAAO ARAUJO MARREIRO, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 62, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de novembro de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5C0F5D66

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1268/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1499/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCINETE SOARES DA NOBREGA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Z Urbana, mat.: 1167, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de novembro de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A3B5EBED

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1269/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1511/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, EDMAR FREIRES DE LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Saúde Mental, mat.: 1370, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de novembro de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FB00A2B0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1270/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1413/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JAIRIO DOS SANTOS NERY, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 295, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de outubro de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6FCA36C7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1271/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1497/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, EDIVALDA ALMEIDA ARAUJO NOBREGA, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, mat.: 0212, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de novembro de 2021.

#### Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

#### Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**157F2479

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1272/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1416/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JORDÃO DE SOUSA MARTINS, ocupante do cargo público efetivo de Procurador do Município, mat.: 0893, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de outubro de 2021.

#### Art. 2º

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

#### Art. 3°

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AEB52EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1273/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1445/2021**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOSE ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, mat.: 1089, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de outubro de 2021, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.**  $3^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7630AE66

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1274/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1500/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

- Art. 1° CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, KELI CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA AMARAL, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Z Urbana, mat.: 1609, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de novembro de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art.**  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**86D3C23C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1275/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1423/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA SILENE MARTINS GOMES, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Z Rural, mat.: 1258, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de outubro de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.**  $3^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**C5D7C2FC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1276/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1417/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 7°, inciso IX e §3° do art. 39 da CF c/c arts. 62 e 73 da LM n° 717/91;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal FABIANO OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, mat.: 1107, com lotação no(a) Secretaria de Saúde, pleito de ADICIONAL NOTURNO, cujo pagamento se dará enquanto persistir as condições para sua concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, de acordo com o quantitativo de horas prestado, no intervalo das 22:00 horas de um dia até as 05:00 do dia seguinte.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2C59800A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1277/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1486/2021, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao servidor público municipal, **JORGE HENRIQUE ALVES GOMES,** ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista,** mat.: 1403, lotado na(o) Secretaria de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de novembro de 2021.

#### Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

# Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5FE15DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1278/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1410/2021** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83, inciso IV e 98, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, EDMAR FREIRES DE LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Saúde Mental, mat.: 1370, pelo período de 14 (quatorze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**81EA3404

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1279/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **1415/2021**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, IZABEL CRISTINA DA SILVA CALADO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 820, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de outubro de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: E26C8442

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1280/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1512/2021, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOAO ERICK ALVES NASCIMENTO, ocupante do cargo público efetivo de Operário, mat.: 2262, lotado(a) na(o) Sec. do M Ambiente e D. Sustentável, e prestando serviços no(a) VIAS PÚBLICAS, HORÁRIO ESPECIAL AO ESTUDANTE, no período indicado no pedido, cuja escala de trabalho será elaborada pelo setor a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a).
- **Art. 2º** Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) de que, nos termos do §1º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, será exigida compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0CF59CD6

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1281/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1530/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JADER SANTANA FORMIGA	0267	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/10/2021	a 30/10/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C1E8CBCA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1282/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1524/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANA LÚCIA DE SOUSA BANDEIRA	0946	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/11/2021	a 30/11/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2021.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

# Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**756EDC6D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1283/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1501/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome				Mat	Cargo
WIUBERLAND RODRIGUES	LOPES	DE	MEDEIROS	1589	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo	das Férias			01/11/2021 a 30/11/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**807C3E25

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1284/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1495/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO CARMO DA SILVA SOUSA FORMIGA	1851	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E PRODUÇÃO
Período de Gozo das Férias	01/11/2021	a 30/11/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:C2C8FE7B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1285/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1494/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALÉRIA CRISTINA SOARES LOURENÇO		DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SERCERTARIA DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/11/2021	a 30/11/2021

#### Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

# Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**472AA3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1286/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1519/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO SOCORRO MORAIS	0768 TÉCNICA EM ENFERMAGEM	
Período de Gozo das Férias	01/10/2021 a 30/10/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**156ACA15

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1287/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1485/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALDEMIR FERREIRA DE LIRA	1349	MAQUEIRO
Período de Gozo das Férias	01/11/2021 a	a 30/11/2021

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2021.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 8CD26DF5

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 010/2021/CMS/POMBAL/PB

Considerando o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.257/2005, e pela Lei Municipal nº 1.510, de 14 de dezembro de 2011.

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo;

#### Resolve:

Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o Relatório detalhado da prestação de conta do 2° quadrimestre das ações e serviços do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde no ano de 2021 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal, 26 de novembro de 2021

# MARCÍLIO ANDRADE ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: D6CD7141

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00034/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na de diversas paradas de ônibus em diversas localidades do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ:

42.540.677/0001-62, com o valor total de R\$ 33.079,27 (trinta e três mil setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Princesa Isabel - PB, 17 de Dezembro de 2021

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**F1DBF996

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 42.540.677/0001-62. Valor: R\$ 33.079,27 (trinta e três mil setenta e nove reais e vinte e sete centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na de diversas paradas de ônibus em diversas localidades do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00034/2021.

**Dotação:** FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA—ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1017 (REALIZAR OBRAS DE INFRA—ESTRUTURA), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). **Vigência:** até 17/12/2022.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento 9pela contratante) e o Sr. Edson Leite de Lima Junior, CPF nº 098.391.364-10 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 20 de Dezembro de 2021

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** A6449BFB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

# GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 275/2021

Institui, no município de Santa Cecília-PB, o Programa Municipal de Incentivo e Apoio aos Pequenos Produtores de Leite de Caprinos e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de incentivo e apoio aos pequenos produtores de leite de caprinos, que consiste no auxílio financeiro, sendo beneficiados os produtores de leite de caprinos que na atividade de produção e venda de leite caprino sua principal fonte de renda.

§1º Para efeitos desta lei, considera-se produtor de leite toda pessoa física proprietária, arrendatária, agregado, meeiro, parceiro e posseiro de terras no Município de Santa Cecília, que esteja em plena atividade produtiva de criação de caprinos para produção de leite.

§2º São objetivos do Programa citado no artigo 1º desta Lei:

# I – Objetivo Geral:

a) Fomentar a produção de Leite Caprino no Município de Santa Cecília, especialmente nas pequenas propriedades.

# II - Objetivos Específicos:

Melhorar a qualidade do leite oriundo dos Criadores do município; Incentivar e orientar a diversificação da produção nas propriedades rurais;

Incentivar a profissionalização dos Produtores de Leite Caprino;

Incentivar o processo de agregação de renda aos produtos;

Incentivar a construção de instalações adequadas para o manejo nas propriedades rurais;

Incentivar a utilização de práticas de higiene no manejo do Leite produzido pelos Pequenos Criadores;

Încentivar o uso de novas tecnologias de produção;

Incentivar o aumento da produção por área utilizada;

Fomentar o incremento da renda dos Produtores Rurais.

Apoiar Financeiramente os Produtores de Leite Caprino.

**Art. 2º** Farão jus ao auxílio financeiro, de R\$ 0,20 (vinte centavos) por litro de leite efetivamente produzido e comercializado aos produtores que estiverem devidamente inscritos no programa.

**§1º** Não haverá ressarcimento para qualquer volume produzido/comercializado anteriormente à vigência desta lei.

§2º O valor referido no caput será reajustado pelo INPC, anualmente, por meio de Decreto.

**Parágrafo Terceiro:** O valor total de recursos orçamentários utilizados para pagamento de todos os benefícios será limitado a até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anual.

**Art. 3º** Para obtenção do incentivo referido no Art. 2º, os interessados deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal da Agricultura, e preencher os seguintes requisitos:

 I - A propriedade rural beneficiada deve estar localizada dentro dos limites territoriais do município;

II - O solicitante deve comprovar ser produtor de leite caprino. A comprovação se dará através de visita dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura que emitirá relatório circunstanciado, devendo o relatório ser assinado por servidor municipal e aprovado pelo Secretário Municipal de Agricultura;

III - estar em dia com as obrigações perante a Fazenda Pública Municipal;

IV - Comprovar, com a apresentação de Notas Fiscais o volume em litros produzidos e vendidos no mês para fins de recebimento do benefício.

**Parágrafo Único:** O interessado terá direito ao recebimento após a análise e aprovação da Secretaria Municipal da Agricultura, se presentes os requisitos previstos anteriormente.

**Art. 4º** Após aprovada a concessão do ressarcimento, será emitido o "Termo de Fomento à Produção de Leite Caprino" ao beneficiário devidamente cadastrado no Município, com repasse do recurso diretamente na Conta Corrente informada pelo produtor quando do seu cadastro

**Parágrafo Único.** O pagamento se dará conforme a ordem do protocolo de cadastramento junto à Secretaria Municipal da Agricultura.

**Art. 5º** Demais disposições serão estabelecidas no "Termo de Fomento à Produção de Leite Caprino", a ser celebrado entre as partes.

**Art.** 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para suprir a despesa com auxílio financeiro aos produtores rurais para acesso à internet, a ser utilizado na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

Unidade: 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 608 0010 2045 INCENTIVO A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE CAPRINO

Elemento de Despesa: 3390.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

1001 Exercício Corrente – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Art. 7**° Para suporte do crédito especial disposto no artigo anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão utilizados recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

Unidade: 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 542 0010 2018 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 191

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Art. 8**° Fica autorizado ao Poder Executivo alterar os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, do exercício 2021, para adequação de valores e objetivos das ações afetadas pela presente Lei. **Art. 9.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto, no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Cecília (PB), 16 de dezembro de 2021.

## JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**90D75C12

# GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2021

Dispõe sobre a autorização para concessão de abono aos profissionais da educação básica em efetivo exercício para fins de cumprimento da aplicação mínima de 70% dos recursos do Fundeb na sua remuneração, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, e no art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

O **Prefeito do Município de Santa Cecília**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Paraíba e pela Lei Orgânica municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

#### Capítulo I

# Das Disposições Iniciais

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de abono aos profissionais da educação básica em efetivo exercício da rede municipal de ensino, para fins de cumprimento da aplicação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb na sua remuneração, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 26 de dezembro de 2020, e no art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal, referente ao Exercício Financeiro de 2021

**Parágrafo único.** O pagamento do abono na forma autorizada por esta lei é restrito ao exercício financeiro de 2021, não se estendendo a exercícios futuros, devendo haver nova lei autorizativa sempre que for necessário o pagamento do abono em exercícios futuros.

**Art. 2º** O valor global do abono corresponderá à parcela resultante da diferença entre o valor anual projetado para a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício até 31 de dezembro de 2021, e o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do total dos recursos do Fundo.

**Parágrafo único.** Ficam excluídos da base de cálculo os recursos de que trata o art. 5°, inciso III da Lei Federal n° 14.113/2020 e o art. 212-A, inciso V, alínea c da Constituição Federal, correspondentes à eventual complementação da União.

# Capítulo II

# Dos Profissionais da Educação Básica

**Art. 3º** Consideram-se profissionais da educação básica, independente do vínculo, aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação — LDB, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935/2019, notadamente:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim;

IV – profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36;

V — profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação;

VI – profissionais que prestam serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais, em exercício na rede de ensino;

VII – profissionais do magistério da educação básica da rede pública de ensino cedidos para instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, que oferecem creche, pré-escola e educação especial com atuação exclusiva na modalidade, conforme o art. 8°, § 4°, da Lei n° 14.113/2020;

VIII — demais profissionais da educação básica que exercem atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio, lotados e em exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da educação básica, desde que atendida ao menos uma das formações exigidas pelo art. 61 da LDB ou pelo art. 1º da Lei nº 13.935/2019.

**Art. 4º** Considera-se em exercício os profissionais da educação básica em atuação efetiva no desempenho das atividades referidas no art. 3º desta lei, independente do vínculo, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o Município que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

# Rateio em partes iguais sem distinção Capítulo III

#### Dos Critérios para o Rateio

**Art. 5º** O valor global do abono será rateado em partes iguais entre os profissionais da educação básica, considerados todos aqueles abrangidos pelo art. 3º desta Lei, sem qualquer distinção de cargo ou vínculo.

§1º Será concedida apenas uma fração do rateio por profissional da educação básica, independentemente da quantidade de vínculos que tenha com o Município.

§2º Fica vedado o recebimento do abono por parte de Secretário Municipal de Educação, mesmo que tenha a formação prevista no art. 61 da LDB ou pelo art. 1º da Lei nº 13.935/2019, por expressa proibição do art. 39, §4º da Constituição Federal.

§3º É vedado o pagamento do abono para inativos e pensionistas.

### Capítulo IV

# Disposições Finais

**Art.** 6º O pagamento do abono será realizado nas mesmas contas bancárias utilizadas pelos profissionais da educação básica para o recebimento da sua remuneração.

**Art. 7º** Não incidirá contribuição previdenciária do servidor ou patronal da parcela paga a título de abono, por se ter caráter eventual e excepcional, não se incorporando em qualquer situação à remuneração.

**Art. 8º** A despesa decorrente desta Lei já se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, dispensando-se a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o \$5º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, apurada no exercício de 2021, previstas em dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante total dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cecília/PB, 16 de dezembro de 2021.

#### JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito do Município de Santa Cecília/PB

# Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**E7A5205C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.00148/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021

# AVISO DE LICITAÇÃO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.00148/2021 TOMADA DE PREÇOS n° 009/2021

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para execução dos serviços de obras para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL OTILIA COURA DE BRITO no município de São Jose da Lagoa Tapada/PB, conforme planilha anexo ao edital e lei 8666/93.

ABERTURA: 07 de janeiro das 2021 às 09hs:00min.

INFORMAÇÕES: Na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, N° 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta das 07:30 às 11:30 hs, site do http: http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes,http://www.tce.pb.gov.br,Email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br

São José Da Lagoa Tapada-PB, 20 de dezembro de 2021

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Presidente da CPL/PMSJL

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**4D14DB58

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

# ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2021

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00026/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO DESSA FORMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INCOMEL – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 17.261,65. São Miguel de Taipu - PB, 21 de Dezembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:** A50089F5

# ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00026/2021

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00026/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO DESSA FORMA ÀS

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretaria, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00026/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Dezembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:** 334FEF5E

# ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO DESSA FORMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00093/2021 - 21.12.21 - INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 17.261,65.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**C91F6DA9

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.424/2021 SAPÉ, 06 DE DEZEMBRO DE 2021. AUTORIA: VEREADOR DAVYD MATIAS DE SOUZA

Emenda: REGOVA O DISPOSITIVO VII DO ART. 1º DA LEI Nº 1389/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o item VII da art.1º da Lei nº 1389/2021, afirma ser considerado Maus Tratos aos animais, a utilização de animais em rituais religiosos;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 06 de dezembro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:CAEE73CB

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.428/2021 SAPÉ, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.304/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019, REGULAMENTADORA DA CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADOS AOS 70% DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Esta Lei altera dispositivo legal relativo a norma que autorizou a concessão de incentivo financeiro aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB.
- **Art. 2º** Os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.304/2019, de 27 de maio de 2019 passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art.1°. É instituída a concessão de incentivo para profissionais da Educação do Município de Sapé, vinculados aos 70% (setenta por cento), do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, de acordo com o saldo disponível em conta, na data estabelecida pela legislação vigente.
- Art.2°. A presente Concessão de Incentivo Financeiro será concedida em forma de incentivo salarial entre todos os profissionais da Educação do Município de Sapé vinculados no final do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – O abono salarial será pago enquanto estiver em vigor a Lei Complementar nº 173/2020, na ausência de mecanismos para auferir a divisão será realizado de forma igualitária. "

- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.
- **Art. 4º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário, ou que venham a colidir com essa Lei.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 09 de dezembro de 2021.

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**72D565E6

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.436/2021 SAPÉ, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E PARCELAMENTO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, CONCEDENDO INCENTIVOS TEMPORÁRIOS PARA A REGULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 005/2010 (CTM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído, no Município de Sapé, o Programa de Recuperação Fiscal REFIS 2021, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos aos tributos: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUEL NATUREZA ISSQN E DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, em razão de situações jurídicas ou fatos geradores, ocorridos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
- §1º. O REFIS 2021 terá a vigência de 65 (sessenta e cinco dias), iniciando a partir da publicação dessa lei.
- § 2°. Por medida de conveniência e oportunidade, o período descrito no caput deste artigo poderá ser prorrogado, mediante Decreto, por mais 15 (quinze) dias, restringindo ao exercício financeiro/orçamentário vigente.

- § 3º. A Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria Geral do Município,
- conjuntamente, adotarão as medidas necessárias à implantação e execução dos incentivos previstos nesta lei.
- **Art. 2º** O ingresso no REFIS 2021 dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.
- **Art. 3º** Para pagamentos à vista será concedida a redução de 100% (cem por cento) dos juros, multa de mora e correção.
- **Art. 4º** Para pagamentos parcelados, os incentivos corresponderão à concessão de reduções, a consolidação dos débitos será por cadastro e obedecerá aos seguintes critérios:
- I o limite máximo de parcelas corresponderá a 60 (sessenta), caso o valor do débito seja superior, em prestações mensais e consecutivas, a primeira vencendo no ato da opção e as demais no dia do ato da opção do mês subsequente;
- II a parcela mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 80,00 (oitenta reais) para pessoa jurídica; e
- III aplicar-se-ão, linearmente, descontos nos juros de mora, multa de mora e na correção, escalonados, a depender da quantidade de parcelas, nos seguintes termos:
- a) entre 2 (duas) e 12 (doze) parcelas, desconto de 70% (setenta por cento);
- b) entre 13 (treze) e 24 (vinte e quatro) parcelas, desconto de 50% (cinquenta por cento);
- c) entre 25 (vinte e cinco) e 36 (trinta e seis) parcelas, desconto de 30% (trinta por cento);
- d) entre 37 (trinta e sete) e 48 (quarenta e oito) parcelas, desconto de 20% (vinte por cento);
- e) entre 49 (quarenta e nove) e 60 (sessenta) parcelas, desconto de 10% (dez por cento);
- § 1°. É facultado ao contribuinte escolher o melhor dia para o vencimento da segunda parcela, dentro do mês imediato ao pagamento da primeira, vencendo as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.
- § 2°. O valor das parcelas será atualizado no dia 1° de janeiro de cada ano, com base na variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo IPCA, do respectivo período ou outro índice que vier a substituí-lo.
- § 3°. Ao valor de cada parcela poderá ser adicionada uma taxa de serviços diversos, no valor contratado pela PMS, atualizável na forma do § 2° deste artigo, para cobrir as despesas com a operacionalização do parcelamento.
- § 4°. O atraso no recolhimento de qualquer parcela por mais de 3 (três) meses implicará no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, com a perda de todos os benefícios, bem como na sua imediata inscrição na Dívida Ativa, se for o caso, ou no prosseguimento da execução fiscal, quando houver.
- § 5°. O Parcelamento previsto neste não implica em novação ou moratória dos créditos da Fazenda Pública Municipal.
- **Art.** 5º A parcela a ser paga fora do vencimento será acrescida de correção, juros e multa, nos termos do Código Tributário Municipal.
- **Art.** 6º Os honorários advocatícios incidentes nas dívidas executadas judicialmente, sofrerão redução, sempre alcançado o patamar mínimo

de 10% (dez por cento) sobre o valor que restar devido, conforme as reduções incidentes em decorrência da modalidade de acordo escolhida.

**Parágrafo único.** Nos casos de ação judicial, faz-se necessária a comprovação do recolhimento de custas processuais para fins de baixa do processo em curso, podendo ser dispensado conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 7º** - A opção pelo REFIS - 2021 sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo Único. A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

- a) a desistência automática das impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos que discutam o débito;
- b) a desistência automática das ações e dos embargos à execução fiscal;
- c) a renúncia do direito, sobre os débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo;
- d) ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
- e) ao pagamento das custas judiciais e os honorários advocatícios nos débitos que já foram executados judicialmente, que serão pagos conforme a modalidade de acordo escolhida pelo contribuinte/executado.
- **Art. 8º** O ingresso ao REFIS 2021 dar-se-á por opção do contribuinte, diretamente ou por representante legal constituído para esse fim, e será formalizado mediante assinatura do Requerimento de Adesão, instruído com o comprovante de pagamento da primeira parcela.

**Parágrafo Único.** O pedido deverá estar devidamente assinado pelo interessado e acompanhado dos seguintes documentos:

- I Requerimento de Adesão com desistência de impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos; desistência das ações e dos embargos à execução fiscal e renúncia do direito, sobre os débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.
- II Cópia do cartão do CNPJ e do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou contrato social em vigor, conforme o caso, em se tratando de pessoa jurídica;
- III Cópia do documento de identidade do requerente, ou do representante legal

que assinar o pedido, no caso de pessoa jurídica.

- **Art. 9º**. O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
- I inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
- II atraso no recolhimento de qualquer parcela por mais de 3 (três) meses implicará no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, com a perda de todos os benefícios.
- III falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
- IV cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de sapé e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;
- V prática qualquer procedimento tendente a omitir informações ou a subtrair receita da Fazenda Pública Municipal, mediante simulação de ato.

Parágrafo Único. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, bem como na sua imediata inscrição na Dívida Ativa, e demais procedimentos que serão adotados pela Procuradoria Geral do Município.

- **Art. 10 -** Em qualquer fase do parcelamento, optante do REFIS 2021 poderá antecipar o pagamento da totalidade das parcelas vincendas, caso em que serão aplicados sobre o saldo devedor os benefícios e vantagens previstos no art. desta Lei Complementar.
- Art. 11 Não serão objeto de restituição os valores pagos, à vista ou em parcelas, sob o fundamento de terem sido realizados sem descontos, quando firmados fora do prazo estipulado no artigo 1º desta Lei.
- Art. 12 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, 10 de dezembro de 2021.

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:** 30BF9443

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.437/2021 SAPÉ, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL para fim que especifica e dá outras providências.

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.351.746,36 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), destinados a ocorrer com as despesas de manutenção da educação com recursos do VAAT.
- **Art. 2^{\circ}** As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

20600 – SEC EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SEDCET

12.361.3004.2151 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 70%

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Fonte 118 .......R\$ 1.332.040,26

# 12.361.3004.2152 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30%

- 33.90.30 Material de Consumo Fonte 119 ......R\$ 100.000,00
- 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente Fonte 119 .......R\$ 633.990,20

# 12.361.3004.2158 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL – COMPL. VAAT FEB 30%

- 33.90.30 Material de Consumo Fonte 119 .......R\$ 194.000,00

TOTAL .....R\$ 4.351.746,36

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março 1964.

**Art.** 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de outubro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 10 de dezembro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: CEDAFB05

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.440/2021 SAPÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL para fim que especifica e dá outras providências.

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 394.731.92 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), destinados a ocorrer com as despesas de manutenção das atividades da lei Aldir Blanc.

 $Art.\ 2^o$  - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

# 20600 – SEC EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SEDCET

# 13.392.3005.2160 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. CULTUTRAIS DA LEI ALDIR BLANC

33.90.36 – OUTROS SERV.DETERCEIROS-P.FISICA-FONTE993......R\$ 136.731,92

TOTAL .....R\$ 394.731,92

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de marco 1964.

 $\bf Art.~4^o$  - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 17 de dezembro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**6B8818F3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 125/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E CICERO ROBERTO DA SILVA, CPF 049.681.144-43 **OBJETO**: Contratação de terceiros para prestação de serviços de lavagens através de lava-jato, limpezas e lubrificações nos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, vencedor do item 1.

**PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2021) até 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, § 4° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador:B70F6CD4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO 2021.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na Sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou o secretário a fazer leitura das matérias constante no pequeno expediente: Projeto de Lei nº 040/2021, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, destinado a aquisição de prédio para ampliação da Escola Maria Lúcia Matias de Oliveira e dá outras providências, de autoria do poder Executivo. Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema livre na ocasião foram à tribuna os vereadores: Wellington Di Karlos com o tema "votos de aplausos" ao cidadão Rivandro do Nascimento pela ordenação Diaconal no Estado do Mato Grosso-MT, e o vereador Francisco Souto com o tema "agradecimentos e outros". Em seguida o Presidente autorizou o secretário a fazer a leitura e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 029/202, dispõe sobre o PPA-Plano Plurianual do Município de Soledade-PB, para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, em discussão fez uso da palavra o vereador e também líder do governo Márcio Souto, em votação foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 031/2021, Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Soledade, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, não havendo discussão o projeto foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 040/2021, autoriza a abertura de crédito adicional Especial no orçamento geral do Município, destinado a aquisição de prédio para ampliação da Escola Maria Lúcia Matias de Oliveira, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, em discussão foram à tribuna os vereadores: Leno Garcia, Márcio Souto, Netinho Queiroz, Fátima Barros, Vânia Leal, Joelby Martins, Francisco Souto, Wellington Di Karlos e Alexandre Nery, em votação votaram contra os vereadores: Netinho Queiroz, Policarpo Neto, Vânia Leal e Francisco Souto, votos favoráveis: Wellington Di Karlos, Márcio Souto, Joelby Martins, Alexandre Nery, Eliomar Pereira e Fátima Barros; Requerimento nº111/2021 de autoria da Bancada da Situação, que seja disponibilizado Placas de Energia Solar aos produtores rurais, que tenham poços artesianos com bomba elétrica, na qual esses poços sejam utilizados pela comunidade, em discussão fez uso da palavra os vereadores: Márcio Souto, Alexandre Nery, Wellington Di Karlos, Fátima Barros e Francisco Souto, em votação foi aprovado por unanimidade; Requerimento nº 112/2021de autoria do vereador Joelby Martins no sentido de providenciar pavimentação na rua Travessa José Pereira de Couto, localizada no centro da Cidade, próxima a Igreja Matriz, em discussão fez uso da

palavra o autor da matéria, em votação foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Marcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata. Sala das Sessões em 13 de dezembro de 2021.

# MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

Secretário

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa **Código Identificador:**D595721D

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ANA DE NAZARÉ, MANOEL NA RUA DE LOCALIZADA OLIVEIRA, SN, CHICO PEREIRA, SOLEDADE/PB. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; MAPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; META COMERCIO E SERVICOS EIRELI; SOMOS CONSTRUCOES THERCOM INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS LICITANTES LTDA. INABILITADOS: EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. - EPP; H & G CONSTRUTORA EIRELI; MATRIX CONSTRUTORA EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/01/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083)3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 21 de Dezembro de 2021

# DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**E940088B

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2021

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO CÁRMO DE ARAUJO SOUTO. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; JCB NETO CONSTRUCOES EIRELI; META COMERCIO E SERVICOS EIRELI; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI; THERCOM INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS LICITANTES INABILITADOS: LTDA. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. - EPP; MATRIX CONSTRUTORA EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/01/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 21 de Dezembro de 2021

# DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: C40DDE51

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 897/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **Art.** 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, após parecer da **Comissão Especial Comercial e de Moradia do Município de Soledade,** a fazer a doação dos seguintes terrenos, aos beneficiários adiante:
- 1 ALEXANDRE GOMES DE SOUZA, portador do RG n°. 3.194350 e inscrita no CPF n° 063.507.354-47, 01 (um) terreno localizado à Rua Francisco Avelino Sales, S/N, Chico Pereira, Quadra C, lote 16, medindo 20 metros (de frente e fundos) x 20 metros (ambos os lados), perfazendo uma área total de 400 m²;
- **2 ALEXANDRE GOMES DE SOUZA**, portador do RG n°. 3.194350 e inscrita no CPF n° 063.507.354-47, 01 (um) terreno localizado à Rua Euflasina Alcântara de Brito, S/N, Chico Pereira, medindo 10 metros (de frente e fundos) x 20 metros (ambos os lados), perfazendo uma área total de 200 m²;
- 3 –DIEGO GOMES GONÇALVES, portador do RG nº 2491480 e inscrito noCPF nº 053.491.314-86, 01 (um) terreno localizado à Rua José Candido, S/N, Chico Pereira, Quadra 26, Lote 04, Loteamento Chico Pereira, medindo 10, metros (de frente e fundo) x 20 metros (de ambos os lados), perfazendo uma área total de 200 m²;
- **4 –INÁCIO EVANGELISTA**, portador do RG nº 400872 e inscrito no CPF nº 086.420.014-53, 01 (um) terreno localizado à Rua Vereador Severino Paulo de Almeida, S/N, Distrito Industrial, Quadra A, Lote 03, Loteamento Soledade Oeste-Setor Insdustrial, medindo 10 metros de frente e fundos x 30 metros em amobos os lados, perfazendo uma área total de 300 m²;
- **5 –ANA LUCIA BARBOSA BARROS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº **3234576** e inscrita no CPF nº 087.110.514-42, 01 (um) terreno localizado à Rua Claudino Nóbrega S/N, Alto de Bela Vista, Loteamento Felicia de Gouveia Nóbrega, 10 metros (de frente e fundos) x 22,85 metros (de de ambos os lados), perfazendo uma área total de 228,50 m²;
- **6 MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 230678 e inscrito no CPF nº 160.909.184-15, 01 (um) terreno localizado à Rua Manoel Barros de Oliveira, S/N, Chico Pereira, Quadra 23, lote 13, loteamento Chico Pereira medindo 10 metros (de frente e fundos) x 20 metros (em ambos os lados), perfazendo uma área total de 200 m²:
- **7 –EVERALDO GUIMARÃES**, portador do RG nº 1296077 e inscrito no CPF nº 691.349.874-87, 01 (um) terreno localizado à Rua Dr Gouveia Nóbrega, S/N, Centro, medindo 06 metros (de frente e fundos) x 8 metros (de ambos os lados), perfazendo uma área total de 48 m²;
- **8 –MANOEL APOLINÁRIO SOBRINHO**, portador de Rg nº 195004 e inscrito no CPF nº 078.584.934-34, 01 (um) terreno localizado à RuaJosé Chagas de Brito, S/N, Centro, medindo 4,80metros (de frente e fundos) x 16,85 metros (em ambos os lados), perfazendo uma área total de 80,88 m²;
- **Art.2º**.Todas as despesas decorrentes das doações que acontecerem em virtude desta Lei, correrão por conta do beneficiário.
- **Art.3º.** EstaLei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Dezembro de 2021.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:0B9ED3C2

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 54, DE 21 DE DEZEMBRO 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (VALOR VENAL) PARA FINS DE LANÇAMENTO DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o art. 3º do Código Tributário Municipal e o art. 97, §2º do Código Tributário Nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação e modificações na legislação tributária, na forma do art. 304 do Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** o índice INPC dos últimos 11 (onze) meses, ora em 9,36%, não podendo a atualização ultrapassar os índices inflacionários; e

**CONSIDERANDO** o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que a atualização não caracteriza majoração e pode ser realizado através de Decreto do Poder Executivo.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam atualizados em 9,36% os valores da Planta Genérica do Município de Soledade (valor venal) para fins de lançamento de Imposto Predial Territorial Urbano -IPTU do exercício de 2022.

**Art. 2º**.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: 3759068C

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 55/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA FÉRIAS COLETIVAS EM SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Soledade, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e

Considerando a permanência da crise econômica brasileira em virtude da tragédia ocasionada pela pandemia da COVID-19, que reflete diretamente na queda contínua dos repasses oriundos da União e do Estado, resultando dessa forma em indicador máximo para adoção de medidas de prevenção da administração pública, de forma a garantir que venham ser devidamente atingidas as metas orçamentárias e fiscais;

Considerando que em virtude da queda na arrecadação as despesas com pessoal aumentaram de forma expressiva, especialmente pelo cumprimento do salário mínimo nacional e do piso salarial dos profissionais da educação, o que altera o índice de pessoal e;

**Considerando** a obrigatoriedade de cumprir os limites de gastos impostos pela Lei nº. 101/2000 (LRF) e as medidas já adotadas de redução de despesas.

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas de contenção de gastos administrativos, inclusive no funcionamento da máquina pública:

**Considerando** a inteligência do art. 9º da LC 101/2000 determina a adoção de medidas tantas quantas bastem para se atingir o cumprimento das metas orçamentárias;

Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município, os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local, bem como preservar os empregos e assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

Considerando que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

Considerando as disposições do Decreto-Lei nº. 4.657, de 04/09/1942, que em art. 22 estabelece que "Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados"; e

Considerando finalmente que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, *ex vi* do art. 37 da Constituição da República de 1988.

#### Decreta:

**Art. 1º** Fica decretado o período de **24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022** para o gozo de **férias coletivas** aos servidores públicos municipais de Soledade, na forma contida nas disposições adiante alinhadas.

- **Art. 2º** O gozo das férias estabelecidas no art. 1º será registrado no histórico funcional de cada servidor da seguinte forma:
- I para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;
- ${\bf II}$  para os servidores com período de férias a vencer, esse mesmo período.
- **Art. 3º** Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do terço de férias constitucionais a que faz jus o servidor em gozo de férias, o que ocorrerá na data do período aquisitivo do servidor, conforme o estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Soledade.
- **Art. 4º** Fica sob a responsabilidade dos titulares das pastas a definição do quadro de pessoal mínimo e de calendário especial para a manutenção dos serviços abaixo relacionados:
- I Unidades Administrativas que executam atividades financeira, contábil, folha de pagamento e arrecadação;
- II Serviços de vigilância e coleta de lixo;
- III Serviços públicos de saúde;
- IV Serviços relacionados a obras em andamento, cujo pessoal paralisará apenas nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2021 e 1º de janeiro de 2022.

**Parágrafo Único.** Em situações excepcionais caberá ao dirigente máximo do órgão definir a manutenção de servidores em atividades, com comunicação formal ao Departamento de Recursos Humanos.

- Art. 5º As disposições desse Decreto não se aplicam:
- I à área de Educação, que possui normativo próprio;

**II** - aos servidores que estiverem em licença maternidade, licença para tratamento da própria saúde, e demais licenças constantes no rol do art.116, da Lei Complementar nº. 005/2002 e;

III - aos servidores que estejam em gozo de férias;

IV – aos servidores trazidos no inciso IV, do art. 4º deste Decreto.

**Art.** 6º Durante o período das férias coletivas de que trata este Decreto, fica suspenso o atendimento ao público, excetuando-se os setores administrativos mencionados no art. 4º deste ato.

**Parágrafo Único.** Os setores administrativos mencionados no art. 4º não funcionarão nos dias de recesso e ponto facultativo em razão das festividades de Natal e Ano Novo.

**Art. 7º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**F37EFF21

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2021 SERVIDOR: ANA PAULA RAMOS MACHADO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

# JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**FC994A23

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №:153/2021 SERVIDOR: ROBERTA GOUVEIA DA SILVA BEZERRA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador:B44FAE89

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:167/2021 SERVIDOR: SANDRA MARIA FRANKLIN ARAÚJO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

# JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**447BE4DB

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:134/2021 SERVIDOR:ROBERTA NERY CORDEIRO FALCÃO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

# JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**7E53102F

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:064/2021 SERVIDOR: IZAIAS DE SOUSA LIMA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

# JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**944766ED

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 027/2021 SERVIDOR: CAMILA ALEXANDRE TEODORO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

# JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**C1C76840

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 071/2021 SERVIDOR: JERUSA GABRIEL COUTO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

# JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**D094DA3E

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 085/2021 SERVIDOR: JOSEMARY SANTOS SOUZA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

# JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**CF2CE0E7

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:104/2021 SERVIDOR: MARCIA CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

# JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**E8077F0B

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:177/2021 SERVIDOR: WELLIGTON DI KARLOS DE

**SERVIDOR:** WELLIGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

## JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**3B57C853

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0013/2021

Prefeitura Municipal de Uirauna

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO 0013/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FMSU DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA;

Da justificativa O presente aditivo tende a aumentar o quantitativo dos itens ganhos pela citada empresa, necessário para atender a demanda de material médico hospitalares nas atividades corriqueira e combate ao COVID 19 da secretaria.

- 1.3 Valor aditivado: R\$ 58.112,50 (Cinquenta e oito mil cento e doze reais e cinquenta centavos).
- 1.4 Percentual aditivado de aproximadamente de 25% dos itens 10; 20; 99.
- 1.5 Valor contratual: R\$ 687.652,00 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais).

1.6 - Valor contratual atualizado: R\$ 745.764,50 (setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

1.7 - Vigência: 16/03/2022.

Data assinatura do termo aditivo: 21 de dezembro de 2021

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**977A2AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0046/2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0046/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL, INSUMOS DE SAÚDE E EPIS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID DESTINADOS AO FMSU DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA; Da justificativa O presente aditivo tende a aumentar o quantitativo dos itens ganhos pela citada empresa, necessário para atender a demanda de material médico hospitalares nas atividades corriqueira e combate ao COVID 19 da secretaria.

- 1.3 Valor aditivado: R\$ 3.465,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
- 1.4 Percentual aditivado de aproximadamente de 25% dos itens 33.
- 1.5 Valor contratual: R\$ 21.330,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Trinta Reais).
- 1.6 Valor contratual atualizado: R\$ 24.795,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais).
- 1.7 Vigência: 21/07/2022.

Data assinatura do termo aditivo: 21 de dezembro de 2021

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:3F73D911

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2021, de 14 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos da Política de Assistência Social do Exercício de 2021 para o Exercício 2022 do Município de Alhandra-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alhandra, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189, de abril de 1997;

Considerando as deliberações realizadas em reunião ordinária, em 14 de dezembro de 2021;

Considerando a apresentação dos saldos em Contas vinculadas ao Fundo Municipal da Assistência Social em forma de extratos Bancários datados no dia 13 de dezembro de 2021 à reprogramar para o ano de 2022 pela Gestão Municipal da Assistência Social;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos do Exercício 2021 para o Exercício do ano de 2022, conforme tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO PARA REPROGRAMAR 2022	APLICAÇÃO PREVISTA
FMAS – BL BÁSICA	22277-1	R\$ = 59,61	Custeio
PSB - FNAS	22297-6	R\$ = 20.510,21	Investimento, custeio e RH.
PSB	25465-7	R\$ = 9.426,96	Investimento, custeio e RH.
Programa Criança Feliz – PCF	23180-0	R\$ = 31.267,20	Investimento, custeio e RH.
BPC na Escola	22291-7	R\$ = 1.584,80	Custeio
MAC FNAS	24044-3	R\$ = 27.219,03	Investimento, custeio e RH.
GBF FNAS	22293-3	R\$ = 1.131,55	Custeio.
GSUAS	22294-1	R\$ = 5.677,62	Investimento, custeio e RH.
COVID EPI	26091-6	R\$ = 1.742,55	EPI
TOTAL GERAL	***	R\$ = 98.619.53	***

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra/PB, 14 de dezembro de 2021.

# ULISSES FELIX BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:B45320E8

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

# GABINETE DO PREFEITO ARP PP 024 2021

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2021

Aos 21 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Carneiro - Centro - Caiçara - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto

Municipal nº 436, de 28 de Maio de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de medicamentos para manutenção e abastecimento da Farmácia Básica Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caiçara; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - CNPJ nº 09.070.624/0001-50.

VENCED.	VENCEDOR: A Costa Comércio de Produtos Famacêuticos Ltda							
	.977.362/0001-62							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	ACEBROFILINA XPE PEDIÁTRICO 100ML	550	UND	550	3,63 0,23	1.996,50		
3	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO ACICLOVIR CREME 50MG/G	2000	UND UND	2000	2,60	460,00 520,00		
5	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML	600	UND	600	1,26	756,00		
6	ÁCIDO ASCORBICO 500MG	6000	UND	6000	0,05	300,00		
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG , COMPRIMIDO	15000	UND	15000	0,04	600,00		
8	ÁCIDO FÓLICO GOTAS 0,2MG/ML 30ML ÁCIDO TRANEXÂMICO , 250MG/ML, AMPOLA COM 5ML	50 100	UND UND	50 100	5,89 4,40	294,50 440,00		
10	ACIDO TRANEXAMICO , 250MO/ML, AMPOLA COM SML  ADRENALINA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML	100	UND	100	1,95	195,00		
11	ÁGUA BIDESTILADA, AMPOLA COM 10ML	1600	UND	1600	0,40	640,00		
13	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL	2600	UND	2600	0,37	962,00		
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, COMPRIMIDO	1000	UND	1000	0,34	340,00		
20	AMBROXOL 15MG/ML, FRASCO COM 100ML  AMBROXOL 30MG/ML, FRASCO COM 100ML	400	UND UND	400	1,95 2,10	780,00 840,00		
22	AMIODARONA 200MG, COMPRIMIDO	2400	UND	2400	0,55	1.320,00		
23	AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA COM 3 ML	100	UND	100	2,22	222,00		
27	AMOXICILINA 500MG, CAPSULAS	12000	UND	12000	0,16	1.920,00		
29	AMPICILINA 250MG SUSP 60ML	100	UND	100	3,85	385,00		
30	AMPICILINA 500MG, COMPRIMIDO ANLODIPINO, BESILATO 10MG, COMPRIMIDOS	1000 3000	UND UND	1000 3000	0,43 0,07	430,00 210,00		
33	ATENOLOL 100MG	500	UND	500	0,09	45,00		
34	ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDOS	30000	UND	30000	0,04	1.200,00		
35	ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDOS	20000	UND	20000	0,07	1.400,00		
36	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG, COMPRIMIDOS	900	UND	900	0,26	234,00		
37	ATROPINA, SULFATO 0,25, SOLUÇÃO INJETAVEL COM 1ML	100	UND	100	0,75	75,00		
39 44	AZITROMICINA 600MG/15ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML BIPERIDENO 2MG, COMPRIMIDOS	500 18000	UND UND	500 18000	6,00 0,19	3.000,00		
45	BISACODIL 5MG, COMPRIMIDOS	200	UND	200	0,16	32,00		
49	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, FRASCO COM 20ML	250	UND	250	0,85	212,50		
50	Bromoprida 4mg/ml sol oral 20ml	300	UND	300	1,31	393,00		
	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL, 120 DOSES	120	UND	120	9,00	1.080,00		
54 55	BUDESONIDA 64MCG AEROSOL NASAL, 60 DOSES BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, AMPOLA COM 1ML	120 300	UND UND	120 300	15,90 1,40	1.908,00		
	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG+DIPIRONA 333,4MG GOTAS , FRASCO							
56	COM 20ML	350	UND	350	6,85	2.397,50		
	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA AMP 5ML	300	UND	300	3,25	975,00		
58 59	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDO BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG	6000 3000	COMP COMP	6000 3000	0,40 1,05	2.400,00 3.150,00		
61	CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDOS	38000	UND	38000	0,04	1.520,00		
63	CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDOS	16000	UND	16000	0,18	2.880,00		
66	CARBIDOPA + LEVODOPA 250MG/25MG, COMP	900	UND	900	0,18	162,00		
71	CARVEDILOL 3.25MG, COMPRIMIDOS	20000	UND	20000	0,09	1.800,00		
74 75	CEFALEXINA 500MG, CAPSULAS CEFALOTINA 1G, FRASCO/ AMPOLA	15000 100	UND UND	15000 100	0,32 5,95	4.800,00 595,00		
76	CEFTRIAXONA 1G, FRASCO/AMPOLA	250	UND	250	5,40	1.350,00		
79	CETOCONAZOL CREME 30G	600	UND	600	3,40	2.040,00		
80	CETOCONAZOL XAMPU 2%, FRASCO COM 80ML	100	UND	100	6,01	601,00		
84	CICLOBENZAPRINA 5MG, COMPRIMIDOS	2500	UND	2500	0,21	525,00		
90	CIPROFLOXACINO 500MG, COMPRIMIDOS CITALOPRAN 20 MG, COMPRIMIDOS	12000 6000	UND UND	12000 6000	0,23 0,15	2.760,00 900,00		
93	CLONAZEPAN 0,5MG, COMPRIMIDOS	32000	UND	32000	0,06	1.920,00		
94	CLONAZEPAN 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	100	UND	100	1,85	185,00		
97	CLOR. DULOXETINA 30MG, CÁPS	3000	UND	3000	1,17	3.510,00		
99	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML	20	UND	20	0,48	9,60		
100	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL , AMPOLA COM 10 ML CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA COM 10ML	200	UND UND	200	0,43 0,50	86,00 10,00		
101	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETAVEL , AMPOLA COM TOME CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30ML	200	FRS	200	0,87	174,00		
104	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDOS	4800	UND	4800	0,19	912,00		
105	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20ML	100	UND	100	7,53	753,00		
108	CODEÍNA 30MG+ PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDOS	8000 500	UND	8000	0,45	3.600,00		
110			UND	500	1,48	740,00		
	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML DEXAMETASONA 2MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1MI			400	2.45	980.00		
113	DEXAMETASONA 2MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	400	UND	400 500	2,45 3,70	980,00 1.850.00		
113 114				400 500 1200	2,45 3,70 1,03	980,00 1.850,00 1.236,00		
113 114 115 116	DEXAMETASONA 2MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML DEXAMETASONA 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5ML DEXAMETASONA CREME 0,1%, TUBO COM 10G DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, FRASCO COM 120ML	400 500 1200 300	UND UND UND UND	500 1200 300	3,70 1,03 1,75	1.850,00 1.236,00 525,00		
113 114 115 116 120	DEXAMETASONA 2MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML DEXAMETASONA 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5ML DEXAMETASONA CREME 0,1%, TUBO COM 10G DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, FRASCO COM 120ML DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE 100ML	400 500 1200 300 300	UND UND UND UND UND	500 1200 300 300	3,70 1,03 1,75 2,94	1.850,00 1.236,00 525,00 882,00		
113 114 115 116 120 121	DEXAMETASONA 2MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML DEXAMETASONA 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5ML DEXAMETASONA CREME 0,1%, TUBO COM 10G DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, FRASCO COM 120ML DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE 100ML DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDOS	400 500 1200 300 300 24000	UND UND UND UND UND UND UND	500 1200 300 300 24000	3,70 1,03 1,75 2,94 0,08	1.850,00 1.236,00 525,00 882,00 1.920,00		
113 114 115 116 120 121 122	DEXAMETASONA 2MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML DEXAMETASONA 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5ML DEXAMETASONA CREME 0,1%, TUBO COM 10G DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, FRASCO COM 120ML DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE 100ML DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDOS DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDOS	400 500 1200 300 300 24000 5000	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	500 1200 300 300 24000 5000	3,70 1,03 1,75 2,94 0,08 0,07	1.850,00 1.236,00 525,00 882,00 1.920,00 350,00		
113 114 115 116 120 121 122 125	DEXAMETASONA 2MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML DEXAMETASONA 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5ML DEXAMETASONA CREME 0,1%, TUBO COM 10G DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, FRASCO COM 120ML DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE 100ML DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDOS	400 500 1200 300 300 24000	UND UND UND UND UND UND UND	500 1200 300 300 24000	3,70 1,03 1,75 2,94 0,08	1.850,00 1.236,00 525,00 882,00 1.920,00		
113 114 115 116 120 121 122 125 127	DEXAMETASONA 2MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML DEXAMETASONA 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5ML DEXAMETASONA CREME 0,1%, TUBO COM 10G DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, FRASCO COM 120ML DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE 100ML DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDOS DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDOS DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	400 500 1200 300 300 24000 5000 600	UND	500 1200 300 300 300 24000 5000	3,70 1,03 1,75 2,94 0,08 0,07 1,73	1.850,00 1.236,00 525,00 882,00 1.920,00 350,00 1.038,00 240,00 365,00		
113 114 115 116 120 121 122 125 127 135 136	DEXAMETASONA 2MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML DEXAMETASONA 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5ML DEXAMETASONA CREME 0,1%, TUBO COM 10G DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, FRASCO COM 120ML DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE 100ML DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDOS DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDOS DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3ML DIPIRONA SÓDICA 1G, AMPOLA COM 2ML DOXAZOSINA 4MG CP	400 500 1200 300 300 24000 5000 600 300 500 2000	UND	500 1200 300 300 24000 5000 600 300 500 500	3,70 1,03 1,75 2,94 0,08 0,07 1,73 0,80 0,73	1.850,00 1.236,00 525,00 882,00 1.920,00 350,00 1.038,00 240,00 365,00 420,00		
113 114 115 116 120 121 122 125 127 135 136 139	DEXAMETASONA 2MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML DEXAMETASONA 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML DEXAMETASONA 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5ML DEXAMETASONA CREME 0,1%, TUBO COM 10G DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, FRASCO COM 120ML DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE 100ML DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDOS DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDOS DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 3ML DIPIRONA SÓDICA 1G, AMPOLA COM 2ML DOXAZOSINA 4MG CP ENALAPRIL, MALEATO 5MG, COMPRIMIDOS	400 500 1200 300 300 24000 5000 600 300 500 2000 500	UND	500 1200 300 300 24000 5000 600 300 500 2000 500	3,70 1,03 1,75 2,94 0,08 0,07 1,73 0,80 0,73 0,21 0,06	1.850,00 1.236,00 525,00 882,00 1.920,00 350,00 1.038,00 240,00 365,00 420,00 30,00		
113 114 115 116 120 121 122 125 127 135 136 139	DEXAMETASONA 2MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML DEXAMETASONA 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5ML DEXAMETASONA CREME 0,1%, TUBO COM 10G DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, FRASCO COM 120ML DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE 100ML DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDOS DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDOS DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 3ML DIPIRONA SÓDICA 1G, AMPOLA COM 2ML DOXAZOSINA 4MG CP ENALAPRIL, MALEATO 5MG, COMPRIMIDOS ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03MG+0,15MG	400 500 1200 300 300 24000 5000 600 300 500 500 500 500 500 10500	UND	500 1200 300 300 24000 5000 600 300 500 2000 500	3,70 1,03 1,75 2,94 0,08 0,07 1,73 0,80 0,73 0,21 0,06	1.850,00 1.236,00 525,00 882,00 1.920,00 350,00 1.038,00 240,00 365,00 420,00 30,00 735,00		
113 114 115 116 120 121 122 125 127 135 136 139 144	DEXAMETASONA 2MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML DEXAMETASONA 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML DEXAMETASONA 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5ML DEXAMETASONA CREME 0,1%, TUBO COM 10G DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, FRASCO COM 120ML DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE 100ML DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDOS DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDOS DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 3ML DIPIRONA SÓDICA 1G, AMPOLA COM 2ML DOXAZOSINA 4MG CP ENALAPRIL, MALEATO 5MG, COMPRIMIDOS	400 500 1200 300 300 24000 5000 600 300 500 2000 500	UND	500 1200 300 300 24000 5000 600 300 500 2000 500	3,70 1,03 1,75 2,94 0,08 0,07 1,73 0,80 0,73 0,21 0,06	1.850,00 1.236,00 525,00 882,00 1.920,00 350,00 1.038,00 240,00 365,00 420,00 30,00		

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1	I	1	l	1
154 158	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2ML GENTAMICINA 40MG, AMPOLA COM 1ML	300 150	UND UND	300 150	1,30 1,40	390,00 210,00
159	GENTAMICINA 40MG, AMPOLA COM 1ML GENTAMICINA 80MG, AMPOLA COM 2ML	150	UND	150	1,54	231,00
	GUACO XAROPE, FRASCO COM 100ML	200	UND	200	2,18	436,00
165	HALOPERIDOL , DECANOATO 70,5MG/ML , AMPOLA COM 1ML	50	UND	50	2,03	101,50
	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDOS	5000	UND	5000	0,17	850,00
	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDOS	18000	UND	18000	0,20	3.600,00
	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 6%+ HIDRÓXIDO DE MAGNESIO 4%, FRASCO COM 100ML IBUPROFENO 300MG, COMPRIMIDOS	300 12000	UND UND	300 12000	2,60 0,13	780,00 1.560,00
	IBUPROFENO 500MG/ML GOTAS, FRASCO COM 30ML	1000	FRS	1000	1,60	1.600,00
	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDOS	20000	UND	20000	0,16	3.200,00
	IMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDOS	600	UND	600	0,40	240,00
182	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDOS	2000	UND	2000	0,69	1.380,00
183	KOLAGENASE + CLORANFENICOL TUBO 30G	200	UND	200	12,45	2.490,00
	KOLAGENASE POMADA, TUBO COM 30G	100	UND	100	12,60	1.260,00
	LEVOMEPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDOS  LEVOMEPROMAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	6000 100	UND FRS	6000 100	0,44 10,99	2.640,00 1.099,00
		900	UND	900	0,25	225,00
	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG, COMP	900	UND	900	0,25	225,00
193	LIDOCAÍNA GEL 2%, BISNAGA COM 30G	150	UND	150	2,40	360,00
194	LORATADINA 10MG, COMPRIMIDOS	8000	UND	8000	0,10	800,00
	· "	2000	UND	2000	0,25	500,00
199	MEBENDAZOL SUSPESÃO FRASCO COM 30ML	500	FRS	500	1,43	715,00
200	MELOXICAM 15MG COMP	6000 3000	UND UND	6000 3000	0,32	1.920,00
203	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDOS METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL , 4MG/ML , FRASCO COM 10 ML	3000	UND	3000	0,35 1,20	1.050,00 360,00
209	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDOS	9000	UND	9000	0,14	1.260,00
211	METRONIDAZOL SUSP 80ML	400	UND	400	6,57	2.628,00
212	MICONAZOL, NITRATO CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA COM 50MG	500	UND	500	2,52	1.260,00
213	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES, TUDO COM 80 G	500	UND	500	6,65	3.325,00
	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA, BISNAGA COM 10G	1000	UND	1000	1,73	1.730,00
216	NIFEDIPINO 20MG, COMPRIMIDOS	5000	UND	5000	0,12	600,00
217	NIMESULIDA 100MG,COMPRIMIDO NIMESULIDA GTS 15ML	30000 100	UND UND	30000 100	0,09 1,73	2.700,00 173,00
219	NISTATINA 100000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL COM 30ML	400	UND	400	3,45	1.380,00
220	NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI, BISNAGA COM 50G + 7 APLICADORES	900	UND	900	4,20	3.780,00
221	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA	500	UND	500	7,30	3.650,00
226	OLEO MINERAL, FRASCO COM 100ML	100	UND	100	2,76	276,00
227	OMEPRAZOL 20MG, CAPSULAS	30000	UND	30000	0,10	3.000,00
230	ONDANSETRONA 4MG INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML	100	UND	100	3,10	310,00
231	ONDANSETRONA 8MG, AMPOLA COM 4 ML OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG, COMP	9000	UND UND	100 9000	3,20 0,38	320,00 3.420,00
236	OXCARBAMAZEPINA 600MG, COMP	900	UND	900	1,60	1.440,00
239	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS, FRASCO COM 15ML	600	UND	600	1,05	630,00
240	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDOS	12000	UND	12000	0,10	1.200,00
	PARACETAMOL 750MG , COMPRIMIDOS	8000	UND	8000	0,10	800,00
	,	9000	UND	9000	0,22	1.980,00
	PERMETRINA 5% LOÇÃO , FRASCO COM 60ML			400	3,58	1.432,00
		400	FRS		0.22	1 150 00
	PIROXICAM 20MG	5000	UND	5000	0,23	1.150,00
251	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS	5000 8000	UND UND		0,08	640,00
251 252	PIROXICAM 20MG	5000	UND	5000 8000		
251 252	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG	5000 8000 3000	UND UND UND	5000 8000 3000	0,08 0,40	640,00 1.200,00
251 252 253 254 260	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML RISPERIDONA 3MG, COMP	5000 8000 3000 20000 300 5000	UND UND UND UND UND UND UND	5000 8000 3000 20000 300 5000	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.050,00
251 252 253 254 260 262	PIROXICAM 20MG  PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS  PREGABILINA 75MG  PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS  PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML  RISPERIDONA 3MG, COMP  SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CÁPSULAS	5000 8000 3000 20000 300 5000 800	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	5000 8000 3000 20000 300 5000	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21 0,06	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.050,00 48,00
251 252 253 254 260 262 266	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML RISPERIDONA 3MG, COMP SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CÁPSULAS SALBUTAMOL SPRAY C/200 DOSES	5000 8000 3000 20000 300 5000 800	UND	5000 8000 3000 20000 300 5000 800	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21 0,06 10,92	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.050,00 48,00 873,60
251 252 253 254 260 262 266 269	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML RISPERIDONA 3MG, COMP SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CÁPSULAS SALBUTAMOL SPRAY C/200 DOSES SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS	5000 8000 3000 20000 300 5000 800 80	UND	5000 8000 3000 20000 300 5000 800 80 20000	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21 0,06 10,92	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.050,00 48,00 873,60 2.200,00
251 252 253 254 260 262 266	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML RISPERIDONA 3MG, COMP SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CÁPSULAS SALBUTAMOL SPRAY C/200 DOSES	5000 8000 3000 20000 300 5000 800	UND	5000 8000 3000 20000 300 5000 800	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21 0,06 10,92	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.050,00 48,00 873,60
251 252 253 254 260 262 266 269 270	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 50MG, SOLIÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML RISPERIDONA 3MG, COMP SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CÁPSULAS SALBUTAMOL SPRAY C'200 DOSES SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS	5000 8000 3000 20000 300 5000 800 80 20000 25000	UND	5000 8000 3000 20000 300 5000 800 80 20000 25000	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21 0,06 10,92 0,11 0,07	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.050,00 48,00 873,60 2.200,00 1.750,00
251 252 253 254 260 262 266 269 270 272	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML RISPERIDONA 3MG, COMP SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CÁPSULAS SALBUTAMOL SPRAY C/200 DOSES SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML	5000 8000 3000 20000 300 5000 800 80 20000 25000 800	UND	5000 8000 3000 20000 300 5000 800 80 20000 25000 800	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21 0,06 10,92 0,11 0,07 2,95	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.050,00 48,00 873,60 2.200,00 1.750,00 2.360,00
251 252 253 254 260 262 266 269 270 272 273 274 275	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML RISPERIDONA 3MG, COMP SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CÁPSULAS SALBUTAMOL SPRAY C/200 DOSES SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML	5000 8000 3000 20000 3000 5000 800 80 20000 25000 800 1500 300 500	UND	5000 8000 3000 20000 300 5000 800 80 20000 25000 800 1500 300 500	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21 0,06 10,92 0,11 0,07 2,95 3,10 3,08 3,15	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.050,00 48,00 873,60 2.200,00 1.750,00 2.360,00 4.650,00 924,00 1.575,00
251 252 253 254 260 262 266 269 270 272 272 273 274 275 276	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML RISPERIDONA 3MG, COMP SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CÁPSULAS SALBUTAMOL SPRAY C/200 DOSES SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML SORO GISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML	5000 8000 3000 20000 300 5000 800 80 20000 25000 800 1500 300 500	UND	5000 8000 3000 20000 300 5000 800 80 20000 25000 800 1500 300 500 900	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21 0,06 10,92 0,11 0,07 2,95 3,10 3,08 3,15 4,60	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.050,00 48,00 873,60 2.200,00 1.750,00 2.360,00 4.650,00 924,00 1.575,00 4.140,00
251 252 253 254 260 262 262 266 270 272 273 274 275 276 277	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML RISPERIDONA 3MG, COMP SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CÁPSULAS SALBUTAMOL SPRAY C/200 DOSES SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML	5000 8000 3000 20000 300 5000 800 80 20000 25000 800 1500 300 500	UND	5000 8000 3000 20000 300 5000 800 80 20000 25000 800 1500 300 500 900 500	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21 0,06 10,92 0,11 0,07 2,95 3,10 3,08 3,15 4,60 4,06	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.050,00 48,00 873,60 2.200,00 1.750,00 2.360,00 4.650,00 924,00 1.575,00 4.140,00 2.030,00
251 252 253 254 260 262 262 266 270 272 273 274 275 276 277 284	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML RISPERIDONA 3MG, COMP SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CÁPSULAS SALBUTAMOL SPRAY C/200 DOSES SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO	5000 8000 3000 20000 300 5000 800 80 20000 25000 800 1500 300 500 900 500 25000	UND	5000 8000 3000 20000 300 5000 800 80 20000 80 25000 80 1500 300 500 900 500	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21 0,06 10,92 0,11 0,07 2,95 3,10 3,08 3,15 4,60 4,06 0,05	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.050,00 48,00 873,60 2.200,00 1.750,00 2.360,00 4.650,00 924,00 1.575,00 4.140,00 2.030,00 1.250,00
251 252 253 254 260 262 262 266 270 272 273 274 275 276 277	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML RISPERIDONA 3MG, COMP SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CÁPSULAS SALBUTAMOL SPRAY C/200 DOSES SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML	5000 8000 3000 20000 300 5000 800 80 20000 25000 800 1500 300 500	UND	5000 8000 3000 20000 300 5000 800 80 20000 25000 800 1500 300 500 900 500	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21 0,06 10,92 0,11 0,07 2,95 3,10 3,08 3,15 4,60 4,06	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.050,00 48,00 873,60 2.200,00 1.750,00 2.360,00 4.650,00 924,00 1.575,00 4.140,00 2.030,00
251 252 253 254 260 262 266 269 270 272 273 274 275 276 277 284 285	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML RISPERIDONA 3MG, COMP SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CÁPSULAS SALBUTAMOL SPRAY C'200 DOSES SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO SULFATO FERROSO GTS 30ML	5000 8000 3000 20000 300 5000 800 80 20000 25000 800 1500 300 500 900 500 400	UND	5000 8000 3000 20000 300 5000 800 80 20000 25000 800 1500 300 500 900 500 400	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21 0,06 10,92 0,11 0,07 2,95 3,10 3,08 3,15 4,60 4,06 0,05 1,10	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.050,00 48,00 873,60 2.200,00 1.750,00 2.360,00 4.650,00 924,00 1.575,00 4.140,00 2.030,00 1.250,00 440,00
251 252 253 254 260 262 266 269 270 272 273 274 275 276 277 284 285 287	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML RISPERIDONA 3MG, COMP SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CÁPSULAS SALBUTAMOL SPRAY C/200 DOSES SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO SULFATO FERROSO GTS 30ML TENOXICAM 20MG COMP TENOXICAM 20MG COMP TENOXICAM 40MG, SOLUÇÃO INJETAVEL + DILUENTE , AMPOLA COM 2ML TIABENDAZOL 50MG POMADA	5000 8000 3000 20000 300 5000 80 20000 25000 800 1500 300 500 900 500 25000 400 400 400 300	UND	5000 8000 3000 20000 3000 20000 300 800 80 20000 25000 800 500 900 500 400 400 300	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21 0,06 10,92 0,11 0,07 2,95 3,10 3,08 3,15 4,60 4,06 0,05 1,10 0,38	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.050,00 48,00 873,60 2.200,00 1.750,00 2.360,00 4.650,00 924,00 1.575,00 4.140,00 2.030,00 1.250,00 440,00 1.520,00
251 252 253 254 260 262 262 263 270 272 273 274 275 276 277 284 285 287 288 289 290	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML RISPERIDONA 3MG, COMP SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CÁPSULAS SALBUTAMOL SPRAY C/200 DOSES SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO SULFATO FERROSO GOMP TENOXICAM 20MG COMP TENOXICAM 40MG, SOLUÇÃO INJETAVEL + DILUENTE , AMPOLA COM 2ML TIABENDAZOL 50MG POMADA TIORIDAZIDA 100MG, COMP	5000 8000 3000 20000 300 5000 800 80 20000 25000 800 1500 300 500 900 500 25000 400 400 400 300 600	UND	5000 8000 3000 20000 3000 20000 300 800 80 20000 25000 800 1500 500 900 500 400 4000 4000 300 600	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21 0,06 10,92 0,11 0,07 2,95 3,10 3,08 3,15 4,60 4,06 0,05 1,10 0,38 15,26 29,50 1,15	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.050,00 48,00 873,60 2.200,00 1.750,00 2.360,00 4.650,00 924,00 1.575,00 4.140,00 2.030,00 1.250,00 440,00 1.520,00 440,00 1.520,00 690,00
251 252 253 254 260 262 262 263 270 272 273 274 275 276 277 284 285 287 288 289 290 291	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML RISPERIDONA 3MG, COMP SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CÁPSULAS SALBUTAMOL SPRAY C/200 DOSES SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML TORIORE SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO SULFATO FERROSO GTS 30ML TENOXICAM 20MG COMP TENOXICAM 40MG, SOLUÇÃO INJETAVEL + DILUENTE , AMPOLA COM 2ML TIABENDAZOL 50MG POMADA TIORIDAZIDA 50MG, COMP TIORIDAZIDA 50MG, COMP	5000 8000 3000 20000 300 5000 800 80 20000 25000 800 1500 900 500 25000 400 4000 4000 600 600	UND	5000 8000 3000 20000 3000 20000 300 800 80 20000 25000 800 1500 900 500 25000 400 400 400 300 600	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21 0,06 10,92 0,11 0,07 2,95 3,10 3,08 3,15 4,60 4,06 0,05 1,10 0,38 15,26 29,50 1,15 0,56	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.050,00 48,00 873,60 2.200,00 1.750,00 2.360,00 4.650,00 924,00 1.575,00 4.140,00 2.030,00 1.250,00 440,00 1.520,00 6.104,00 8.850,00 690,00 336,00
251 252 253 254 260 262 262 263 270 272 273 274 275 276 277 284 285 287 288 289 290 291 293	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML RISPERIDONA 3MG, COMP SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CÁPSULAS SALBUTAMOL SPRAY C/200 DOSES SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO SULFATO FERROSO GTS 30ML TENOXICAM 20MG COMP TENOXICAM 40MG, SOLUÇÃO INJETAVEL + DILUENTE , AMPOLA COM 2ML TIABENDAZOL 50MG POMADA TIORIDAZIDA 100MG, COMP TIORIDAZIDA 50MG, COMP TOPIRAMATO 50MG, COMP	5000 8000 3000 20000 3000 20000 800 800 80 20000 25000 800 1500 500 900 500 25000 400 400 400 300 600 600	UND	5000 8000 3000 20000 3000 20000 300 5000 800 80 20000 25000 800 1500 300 500 900 500 400 4000 4000 4000 600 600	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21 0,06 10,92 0,11 0,07 2,95 3,10 3,08 3,15 4,60 4,06 0,05 1,10 0,38 15,26 29,50 1,15 0,56 0,24	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.050,00 48,00 873,60 2.200,00 1.750,00 2.360,00 4.650,00 924,00 1.575,00 4.140,00 2.030,00 1.250,00 440,00 1.520,00 6.104,00 8.850,00 690,00 336,00 432,00
251 252 253 254 260 262 266 270 272 273 274 275 277 284 285 287 288 289 290 291 293 295	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML RISPERIDONA 3MG, COMP SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CÁPSULAS SALBUTAMOL SPRAY C/200 DOSES SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO SULFATO FERROSO GTS 30ML TENOXICAM 20MG COMP TENOXICAM 40MG, SOLUÇÃO INJETAVEL + DILUENTE , AMPOLA COM 2ML TIABENDAZOL 50MG POMADA TIORIDAZIDA 50MG, COMP TOPIRAMATO 50MG, COMP TOPIRAMATO 50MG, COMP TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS	5000 8000 3000 20000 3000 5000 800 80 80 20000 25000 300 500 900 500 400 400 4000 4000 600 600 600 5000	UND	5000 8000 3000 20000 3000 5000 80 80 80 20000 25000 300 500 500 400 400 400 400 400 5000 1800 5000	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21 0,06 10,92 0,11 0,07 2,95 3,10 3,08 3,15 4,60 4,06 0,05 1,10 0,38 15,26 29,50 1,15 0,56 0,24 0,19	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.050,00 48,00 873,60 2.200,00 1.750,00 2.360,00 4.650,00 924,00 1.575,00 4.140,00 2.030,00 1.250,00 440,00 1.520,00 6.104,00 8.850,00 690,00 336,00 432,00 950,00
251 252 253 254 260 262 262 263 270 272 273 274 275 276 277 284 285 287 288 289 290 291 293	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML RISPERIDONA 3MG, COMP SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CÁPSULAS SALBUTAMOL SPRAY C/200 DOSES SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO SULFATO FERROSO GTS 30ML TENOXICAM 20MG COMP TENOXICAM 40MG, SOLUÇÃO INJETAVEL + DILUENTE , AMPOLA COM 2ML TIABENDAZOL 50MG POMADA TIORIDAZIDA 100MG, COMP TIORIDAZIDA 50MG, COMP TOPIRAMATO 50MG, COMP	5000 8000 3000 20000 3000 20000 800 800 80 20000 25000 800 1500 500 900 500 25000 400 400 400 300 600 600	UND	5000 8000 3000 20000 3000 20000 300 5000 800 80 20000 25000 800 1500 300 500 900 500 400 4000 4000 4000 600 600	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21 0,06 10,92 0,11 0,07 2,95 3,10 3,08 3,15 4,60 4,06 0,05 1,10 0,38 15,26 29,50 1,15 0,56 0,24	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.050,00 48,00 873,60 2.200,00 1.750,00 2.360,00 4.650,00 924,00 1.575,00 4.140,00 2.030,00 1.250,00 440,00 1.520,00 6.104,00 8.850,00 690,00 336,00 432,00
251 252 253 254 260 262 266 269 270 272 273 274 275 276 277 284 285 287 288 289 290 291 293 295 297	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML RISPERIDONA 3MG, COMP SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CÁPSULAS SALBUTAMOL SPRAY C/200 DOSES SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER * HECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO SULFATO FERROSO GTS 30ML TENOXICAM 20MG COMP TENOXICAM 40MG, SOLUÇÃO INJETAVEL + DILUENTE , AMPOLA COM 2ML TIABENDAZOL 50MG POMADA TIORIDAZIDA 100MG, COMP TOPIRAMATO 50MG, COMP TOPIRAMATO 50MG, COMP TOPIRAMATO 50MG, COMP TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML, FRASCO COM 100ML	5000 8000 3000 20000 3000 5000 80 80 20000 25000 800 1500 300 500 900 500 400 400 400 300 600 1800 5000 300	UND	5000 8000 3000 20000 3000 20000 800 800 80 20000 25000 800 1500 900 500 900 400 400 400 300 600 1800 5000 300	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21 0,06 10,92 0,11 0,07 2,95 3,10 3,08 3,15 4,60 4,06 0,05 1,10 0,38 15,26 29,50 1,15 0,56 0,24 0,19 4,70	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.140,00 1.050,00 48,00 873,60 2.200,00 1.750,00 2.360,00 4.650,00 924,00 1.575,00 4.140,00 2.030,00 1.250,00 4.40,00 1.520,00 6.104,00 8.850,00 690,00 336,00 432,00 950,00 1.410,00
251 252 253 254 260 262 262 262 270 272 273 274 275 276 277 284 285 287 288 289 290 291 293 295 297 299	PIROXICAM 20MG PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS PREGABILINA 75MG PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML RISPERIDONA 3MG, COMP SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CÁPSULAS SALBUTAMOL SPRAY C/200 DOSES SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO SULFATO FERROSO GTS 30ML TENOXICAM 20MG COMP TENOXICAM 20MG COMP TENOXICAM 20MG, SOLUÇÃO INJETAVEL + DILUENTE , AMPOLA COM 2ML TIABENDAZOL 50MG POMADA TIORIDAZIDA 100MG, COMP TIORIDAZIDA 100MG, COMP TOPIRAMATO 50MG, COMP TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML, FRASCO COM 100ML VALPROATO DE SÓDIO 250MG, COMPRIMIDOS	5000 8000 3000 20000 3000 5000 800 80 80 20000 25000 800 1500 300 500 25000 400 400 400 300 600 600 600 300 5500 300 5500	UND	5000 8000 3000 20000 3000 20000 300 800 80 80 20000 25000 800 1500 900 500 25000 400 400 400 300 600 600 1800 5000 300 5500	0,08 0,40 0,14 3,80 0,21 0,06 10,92 0,11 0,07 2,95 3,10 3,08 3,15 4,60 4,06 0,05 1,10 0,38 15,26 29,50 1,15 0,56 0,24 0,19 4,70 0,25	640,00 1.200,00 2.800,00 1.140,00 1.050,00 48,00 873,60 2.200,00 1.750,00 2.360,00 4.650,00 924,00 1.575,00 4.140,00 2.030,00 1.250,00 440,00 1.520,00 6.104,00 8.850,00 690,00 336,00 432,00 950,00 1.410,00 1.375,00

VENCEI	VENCEDOR: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
CNPI: 35.937.997/0001-95									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
12	ALBENDAZOL 4%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 10ML		UND	1000	0,80	800,00			
32	ANLODIPINO, BESILATO 5MG, COMPRIMIDOS		UND	30000	0,03	900,00			
42	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO		UND	200	4,15	830,00			
43	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, AMPOLA COM 10ML		UND	100	0,92	92,00			
48	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML		UND	250	1,78	445,00			
52	Bromoprida 10mg cap		UND	3000	0,24	720,00			

60	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA GTS 20ML	U	ND	100	7,15	715.00
67	CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI, COMPRIMIDO	UI	ND	5000	0,15	750,00
69	CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDOS	UI	ND	9000	0,12	1.080,00
70	CARVEDILOL 25MG, COMPRIMIDOS	UI	ND	5000	0,18	900,00
72	CARVEDILOL 6.25MG, COMPRIMIDOS	UI	ND	18000	0,10	1.800,00
73	CEFALEXINA 200MG, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML	UI	ND	500	5,20	2.600,00
83	CICLOBENZAPRINA 10MG, COMPRIMIDOS	UI	ND	2500	0,24	600,00
85	CILOSTAZOL 50MG, COMPRIMIDOS			4000	0,30	1.200,00
86	CILOSTAZOL 100MG, COMPRIMIDOS	UI	ND	4000	0,59	2.360,00
87	CINARIZINA 25MG, COMPRIMIDOS	UI	ND	4000	0,22	880,00
88	CINARIZINA 75MG, COMPRIMIDOS	UI	ND	4000	0,30	1.200,00
89	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDOS	UI	ND	8000	0,48	3.840,00
92	CLOMIPRAMINA 25MG, COMP	UI	ND	600	0,90	540,00
96	CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDOS	UI	ND	9000	0,30	2.700,00
106	CLORTALIDONA 25MG COMPRIMIDOS	UI	ND	6000	0,26	1.560,00
118	DEXCLOFENIRAMINA 2MG, COMPRIMIDOS	UI	ND	12000	0,09	1.080,00
119	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML, FRASCO COM 100ML	FF	RS	1000	1,43	1.430,00
129	DIMENIDRINATO+ CLO. DE PRIXODINA GTS 30ML	UI	ND	500	16,97	8.485,00
131	DIMETICONA 40 MG COMP.	UI	ND	8000	0,11	880,00
132	DIMETICONA GOTAS 75MG, FRASCO COM 10ML	UI	ND	1000	1,56	1.560,00
133	DIPIRONA 500MG, COMPRIMIDOS	UI	ND	35000	0,11	3.850,00
142	ESPIRONOLACTONA 50MG, COMPRIMIDOS	UI	ND	2000	0,40	800,00
153	FUMARATO QUETIAPINA 25MG, COMP	UI	ND	15000	0,17	2.550,00
188	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG, COMP	UI	ND	900	0,13	117,00
191	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG, COMP	UI	ND	900	0,22	198,00
196	LORAZEPAM 2MG, COMP	UI	ND	1500	0,08	120,00
205	METOCLOPRAMIDA 10MG, COMPRIMIDOS	UI	ND	2000	0,12	240,00
215	NIFEDIPINO 10MG, COMPRIMIDO	UI	ND	5000	0,34	1.700,00
229	OMEPRAZOL 40MG, CAPSULAS	UI	ND	15000	0,29	4.350,00
232	ONDANSETRONA 8MG, COMPRIMIDOS	UI	ND	900	4,80	4.320,00
238	PANTOPRAZOL 40MG, COMPRIMIDOS	UI	ND	9000	0,12	1.080,00
243	PASTA D'AGUA, 80G	UI	ND	200	7,06	1.412,00
255	PROPATILNITRATO 10MG, COMPRIMIDOS		ND	9000	0,56	5.040,00
261	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG COMP	UI	ND	3500	0,20	700,00
263	SACCHAROMYCES BOULARDI 200MG, ENVELOPE		ND	800	1,40	1.120,00
265	SALBUTAMOL 4% XAROPE , FRASCO COM 100ML	UI	ND	300	1,19	357,00
267	SECNIDAZOL 1000MG, COMPRIMIDOS	UI	ND	1000	1,32	1.320,00
280	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40+8MG SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 100 ML	FF	RS	500	4,35	2.175,00
281	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG, COMPRIMIDOS	UI	ND	8000	0,16	1.280,00
282	SULFATO DE MAGNESIO 50%, AMPOLA COM 10ML	UI	ND	50	2,48	124,00
286	SULFATO FERROSO, 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	FF	RS	300	4,09	1.227,00
302	VITAMINA C 500MG, AMPOLA COM 5ML	UI	ND	300	6,69	2.007,00
303	VITAMINA D 50.000 UI	UI	ND	900	4,49	4.041,00
304	VITAMINA D 7.000 UI	UI	ND	3500	0,75	2.625,00
TOTAL						82.700,00

VENCE	DOR: Drogafonte Ltda					
	8.778.201/0001-26					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+ 125MG, COMPRIMIDO	SANDOZ	UND	3500	0.90	3.150,00
28	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG+62,5MG/5ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70 ML	SANDOZ	UND	250	8,80	2.200,00
38	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	UND	2400	0,85	2.040,00
1	Bromoprida 10mg amp 2ml	UNIAO QUIMICA	UND	100	1,60	160,00
i4	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRASCO COM 100ML	SANVAL	FRS	400	9,50	3.800,00
8	CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMP	BIOLAB	UND	6000	0,33	1.980,00
05	CLONAZEPAN 2MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	40000	0,05	2.000,00
03	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UND	12000	0,29	3.480,00
109	COMPLEXO B, COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	UND	30000	0,04	1.200,00
111	COMPLEXO B, SOLUÇAO ORAL , FRASCO COM 100ML	MEDQUIMICA	UND	600	2,59	1.554,00
.30	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG (NAUSICALM B6) SOL INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	100	1,70	170,00
37	ENALAPRIL, MALEATO 10MG, COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	UND	35000	0,04	1.400,00
138	ENALAPRIL, MALEATO 20MG, COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	UND	30000	0,07	2.100,00
40	ENOXAPARINA 40MG, SERINGA	BIOMM	UND	200	22,00	4.400,00
41	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDOS	EMS	UND	18000	0,15	2.700,00
.43	ETILEFRINA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML	UNIAO QUIMICA	UND	80	1,49	119,20
46	FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	UND	13000	0,12	1.560,00
47	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML	UNIAO QUIMICA	UND	100	4,40	440,00
.67	HALOPERIDOL 2MG/ML GTS 20ML	UNIAO QUIMICA	UND	50	2,90	145,00
.69	HALOPERIDOL AMPOLA COM 1ML	UNIAO QUIMICA	UND	50	1,50	75,00
170	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	UND	80000	0,03	2.400,00
185	LEVOMEPROMAZINA 100MG,COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	UND	10000	0,58	5.800,00
195	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100ML	CIMED	UND	1200	2,40	2.880,00
197	LOSARTANA POTASSICA 50MG, COMPRIMIDOS	GEOLAB	UND	100000	0,07	7.000,00
201	METFORMINA 500MG, COMPRIMIDOS	MERCK	UND	40000	0,07	2.800,00
202	METFORMINA 850MG	MERCK	UND	95000	0,07	6.650,00
210	METRONIDAZOL GEL VAG 50G + APLIC	PRATI DONADUZZI	UND	600	5,50	3.300,00
22	Norestit.+Val. Estradiol sol inj. 1ml (Noregyna)	MABRA/CIFARMA	UND	200	14,00	2.800,00
28	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL, AMPOLA + DILUENTE	UNIAO QUIMICA	UND	300	19,37	5.811,00
249	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO 60ML	HIPOLABOR	FRS	700	3,90	2.730,00
250	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	UND	15000	0,14	2.100,00
.57	RISPERIDONA 1MG, COMP	UNIAO QUIMICA	UND	12000	0,08	960,00
259	RISPERIDONA 2MG, COMP	UNIAO QUIMICA	UND	20000	0,10	2.000,00
278	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA, BISNAGA COM 30G	UNIAO QUIMICA	UND	500	4,45	2.225,00
283	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML, AMPOLA COM 1ML	UNIAO QUIMICA	UND	200	1,54	308,00
294	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/2ML, AMPOLA COM 2ML	UNIAO QUIMICA	UND	50	1,20	60,00

298	VALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDOS	BIOLAB	UND	3000	0,55	1.650,00
300	VARFARINA SÓDICA 5MG, COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	UND	2500	0,12	300,00
TOTAL					·	86.447,20

VENCED	VENCEDOR: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI								
CNPJ: 18.588.224/0001-21									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
4	4 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO BRASTERAPICA UND 80000 0,04								
TOTAL						3.200,00			

	5.218.561/0001-39					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	ALPRAZOLAM 0,25MG, COMPRIMIDO	EMS	UND	3000	0,10	300,00
9	AMANTIDINA 100MG COMP	EUROFARMA	UND	900	1,03	927,00
24	AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIIMIDOS	TEUTO	UND	22000	0,07	1.540,00
26	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 60ML	PRATIDONADUZZI	UND	500	2,87	1.435,00
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, FRASCO/AMPOLA	TEUTO	UND	600	6,69	4.014,00
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI, FRASCO/AMPOLA	TEUTO	UND	200	6,31	1.262,00
16	BROMAZEPAM 3MG, COMPRIMIDOS	TEUTO	UND	5000	0,08	400,00
17	BROMAZEPAM 6MG, COMPRIMIDOS	TEUTO	UND	8000	0.10	800,00
2	CAPTOPRIL 50MG	PRATIDONADUZZI	COMP	2000	0,07	140,00
5	CARBAMAZEPINA 400MG, COMPRIMIDOS	TEUTO	UND	900	0,43	387,00
8	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDOS	PRATIDONADUZZI	UND	2500	0,22	550,00
31	CETOPROFENO 50MG COMP	EMS	UND	4000	0,24	960,00
07	CLORTALIDONA 50MG COMPRIMIDOS	EMS	UND	3000	0,30	900,00
17	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDOS	TEUTO	UND	1500	0,17	255,00
23	DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML	TEUTO	UND	100	0,75	75,00
24	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG, COMPRIMIDOS	GEOLAB	UND	10000	0,07	700,00
26	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG, COMPRIMIDOS	GEOLAB	UND	2000	0,07	140,00
28	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDOS	PHARLAB	UND	10000	0,08	800,00
45	FENITOINA 100MG, COMPRIMIDOS	TEUTO	UND	6000	0,12	720,00
50	FLUOXETINA 20MG, COMPRIMIDOS	TEUTO	UND	36000	0.07	2,520,00
152	FUMARATO QUETIAPINA 100MG, COMP	EMS	UND	2000	0,51	1.020,00
.55	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDOS	PRATIDONADUZZI	UND	25000	0,07	1.750,00
56	GABAPENTINA 300MG COMP	PRATIDONADUZZI	UND	6000	0.50	3,000,00
157	GABAPENTINA 400MG COMP	PRATIDONADUZZI	UND	1200	0,58	696,00
60	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	UND	50000	0,03	1.500,00
163	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL. AMPOLA COM 10 ML	ISOFARMA	UND	50	2.16	108.00
71	HIDROCORTISONA 100MG SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	TEUTO	UND	100	2,12	212,00
72	HIDROCORTISONA 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	TEUTO	UND	150	4,12	618,00
.73	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO , FRASCO COM 100ML	NATULAB	UND	500	1,98	990,00
80	ISOSSORBIDA , SUBLINGUAL, 5MG, COMPRIMIDO	EMS	UND	2000	0,30	600,00
.81	ITRACONAZOL 100MG, CAPSULA	GEOLAB	UND	2000	0,85	1.700,00
206	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML	HALEX	UND	200	0,53	106,00
208	METRONIDAZOL + NISTATINA CRE 50G C/APLICADOR	PRATIDONADUZZI	UND	700	7,43	5.201,00
23	NORFLOXACINO 400MG COMP	MEDQUIMICA	UND	2800	0,35	980,00
224	NORTRIPTILINA 25MG, COMP	EUROFARMA	UND	1000	0,39	390,00
25	NORTRIPTILINA 50MG, COMP	RANBAXY	UND	1000	0,71	710,00
235	OXCARBAMAZEPINA 300MG, COMP	MEDLEY	UND	900	0.95	855,00
237	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SOL 100ML	UNIÃO QUIMICA	UND	100	25,90	2.590,00
44	PERICIAZINA 1% GTS 20ML	SANOFI	UND	80	10,50	840,00
245	PERICIAZINA 10MG, COMPRIMIDOS	SANOFI	UND	1500	0,49	735,00
246	PERICIAZINA 4% GTS 20ML	SANOFI	UND	200	19,80	3.960,00
256	PROPRANOLOL 40MG, COMPRIMIDOS	PHARLAB	UND	18000	0,04	720,00
58	RISPERIDONA 1MG/ML GTS 30ML	PRATIDONADUZZI	UND	300	12,30	3.690,00
64	SAIS PARA REIDRATAÇÃO , ENVELOPE COM 27,9G	NATULAB	UND	800	0,76	608,00
268	SERTRALINA, CLORIDRATO 25MG, COMPRIMIDOS	EUROFARMA	UND	5000	0,92	4.600,00
71	SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDOS	PHARLAB	UND	20000	0,14	2.800,00
79	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA, POTE COM 400G	NATIVITA	UND	230	42,80	9.844,00
92	TOPIRAMATO 25MG, COMP	EUROFARMA	UND	1800	0,24	432,00
96	VALSARTANA 80MG COMP	NEOQUIMICA	UND	900	1,32	1.188,00
301	VITAMINA A E D+ OXIDO DE ZINCO POMADA, BISNAGA COM 45G	VIDORA	UND	800	2,50	2.000,00
307	ZOLPIDEM 10MG COMP	E M S	UND	5000	0,38	1.900,00
TOTAL						75.168,00

NPJ: 1	12.305.387/0001-73					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	ALPRAZOLAM 0,50MG, COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	UND	4500	0,08	360,00
17	ALPRAZOLAM 1MG, COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	UND	6000	0,06	360,00
18	ALPRAZOLAM 2MG, COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	UND	6000	0,14	840,00
77	CETOC + BETA + NEOMICINA CREME 30G	PHARLAB	UND	500	4,90	2.450,00
82	CETOPROFENO 150MG COMP	GERMED	UND	3000	0,90	2.700,00
98	CLOR. DULOXETINA 60MG, CÁPS	NOVA QUIMICA	UND	3000	2,39	7.170,00
112	DESLORATADINA 0,5MG/ML COM 60ML	NOVA QUIMICA	UND	500	3,04	1.520,00
134	DIPIRONA 500MG, FRASCO COM 10ML	FARMACE	UND	1000	0,98	980,00
161	GLICLAZIDA 30MG, COMPRIMIDOS	PHARLAB	UND	4000	0,25	1.000,00
162	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETAVEL COM 10ML	FARMACE	UND	300	0,49	147,00
179	ISOSSORBIDA , MONONITRATO, 20MG, COMPRIMIDO	ZYDUS	UND	2000	0,17	340,00
192	LIDOCAÍNA , CLORIDRATO DE 2%, SEM VASO FR 20 ML	HIPOLABOR	UND	100	4,09	409,00
204	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDOS	SANVAL	UND	3000	0,52	1.560,00
233	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, COMP	NOVA QUIMICA	UND	15000	0,18	2.700,00
TOTAL	•	-	-		-	22.536,00

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caiçara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caiçara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00024/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A Costa Comércio de Produtos Famacêuticos Ltda.

CNPJ: 02.977.362/0001-62.

 $\begin{array}{c} Item(s): 1-2-3-5-6-7-8-9-10-11-13-14-20-21-22-23-27-29-30-31-33-34-35-36-37-39-44-45-49-50-53-54-55-56-57-58-59-61-63-66-71-74-75-76-79-80-84-90-91-93-94-97-99-100-101-102-104-105-108-110-113-114-115-116-120-121-122-125-127-135-136-139-144-148-149-151-154-158-159-164-165-166-168-174-175-176-177-178-182-183-184-186-187-189-190-193-194-198-199-200-203-207-209-211-212-213-214-216-217-218-219-220-221-226-227-230-231-234-236-239-240-241-242-247-248-251-252-253-254-260-262-266-269-270-272-273-274-275-276-277-284-285-287-288-289-290-291-293-295-297-299-305-306. \end{array}$ 

Valor: R\$ 197.760,20.

- BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 35.937.997/0001-95.

Item(s): 12 - 32 - 42 - 43 - 48 - 52 - 60 - 67 - 69 - 70 - 72 - 73 - 83 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 92 - 96 - 106 - 118 - 119 - 129 - 131 - 132 - 133 - 142 - 153 - 188 - 191 - 196 - 205 - 215 - 229 - 232 - 238 - 243 - 255 - 261 - 263 - 265 - 267 - 280 - 281 - 282 - 286 - 302 - 303 - 304.

Valor: R\$ 82.700,00.

- Drogafonte Ltda.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Item(s): 25 - 28 - 38 - 51 - 64 - 68 - 95 - 103 - 109 - 111 - 130 - 137 - 138 - 140 - 141 - 143 - 146 - 147 - 167 - 169 - 170 - 185 - 195 - 197 - 201 - 202 - 210 - 222 - 228 - 249 - 250 - 257 - 259 - 278 - 283 - 294 - 298 - 300.

Valor: R\$ 86.447,20.

- NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

CNPJ: 18.588.224/0001-21.

Item(s): 4.

Valor: R\$ 3.200,00.

- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Item(s): 15 - 19 - 24 - 26 - 40 - 41 - 46 - 47 - 62 - 65 - 78 - 81 - 107 - 117 - 123 - 124 - 126 - 128 - 145 - 150 - 152 - 155 - 156 - 157 - 160 - 163 - 171 - 172 - 173 - 180 - 181 - 206 - 208 - 223 - 224 - 225 - 235 - 237 - 244 - 245 - 246 - 256 - 258 - 264 - 268 - 271 - 279 - 292 - 296 - 301 - 307.

Valor: R\$ 75.168,00.

- RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Item(s): 16 - 17 - 18 - 77 - 82 - 98 - 112 - 134 - 161 - 162 - 179 - 192 - 204 - 233.

Valor: R\$ 22.536,00.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Caiçara - PB, 21 de Dezembro de 2021

#### TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:6E2D95D4

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ARP PP 023 2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2021

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Carneiro - Centro - Caiçara - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 436, de 28 de Maio de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Pneus e assessórios, de 1ª linha, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Caiçara, sendo troca e montagem por conta do fornecedor; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - CNPJ nº 09.070.624/0001-50.

	OOR: TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR					
CNPJ: 3	4.128.045/0001-68					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Pneus 175/70 R14		und	70	420,00	29.400,00
2	Pneus 165/70R 14		und	20	395,00	7.900,00
3	Pneus 205/75R 16		und	30	775,00	23.250,00
4	Pneus 185/65r15		und	12	488,00	5.856,00
5	Pneus 225/75R 16		und	12	968,00	11.616,00
6	Pneus 205/60R 16		Und	20	618,00	12.360,00
7	Pneus 265/70R 16		und	32	968,00	30.976,00
8	Pneus 215/75R 16		Und	16	828,00	13.248,00
9	Pneus 900/R 20 Diagonal Direcional C/Câmara		und	20	1.700,00	34.000,00
10	Pneus1000R 20 Radial		Und	30	2.445,00	73.350,00
11	Pneus 275/80 R 22.5		und	20	2.480,00	49.600,00
12	Pneus 12.5/80–18		und	4	2.595,00	10.380,00
13	Pneus 19.5–24		und	4	5.595,00	22.380,00
14	Pneus 1400x24		und	8	4.895,00	39.160,00
15	Pneus 18.4/30 Traseiro 12 Ionas		Und	6	5.445,00	32.670,00
16	Pneus 12.4/24 Dianteiro 12 Ionas		und	8	2.545,00	20.360,00
17	Pneus 750–16 Dianteiro		Und	20	945,00	18.900,00
18	Pneus 17.5/25		und	6	6.090,00	36.540,00
19	Pneus 215/75R 17,5		Und	30	999,00	29.970,00
20	Câmara 1000–20		Und	20	164,00	3.280,00
21	Câmara 900–20		und	20	164,00	3.280,00
22	Câmara 750–16		und	20	110,00	2.200,00
23	Câmara 1400–24		und	12	450,00	5.400,00
24	Câmara 18.4/30		Und	12	540,00	6.480,00
25	Câmara 12.4/24		und	10	209,00	2.090,00
26	Protetor Aro 16		Und	20	44,00	880,00
27	Protetor Aro 20		Und	40	54,00	2.160,00
TOTAL		•				527.686,00

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caiçara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caiçara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00023/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

### - TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR.

CNPJ: 34.128.045/0001-68.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27.

Valor: R\$ 527.686,00.

# CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Caiçara - PB, 20 de Dezembro de 2021

# TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

### PUBLICAR:

\* - Diário Oficial do Estado - 27.12.21

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:5DECE6E3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 1.013/2021

Pregão Presencial 003/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.

CONTRATADA: J J DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 19.502.091/0001-91 OBJETO:

- 1-1-O aditivo tem por objeto o realinhamento do contrato para manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, acrescendo na clausula Primeira e Segunda do Contrato, para acrescer o valor de R\$ 20,51 (vinte reais e cinquenta e um centavos) ao valor de cesta, passando para o valor do kits de cesta para R\$ 95,91 (noventa e cinco reais e noventa e um centavos), perfazendo o contrato o valor total de R\$ 144.049,42 (cento e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos);
- 2-Alterar a clausula primeira do contrato para acrescer aproximadamente 25%(vinte e cinco) por cento aos quantitativos inicias, o que corresponde ao montante 362 (trezentos e sessenta e duas) cestas, conforme planilha:

Item	PRODUTOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	PORCENT.	QUANT. ADITIVADA	VR. acrescer R\$
1	2kg de Açúcar Refinado 2kg de Arroz Parboilizado Tipo 1 Biscoito Salgado do tipo Água E Sal Biscoito Doce 2 pet Café em Pó 250g Farinha de Milho Pré-Cozido 1 kg de Farinha de Mandioca Torrada 1kg de Feijão Carioca Tipo 1 Fiambre 1 pet de Leite em Pó Integral 200g 1 Margarina vegetal 500g 2 pet Macarrão Vitaminado 500g 1 Óleo de Soja refinado - Garrafa Plástica de 900 ml 1 pet de Proteína Texturizada de Soja 500g 1 pet Sal Iodado Embalagem 1KG 1 Sardinha 125g 1 Tempero Iíquido Completo 500g	1.450	95.91	25%	362	34.719,42

FUNDAMENTO: art. 65, § II alínea "d", art. 65, parágrafo 1º e § 1º da Lei de Licitações Nº 8.666/93 atualizada, e clausula Segunda e Terceira do contrato

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:64770AB6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00014/2021

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2021

Aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEI	OOR: DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – DENTAL MEDIC	A				
CNPJ: 0	5.122.616/0001-59					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Cabo para espelho buca nº05, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°		UND	60	4,30	258,00
11	Espelho bucal clinico nº5 em aço inoxidável		UND	60	2,80	168,00
17	Calcador, modelo: 6335, número: 1, material: aço inoxidável, cabo: maciço, detalhes: conferindo precisão na utilização, permitindo 45°/45		UND	40	6,20	248,00
18	CALCADOR hollembak, modelo: 6335, número: 1, material: aço inoxidável, cabo: maciço, detalhes: ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45		UND	40	6,20	248,00
27	Porta agulha, A2:D121modelo: reto, material: aço inox, ponta: videa, tamanho (cm): 14, cabo: chato, detalhes: com trava		UND	9	200,00	1.800,00
33	Cabo de bisturi p/ bisturi manual, material: aço inoxidável, tamanho: 1		UND	12	9,00	108,00
34	Kit 4jogos Alavanca/elevadores Seldin+apical+apexo+heidbrink		UND	20	85,00	1.700,00
46	Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	69,00	1.380,00
47	Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	69,00	1.380,00
48	Fórceps adulto nº 17, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	69,00	1.380,00
49	Fórceps adulto nº 18r, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	69,00	1.380,00
50	Fórceps adulto nº 18l, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	69,00	1.380,00
51	Fórceps adulto nº 65, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão		UND	20	69,00	1.380,00
52	Fórceps adulto nº 69, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	69,00	1.380,00
53	Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	69,00	1.380,00
54	Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão		UND	20	69,00	1.380,00

55	Fórceps infantil nº 01, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	UND	20	69,00	1.380,00
56	Fórceps infantil nº 03, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	UND	20	69,00	1.380,00
57	Fórceps infantil nº 04, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	UND	20	69,00	1.380,00
58	Fórceps infantil nº 06, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	UND	20	69,00	1.380,00
59	Fórceps infantil nº 65, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	UND	20	69,00	1.380,00
60	Fórceps infantil nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	UND	20	69,00	1.380,00
61	Fórceps infantil nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	UND	20	69,00	1.380,00
88	Cureta de morse 0–0 .	UND	20	9,80	196,00
92	Espátula aplicação: para manipulação de alginato, material: polipropileno.	UND	8	6,40	51,20
98	Espátula dupla nº 1, em aço inox	UND	30	8,00	240,00
99	Sonda milimétrada, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Modelo: periodontal, tipo: milimetrada, dupla.	UND	20	9,00	180,00
101	Descolador Molt N° 2-4, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	UND	20	12,50	250,00
124	brocas gates ca 28mm n2	UND	12	13,40	160,80
125	brocas gates ca 28mm n3	UND	12	13,40	160,80
142	cunha de madeira	UND	15	8,90	133,50
149	escova de robson	UND	80	1,60	128,00
155	régua endodontica calibradora	UND	4	18,20	72,80
165	selante defense chroma seringa 2,5g	UND	20	16,00	320,00
185	oxido de zinco pó	UND	20	5,20	104,00
191	eucaliptol	UND	15	8,00	120,00
197	ponta papel absorvente 15–40 1ªserie	UND	15	22,00	330,00
244	kit de brocas para caneta de baixa rotação	UND	10	449,00	4.490,00
246	kit de grampos para isolamento absoluto em aço inoxidavel	UND	20	194,00	3.880,00
TOTAL	•	-	-		37.427,10

VENCEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS								
CNPJ: 07.897.039/0001-00								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
6	Fotopolimerizador alimentação: 93v – 260v 10%.; frequência: 50/60 hz.;potência: 15 va.; fusível: I a.;fonte de luz azul: 1 led (light emiting diodes); meio ativo: semicondutor (ingan).; comprimento de onda: 440 m a 460 nm. display: padrão numérico 7 segmentos.timer: 10, 20, 40, 60, 80 e 90 segundos.sonorizador de tempo: um bip curto a cada 10 UN segundosacionamento: através dos botões na caneta, acionamento /interrupção do led e ajuste do tempo de ativação. condutor de luz: ponteira confeccionada em polímero especial, giratória, removível e reutilizável.corpo da caneta: confeccionado em abs de alta resistência.		UND	6	475,00	2.850,00		
9	Caneta de alta rotação extra torque, com encaixe borden (universal). spray triplo, velocidade: $38.000$ rpm. alto torque. pressão de ar: $32$ libras. ruído: $64$ decibéis. fixação da broca: fg – saca brocas.autoclavável: $135^{\circ}$ c – $1000$ x		UND	6	340,00	2.040,00		
TOTAL						4.890,00		

VENCED	OR: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EQUIPASAUDE									
<b>CNPJ:</b> 34	CNPJ: 34.836.183/0001-00									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
2	Cadeira Odontológica completa e automática		UND	3	14.250,00	42.750,00				
	Mocho, sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Encosto anatômico com ajuste de aproximação proporcionando maior conforto ao profissional. base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante, permite mais conforto para o profissional e é de fácil limpeza e assepsia		UND	5	475,00	2.375,00				
44	Motor para Endodontia Endus Duo R-SV		UND	1	5.500,00	5.500,00				
71	Aparelho de raio-x em coluna iltração total com equivalência em alumínio de 2,71mm libera os raios úteis e retém os raios moles, eliminando a radiação secundária		UND	2	8.670,00	17.340,00				
TOTAL						67.965,00				

CNPJ: 07.788.510/0001-14								
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
3	Sonda exploradora em aço inoxidável		UND	40	6,25	250,00		
19	CALCADOR modelo: ward, número: 1, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.		UND	40	6,20	248,00		
0	CALCADOR modelo: ward, número: 2, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo um ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45		UND	40	6,20	248,00		
!1	CALCADOR modelo: ward, número: 3, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.		UND	40	6,20	248,00		
23	Pinça hemostática curva em aço inoxidável		UND	30	26,50	795,00		
24	Sindesmótomo, material: aço inox, cabo (tipo): maciço.		UND	30	8,09	242,70		
30	Alveolótomo aço inoxidável		UND	9	73,92	665,28		
35	Afastador cirúrgico aço inoxidável		UND	20	11,59	231,80		
37	Cureta aveolar, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	12	6,27	75,24		
19	Porta amalgama (plástico autoclavável)		UND	20	11,60	232,00		
13	Placa de vidro		UND	12	8,12	97,44		
77	Ponta para aparelho ultrassom (compatível com aparelho )		UND	30	42,00	1.260,00		
19	Esculpidor, tipo/modelo: hollemback, número: 3 s, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permintindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45		UND	20	6,25	125,00		
80	Brunidor N 29, aplicação: amálgama, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45		UND	20	6,25	125,00		
31	Aplicador de dycal modelo: duplo, angulado, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45		UND	20	6,25	125,00		
35	Abridor de boca, tamanho: adulto e infantil, material: borracha.		UND	15	5,80	87,00		
36	Colgadura, modelo: unitária, aplicação: para radiografia odontológica.		UND	50	4,10	205,00		
89	Destaca periósteo, tipo: molt, número: 9, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	14,00	280,00		
4	Posicionador, tipo: radiográfico, autoclavável, aplicação: películas periapicais, tamanho: adulto, complemento: componentes: indicador para molar superior direito e inferior esquerdo, indicador para molar superior esquerdo e inferior direito, indicador para incisivos e centrais, superiores e inferiores, dispositivo para mordida (kit)	_	UND	4	51,00	204,00		

100   Comprissions, materials against cortest   100   15   2,000   21,000		Ī		•		
10.00   Note para affice creets	97	Pote dappen, material: vidro, detalhes: resistente à esterilização.	UND	20	3,15	63,00
Section   1975	100		1		,	
19	103	*				
10   Selectivo designarios caustien fost Serial   INSD   30   10,25   410,050	104					
12	109					
12   Service sentificate longs at 1012   12,000   18,201   12,000   12,00	110				,	
13	111	·				
14   Secus esferica longs 0164   UND 80   1,40   11,200     17   secus esferica longs 0164   UND 80   1,40   11,200     17   secus esferica longs 0164   UND 80   0,40   3,056,00     18   Secus esferica may 0164   UND 90   0,40   3,056,00     19   Secus esferica may 0164   UND 90   8,47   169,40     19   Secus esferica may 0164   UND 90   8,47   169,40     19   Secus esferica may 0164   UND 90   8,47   169,40     19   Secus esferica may 0164   UND 90   8,47   169,40     19   Secus esferica may 0164   UND 90   8,47   169,40     19   Secus esferica may 0164   UND 90   1,74   153,88     19   Secus esferica may 0164   UND 90   1,74   153,88     19   Secus esferica may 0164   UND 90   1,74   153,88     10   Secus proces   UND 90   1,74   153,88     11   Secus proces   UND 90   1,74   153,88     11   Secus proces   UND 90   1,74   153,88     12   Secus proces   UND 90   1,74   153,88     13   Secus proces   UND 90   1,74   153,88     14   Secus proces   UND 90   1,74   153,88     15   Secus proces   UND 90   1,74   153,88     16   Secus proces   UND 90   1,74   153,88     17   Secus proces   UND 90   1,74   153,88     18   Secus proces   UND 90   1,75   1,74   1,74     19   Secus proces   UND 90   1,75   1,7	112					
15	113				,	
17	114	brocas esférica longa 1014	1		,	112,00
26         Domas siriguasa 701         UND         20         4,72         104-04           28         Porticas fronziosa         UND         20         4,72         104-04           28         Porticas fronziosa         UND         20         4,72         104-04           28         Porticas fronziosa         UND         10         2,74         115-288           30         Asador         UND         12         1,74         115-288           31         Control Controllodinitio sociale 26         UND         12         1,74         115-288           32         Colorido and controllodinitio sociale 26         UND         8         8,592         687-36           41         Job Sampard Ionga 27         UND         30         3,15         1,144.50           41         applies ground formag 27         UND         30         3,15         1,144.50           47         applies ground formag 27         UND         30         3,15         1,144.50           47         applies ground formag 27         UND         30         3,15         1,144.50           47         applies ground formag 24         UND         30         3,15         1,144.50           47	115	brocas esférica longa 1016				
Vision   V	117	anestesico citanest 3% c/vaso	UND		76,40	3.056,00
Second Company   Seco	126		UND		8,47	169,40
29	127		UND			169,40
Section	128	brocas cirurgicas 703	UND	20	8,47	169,40
23   24th prince	129	revelador	UND	12	12,74	152,88
Section   Sect	130	fixador	UND	12	12,74	152,88
10   10   10   10   10   10   10   10	132	calen pmcc	UND	9	57,00	513,00
32   agailta gengival fungs g27   10   10   30   38.15   1.144.59	133	cimento endondontico sealer 26	UND	8	85,92	687,36
44 aguith gengival curing 30	140	fio de sutura de nylon 3.0	UND	40	35,00	1.400,00
Face   Paramonic keroferior	143	agulha gengival longa g27	UND	30	38,15	1.144,50
Paramonochrofornol   IND   12   5.52   66.24	144		UND	30	38,15	1.144,50
Section   Sect	147		UND	12	5,52	66,24
99   trierseol   IND   20   3,85   77,00	148	e.d.t.a trissodico 20ml	UND	15	4,63	69,45
Signature   Sig	150	tricresol	UND	20	3,85	77,00
Cimento de hidróxico de cicicio   UND   20   25.50   506.00	151					
Seponja hemostatica   UND   15   43,00   645,00	152			20		
Sequent 20ml   Seq	154					
15   16 de sutura seda 3.0   1.380,00   1	156	A V			,	
Floor get 200ml   September   September	159					
OFFICE   Commerces of 10ml   UND   12   4,05   48,60	161					
63         gesso pedra lkg         UND         10         5,60         36,00           64         hemostatico hemoliq         UND         15         13,00         195,00           68         lençol de borracha         UND         10         22,90         229,00           79         liquido de dakin lk         UND         10         5,50         55,00           81         matriz de aço 05mm         UND         30         1,30         39,00           82         micro brush regular         UND         40         8,40         356,00           84         olós lubrificante 200ml spray         UND         20         1,679         335,80           84         olós lubrificante 200ml spray         UND         30         1,53         45,90           85         papel carbono dupla face c/12 folhas         UND         30         1,53         45,90           86         papel portida face         UND         30         3,78         113,40           88         pedra pomes extra fina 100g         UND         30         3,22         64,40           94         ponta diamantada 3118         UND         20         3,22         64,40           94         ponta diama	162					
Bemostatico hemoliq   UND   15   13,00   195,00	163					
Regol de borracha   UND   10   22,90   229,00	164					
	168	*	CILD			1,00,00
Matriz de aço 05mm   UND   30   1,30   39,00			UND	10	22.90	229 00
82         micro brush regular         UND         40         8,40         336,00           84         Oko lubrificante 200ml spray         UND         20         16,79         335,80           85         papet acrbono dupla face c/12 folhas         UND         30         1,53         45,90           87         pasta profilatica         UND         30         3,78         113,40           88         pedra pomes extra fina 100g         UND         20         3,22         64,40           92         endo ice         UND         15         22,26         333,90           94         ponta diamantada 3118         UND         25         1,40         35,00           95         ponta diamantada 3195         UND         40         1,40         56,00           96         ponta diamantada 3195 fg         UND         40         1,40         56,00           98         barreira gengival         UND         40         1,40         56,00           98         barreira gengival         UND         15         9,00         135,00           99         brocas 1042         UND         20         1,40         28,00           90         porta diamantada 1014	179					
84       oléo lubrificante 200ml spray       UND       20       16,79       335,80         86       papel carbono dupla face c/12 folhas       UND       30       1,53       45,90         87       pasta profilatica       UND       30       3,78       113,40         88       pedra pomes extra fina 100g       UND       20       5,22       64,40         92       endo ice       UND       15       22,26       333,90         95       ponta diamantada 3118       UND       25       1,40       35,00         95       ponta diamantada 3195       UND       40       1,40       56,00         96       ponta diamantada 3195 fg       UND       40       1,40       56,00         98       barreira gengival       UND       40       1,40       28,00         90       brocas 1042       UND       20       1,40       28,00         90       brora algodão       UND       9       39,50       355,50         92       pote dapen vidro       UND       12       3,19       38,28         11       sluiças de milton 1% lt       UND       10       6,12       61,20         12       brocas 1090       <		liquido de dakin 1lt	UND	10	5,50	55,00
86       papel carbono dupla face c/12 folhas       UND       30       1,53       45,90         87       pasta profilatica       UND       30       3,78       113,40         88       pedra pomes extra fina 100g       UND       20       3,22       64,40         92       endo ice       UND       15       22,26       333,90         94       ponta diamantada 3118       UND       25       1,40       35,00         95       ponta diamantada 3195       UND       40       1,40       56,00         96       ponta diamantada 3195 fg       UND       40       1,40       56,00         98       barreira gengival       UND       40       1,40       56,00         98       barreira gengival       UND       15       9,00       135,00         99       brocas 1042       UND       20       1,40       28,00         90       porta algodão       UND       9       39,50       355,50         90       pote dapen vidro       UND       12       3,19       38,28         11       solução de milton 1% lt       UND       10       6,12       61,20         19       tiras de poliester c/50 <td< td=""><td>179 181</td><td>liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm</td><td>UND UND</td><td>10 30</td><td>5,50 1,30</td><td>55,00 39,00</td></td<>	179 181	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm	UND UND	10 30	5,50 1,30	55,00 39,00
Pasta profilatica   UND   30   3,78   113,40	181 182	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular	UND UND UND	10 30 40	5,50 1,30 8,40	55,00 39,00 336,00
88         pedra pomes extra fina 100g         UND         20         3,22         64,40           92         endo ice         UND         15         22,26         333,90           94         ponta diamantada 3118         UND         25         1,40         35,00           95         ponta diamantada 3195         UND         40         1,40         56,00           96         ponta diamantada 3195 fg         UND         40         1,40         56,00           98         barreira gengival         UND         15         9,00         135,00           99         brocas 1042         UND         20         1,40         28,00           00         porta algodão         UND         9         39,50         355,50           02         pote dapen vidro         UND         12         3,19         38,28           11         solução de milton 1% lt         UND         10         6,12         61,20           19         tiras de poliester c/50         UND         10         6,12         61,20           19         tiras de poliester c/50         UND         20         1,40         28,00           22         brocas 1095         UND         10 <td>181 182 184</td> <td>liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray</td> <td>UND UND UND UND</td> <td>10 30 40 20</td> <td>5,50 1,30 8,40 16,79</td> <td>55,00 39,00 336,00 335,80</td>	181 182 184	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray	UND UND UND UND	10 30 40 20	5,50 1,30 8,40 16,79	55,00 39,00 336,00 335,80
92 endo ice	181 182 184 186	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas	UND UND UND UND UND	10 30 40 20 30	5,50 1,30 8,40 16,79 1,53	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90
94       ponta diamantada 3118       UND       25       1,40       35,00         95       ponta diamantada 3195       UND       40       1,40       56,00         96       ponta diamantada 3195 fg       UND       40       1,40       56,00         98       barreira gengival       UND       15       9,00       135,00         99       brocas 1042       UND       20       1,40       28,00         90       porta algodão       UND       9       39,50       355,50         92       pote dapen vidro       UND       12       3,19       38,28         11       solução de milton 1% lt       UND       10       6,12       61,20         19       tiras de poliester c/50       UND       20       1,40       28,00         19       tiras de poliester c/50       UND       20       1,40       28,00         22       brocas 1090       UND       20       1,40       28,00         23       brocas 1045       UND       10       1,40       28,00         24       brocas 2200       UND       20       1,40       28,00         25       brocas 3118       UND       20       1,	181 182 184 186 187	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta profilatica	UND UND UND UND UND UND	10 30 40 20 30 30	5,50 1,30 8,40 16,79 1,53 3,78	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40
Description   Ponta diamantada 3195   Description   Ponta 40   Pont	181 182 184 186 187	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta profilatica pedra pomes extra fina 100g	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	10 30 40 20 30 30 30	5,50 1,30 8,40 16,79 1,53 3,78 3,22	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40 64,40
96         ponta diamantada 3195f fg         UND         40         1,40         56,00           98         barreira gengival         UND         15         9,00         135,00           99         brocas 1042         UND         20         1,40         28,00           00         porta algodão         UND         9         39,50         355,50           02         pote dapen vidro         UND         12         3,19         38,28           11         solução de milton 1% lt         UND         10         6,12         61,20           19         tiras de poliester c/50         UND         20         1,65         33,00           22         brocas 1090         UND         20         1,40         28,00           23         brocas 1045         UND         10         1,40         14,00           24         brocas 2000         UND         20         1,40         28,00           25         brocas 3118         UND         20         1,40         28,00           37         ionomero para cimentação (pó + liquido)         UND         20         1,49         299,80           37         ionomero para cimentação (pó + liquido)         UND	181 182 184 186 187 188 192	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta proflatica pedra pomes extra fina 100g endo ice	UND	10 30 40 20 30 30 30 20	5,50 1,30 8,40 16,79 1,53 3,78 3,22 22,26	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40 64,40 333,90
98         barreira gengival         UND         15         9,00         135,00           99         brocas 1042         UND         20         1,40         28,00           00         porta algodão         UND         9         39,50         355,50           02         pote dapen vidro         UND         12         3,19         38,28           11         solução de milton 1% lt         UND         10         6,12         61,20           19         tiras de poliester c/50         UND         20         1,65         33,00           22         brocas 1090         UND         20         1,40         28,00           23         brocas 1045         UND         10         1,40         14,00           24         brocas 2200         UND         20         1,40         28,00           25         brocas 3118         UND         20         1,40         28,00           35         dessensibilizante gel kf 2%         UND         20         1,49         299,80           37         ionomero para cimentação (pó + liquido)         UND         10         19,00         190,00           41         ponta diamantada 1014 hl         UND         40 <td>181 182 184 186 187 188 192</td> <td>liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta profilatica pedra pomes extra fina 100g endo ice ponta diamantada 3118</td> <td>UND UND UND UND UND UND UND UND UND UND</td> <td>10 30 40 20 30 30 30 20 15</td> <td>5,50 1,30 8,40 16,79 1,53 3,78 3,22 22,26 1,40</td> <td>55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40 64,40 333,90 35,00</td>	181 182 184 186 187 188 192	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta profilatica pedra pomes extra fina 100g endo ice ponta diamantada 3118	UND	10 30 40 20 30 30 30 20 15	5,50 1,30 8,40 16,79 1,53 3,78 3,22 22,26 1,40	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40 64,40 333,90 35,00
99   brocas 1042   UND   20   1,40   28,00	181 182 184 186 187 188 192 194	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta profilatica pedra pomes extra fina 100g endo ice ponta diamantada 3118 ponta diamantada 3195	UND	10 30 40 20 30 30 20 15 25	5,50 1,30 8,40 16,79 1,53 3,78 3,22 22,26 1,40 1,40	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40 64,40 333,90 35,00 56,00
00         porta algodão         UND         9         39,50         355,50           02         pote dapen vidro         UND         12         3,19         38,28           11         solução de milton 1% lt         UND         10         6,12         61,20           19         tiras de poliester c/50         UND         20         1,65         33,00           22         brocas 1090         UND         20         1,40         28,00           23         brocas 1045         UND         10         1,40         14,00           24         brocas 2200         UND         20         1,40         28,00           25         brocas 3118         UND         20         1,40         28,00           35         dessensibilizante gel kf 2%         UND         20         1,40         28,00           37         ionomero para cimentação (pó + liquido)         UND         10         19,00         190,00           41         ponta diamantada 1014         UND         40         1,40         56,00           43         ponta diamantada 1014 hl         UND         50         1,40         70,00	181 182 184 186 187 188 192 194 195	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta profilatica pedra pomes extra fina 100g endo ice ponta diamantada 3118 ponta diamantada 3195 fg	UND	10 30 40 20 30 30 30 15 25 40	5,50 1,30 8,40 16,79 1,53 3,78 3,22 22,26 1,40 1,40 1,40	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40 64,40 333,90 35,00 56,00
02       pote dapen vidro       UND       12       3,19       38,28         11       solução de milton 1% lt       UND       10       6,12       61,20         19       tiras de poliester c/50       UND       20       1,65       33,00         22       brocas 1090       UND       20       1,40       28,00         23       brocas 1045       UND       10       1,40       14,00         24       brocas 2200       UND       20       1,40       28,00         25       brocas 3118       UND       20       1,40       28,00         35       dessensibilizante gel kf 2%       UND       20       1,49       299,80         37       ionomero para cimentação (pó + liquido)       UND       10       19,00       190,00         41       ponta diamantada 1014       UND       40       1,40       56,00         43       ponta diamantada 1014 hl       UND       50       1,40       70,00	181 182 184 186 187 188 192 194 195 196 198	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta profilatica pedra pomes extra fina 100g endo ice ponta diamantada 3118 ponta diamantada 3195 ponta diamantada 3195 fg barreira gengival	UND	10 30 40 20 30 30 30 20 15 25 40 40 15	5,50 1,30 8,40 16,79 1,53 3,78 3,22 22,26 1,40 1,40 1,40 9,00	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40 64,40 333,90 35,00 56,00 135,00
11       solução de milton 1% lt       UND       10       6,12       61,20         19       tiras de poliester c/50       UND       20       1,65       33,00         22       brocas 1090       UND       20       1,40       28,00         23       brocas 1045       UND       10       1,40       14,00         24       brocas 2200       UND       20       1,40       28,00         25       brocas 3118       UND       20       1,40       28,00         35       dessensibilizante gel kf 2%       UND       20       1,49       299,80         37       ionomero para cimentação (pó + liquido)       UND       10       19,00       190,00         41       ponta diamantada 1014       UND       40       1,40       56,00         43       ponta diamantada 1014 hl       UND       50       1,40       70,00	181 182 184 186 187 188 192 194 195 196 198 199	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta profilatica pedra pomes extra fina 100g endo ice ponta diamantada 3118 ponta diamantada 3195 ponta diamantada 3195f fg barreira gengival brocas 1042	UND	10 30 40 20 30 30 30 20 15 25 40 40 15 20	5,50 1,30 8,40 16,79 1,53 3,78 3,22 22,26 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40 64,40 333,90 35,00 56,00 56,00 135,00 28,00
19     tiras de poliester c/50     UND     20     1,65     33,00       22     brocas 1090     UND     20     1,40     28,00       23     brocas 1045     UND     10     1,40     14,00       24     brocas 2200     UND     20     1,40     28,00       25     brocas 3118     UND     20     1,40     28,00       35     dessensibilizante gel kf 2%     UND     20     1,49     299,80       37     ionomero para cimentação (pó + liquido)     UND     10     19,00     190,00       41     ponta diamantada 1014     UND     40     1,40     56,00       43     ponta diamantada 1014 hl     UND     50     1,40     70,00	181 182 184 186 187 188 192 194 195 196 198 199 200	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta profilatica pedra pomes extra fina 100g endo ice ponta diamantada 3118 ponta diamantada 3195 ponta diamantada 3195 fg barreira gengival brocas 1042 porta algodão	UND	10 30 40 20 30 30 30 20 15 25 40 40 15 20 9	5,50 1,30 8,40 16,79 1,53 3,78 3,22 22,26 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40 39,50	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40 64,40 333,90 35,00 56,00 56,00 135,00 28,00 355,50
22     brocas 1090     UND     20     1,40     28,00       23     brocas 1045     UND     10     1,40     14,00       24     brocas 2200     UND     20     1,40     28,00       25     brocas 3118     UND     20     1,40     28,00       35     dessensibilizante gel kf 2%     UND     20     14,99     299,80       37     ionomero para cimentação (pó + liquido)     UND     10     19,00     190,00       41     ponta diamantada 1014     UND     40     1,40     56,00       43     ponta diamantada 1014 hl     UND     50     1,40     70,00	181 182 184 186 187 188 192 194 195 196 198 199 200 202	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta profilatica pedra pomes extra fina 100g endo ice ponta diamantada 3118 ponta diamantada 3195 ponta diamantada 3195 fg barreira gengival brocas 1042 porta algodão pote dapen vidro	UND	10 30 40 20 30 30 30 20 15 25 40 40 40 9 12	5,50 1,30 8,40 16,79 1,53 3,78 3,22 22,26 1,40 1,40 1,40 1,40 9,00 1,40 39,50 3,19	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40 64,40 333,90 35,00 56,00 56,00 135,00 28,00 355,50 38,28
23       brocas 1045       UND       10       1,40       14,00         24       brocas 2200       UND       20       1,40       28,00         25       brocas 3118       UND       20       1,40       28,00         35       dessensibilizante gel kf 2%       UND       20       14,99       299,80         37       ionomero para cimentação (pó + liquido)       UND       10       19,00       190,00         41       ponta diamantada 1014       UND       40       1,40       56,00         43       ponta diamantada 1014 hl       UND       50       1,40       70,00	181 182 184 186 187 188 192 194 195 196 198 199 200 202 211	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta profilatica pedra pomes extra fina 100g endo ice ponta diamantada 3118 ponta diamantada 3195 ponta diamantada 3195 fg barreira gengival brocas 1042 porta algodão pote dapen vidro solução de milton 1% lt	UND	10 30 40 20 30 30 20 15 25 40 40 15 25 9 12	5,50 1,30 8,40 16,79 1,53 3,78 3,22 22,26 1,40 1,40 1,40 9,00 1,40 39,50 3,19 6,12	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40 64,40 333,90 35,00 56,00 135,00 28,00 335,50 38,28 61,20
24     brocas 2200     UND     20     1,40     28,00       25     brocas 3118     UND     20     1,40     28,00       35     dessensibilizante gel kf 2%     UND     20     14,99     299,80       37     ionomero para cimentação (pó + liquido)     UND     10     19,00     190,00       41     ponta diamantada 1014     UND     40     1,40     56,00       43     ponta diamantada 1014 hl     UND     50     1,40     70,00	181 182 184 186 187 188 192 194 195 196 199 200 202 211 219	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta profilatica pedra pomes extra fina 100g endo ice ponta diamantada 3118 ponta diamantada 3195 ponta diamantada 3195 fg barreira gengival brocas 1042 porta algodão pote dapen vidro solução de milton 1% lt tiras de poliester c/50	UND	10 30 40 20 30 30 30 20 15 25 40 40 15 20 9 12 10 20	5,50 1,30 8,40 16,79 1,53 3,78 3,78 3,22 22,26 1,40 1,40 1,40 1,40 9,00 1,40 39,50 3,19 6,12 1,65	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40 64,40 333,90 35,00 56,00 135,00 28,00 355,50 38,28 61,20 33,00
25     brocas 3118     UND     20     1,40     28,00       35     dessensibilizante gel kf 2%     UND     20     14,99     299,80       37     ionomero para cimentação (pó + liquido)     UND     10     19,00     190,00       41     ponta diamantada 1014     UND     40     1,40     56,00       43     ponta diamantada 1014 hl     UND     50     1,40     70,00	181 182 184 186 187 188 192 194 195 196 198 199 200 202 211 219 222	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta profilatica pedra pomes extra fina 100g endo ice ponta diamantada 3118 ponta diamantada 3195 ponta diamantada 3195 fg barreira gengival brocas 1042 porta algodão pote dapen vidro solução de milton 1% lt tiras de poliester c/50 brocas 1090	UND	10 30 40 20 30 30 30 30 20 15 25 40 40 15 20 9 12 10 20 20	5,50 1,30 8,40 16,79 1,53 3,78 3,78 3,22 22,26 1,40 1,40 1,40 1,40 9,00 1,40 39,50 39,50 39,19 6,12 1,65 1,40	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40 64,40 333,90 35,00 56,00 135,00 28,00 355,50 38,28 61,20 33,00 28,00
35     dessensibilizante gel kf 2%     UND     20     14,99     299,80       37     ionomero para cimentação (pó + liquido)     UND     10     19,00     190,00       41     ponta diamantada 1014     UND     40     1,40     56,00       43     ponta diamantada 1014 hl     UND     50     1,40     70,00	181 182 184 186 187 188 192 194 195 196 198 199 200 202 211 219 222 223	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta profilatica pedra pomes extra fina 100g endo ice ponta diamantada 3118 ponta diamantada 3195 ponta diamantada 3195 fg barreira gengival brocas 1042 porta algodão pote dapen vidro solução de milton 1% lt tiras de poliester c/50 brocas 1090 brocas 1045	UND	10 30 40 20 30 30 30 20 15 25 40 40 15 20 9 12 10 20 20 11 20 20 20 40 40 40 40 40 40 40 40 40 4	5,50 1,30 8,40 16,79 16,79 3,78 3,22 22,26 1,40 1,40 1,40 1,40 9,00 1,40 39,50 3,19 6,12 1,165 1,40 1,40 1,40	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40 64,40 333,90 35,00 56,00 135,00 28,00 355,50 38,28 61,20 33,00 28,00 14,00
37     ionomero para cimentação (pó + liquido)     UND     10     19,00     190,00       41     ponta diamantada 1014     UND     40     1,40     56,00       43     ponta diamantada 1014 hl     UND     50     1,40     70,00	181 182 184 186 187 188 192 194 195 196 198 199 200 202 211 219 222 223	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta profilatica pedra pomes extra fina 100g endo ice ponta diamantada 3118 ponta diamantada 3195 ponta diamantada 3195 fg barreira gengival brocas 1042 porta algodão pote dapen vidro solução de milton 1% lt tiras de poliester c/50 brocas 1090 brocas 1045	UND	10 30 40 20 30 30 30 20 15 25 40 40 15 20 9 12 10 20 20 10 20	5,50 1,30 8,40 16,79 1,53 3,78 3,22 22,26 1,40 1,40 1,40 1,40 39,50 3,19 6,12 1,65 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40 64,40 333,90 35,00 56,00 135,00 28,00 355,50 38,28 61,20 33,00 28,00 14,00
41     ponta diamantada 1014     UND     40     1,40     56,00       43     ponta diamantada 1014 hl     UND     50     1,40     70,00	181 182 184 186 187 188 192 194 195 196 198 199 200 202 211 219 222 223 224	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta profilatica pedra pomes extra fina 100g endo ice ponta diamantada 3118 ponta diamantada 3195 ponta diamantada 3195 fg barreira gengival brocas 1042 porta algodão pote dapen vidro solução de milton 1% lt tiras de poliester c/50 brocas 1090 brocas 1045 brocas 2200	UND	10 30 40 20 30 30 30 20 15 25 40 40 40 15 20 9 12 10 20 20 10 20 20	5,50 1,30 8,40 16,79 1,53 3,78 3,22 22,26 1,40 1,40 1,40 1,40 39,50 3,19 6,12 1,65 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40 64,40 333,90 35,00 56,00 56,00 135,00 28,00 355,50 38,28 61,20 33,00 28,00 14,00 28,00 28,00 28,00 28,00 28,00
43 ponta diamantada 1014 hl UND 50 1,40 70,00	181 182 184 186 187 188 192 194 195 196 198 199 200 202 211 219 222 223 224 225	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta profilatica pedra pomes extra fina 100g endo ice ponta diamantada 3118 ponta diamantada 3195 ponta diamantada 3195 fg barreira gengival brocas 1042 porta algodão pote dapen vidro solução de milton 1% lt tiras de poliester c/50 brocas 1090 brocas 1045 brocas 2200 brocas 3118	UND	10 30 40 20 30 30 30 20 15 25 40 40 15 20 9 12 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	5,50 1,30 8,40 16,79 1,53 3,78 3,22 22,26 1,40 1,40 1,40 1,40 39,50 3,19 6,12 1,65 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40 64,40 333,90 35,00 56,00 56,00 135,00 28,00 355,50 38,28 61,20 33,00 28,00 14,00 28,00 28,00 28,00 28,00 28,00
	181 182 184 186 187 188 192 194 195 196 198 199 200 202 211 219 222 223 224 225 235	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta profilatica pedra pomes extra fina 100g endo ice ponta diamantada 3118 ponta diamantada 3195 ponta diamantada 3195 fg barreira gengival brocas 1042 porta algodão pote dapen vidro solução de milton 1% lt tiras de poliester c/50 brocas 1090 brocas 1045 brocas 2200 brocas 3118 dessensibilizante gel kf 2%	UND	10 30 40 20 30 30 30 20 15 25 40 40 15 20 9 12 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	5,50 1,30 8,40 16,79 1,53 3,78 3,22 22,26 1,40 1,40 1,40 9,00 39,50 3,19 6,12 1,65 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40 64,40 333,90 35,00 56,00 135,00 28,00 335,50 38,28 61,20 33,00 28,00 14,00 28,00 28,00 28,00 28,00 28,00 28,00
OTAL 23.817,13	181 182 184 186 187 188 192 194 195 196 198 200 202 211 219 222 223 224 225 235 237	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta profilatica pedra pomes extra fina 100g endo ice ponta diamantada 3118 ponta diamantada 3195 ponta diamantada 3195 fg barreira gengival brocas 1042 porta algodão pote dapen vidro solução de milton 1% lt tiras de poliester c/50 brocas 1045 brocas 2000 brocas 2200 brocas 3118 dessensibilizante gel kf 2% ionomero para cimentação (pó + liquido)	UND	10 30 40 20 30 30 30 20 15 25 40 40 15 20 9 12 10 20 20 10 20 20 11 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	5,50 1,30 8,40 16,79 1,53 3,78 3,22 22,26 1,40 1,40 1,40 9,00 39,50 3,19 6,12 1,65 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40 64,40 333,90 35,00 56,00 135,00 28,00 38,28 61,20 33,00 28,00 14,00 28,00 28,00 29,80 190,00
	181 182 184 186 187 188 192	liquido de dakin 1lt matriz de aço 05mm micro brush regular oléo lubrificante 200ml spray papel carbono dupla face c/12 folhas pasta profilatica pedra pomes extra fina 100g endo ice ponta diamantada 3118 ponta diamantada 3195 ponta diamantada 3195f g barreira gengival brocas 1042 porta algodão pote dapen vidro solução de milton 1% lt tiras de poliester c/50 brocas 1090 brocas 1045 brocas 2200 brocas 3118 dessensibilizante gel kf 2% ionomero para cimentação (pó + liquido) ponta diamantada 1014	UND	10 30 40 20 30 30 30 20 15 25 40 40 15 20 9 12 10 20 20 20 20 10 40 40 40 40 40 40 40 40 40 4	5,50 1,30 8,40 16,79 1,53 3,78 3,22 22,26 1,40 1,40 1,40 9,00 1,40 39,50 3,19 6,12 1,165 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40 1,40	55,00 39,00 336,00 335,80 45,90 113,40 64,40 333,90 35,00 56,00 135,00 28,00 335,00 28,00 28,00 14,00 28,00 28,00 28,00 28,00 28,00 19,00 28,00 29,80 190,00 56,00

	OOR: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – MCD	DISTRIBUIDOR				
	2.890.879/0001-34					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	Bandeja M aço inoxidável	GOLGRAN	UND	40	23,70	948,00
16	Bandeja G aço inoxidável	GOLGRAN	UND	20	28,00	560,00
22	Carpule odontológico, modelo: com refluxo, material em aço inox, complemento: resistente a fratura e corrosão. autoclavável, conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°	GOLGRAN	UND	50	22,90	1.145,00
26	Cinzel Millennium em aço inoxidável	GOLGRAN	UND	6	10,35	62,10
31	Jogo Alavanca Seldin Adulto 3 Peças Kit c/ 3 unidades (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta). Material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	60,00	1.200,00
32	Jogo Alavanca Seldin Infantil 3 Peças Kit c/ 3 unidades (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta). Material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	60,00	1.200,00
38	Porta matriz tipo: toflemaire, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.aterial: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	GOLGRAN	UND	15	20,00	300,00
76	Saca brocas – compatível com caneta de alta rotação	GOLGRAN	UND	20	27,00	540,00
78	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato	Microdont	UND	4	1.770,00	7.080,00
93	Pinça modelo: mayo hegar, tipo: porta agulha, aplicação: aço inox, tamanho (cm): 14, material: aço inox.	GOLGRAN	UND	30	25,00	750,00
95	Posicionador, tipo: radiográfico, autoclavável, aplicação: películas periapicais, tamanho: infantil, complemento: componentes: indicador para molar superior direito e inferior esquerdo, indicador para molar superior esquerdo e inferior direito, indicador para incisivos e centrais, superiores e inferiores, dispositivo para mordida (kit)	MAQUIRA	UND	4	51,00	204,00
102	Afastador Minessota, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	GOLGRAN	UND	20	11,30	226,00
105	Grau, tipo: de borracha, tamanho: médio, aplicação: para manipulação de alginato e gesso.	MAQUIRA	UND	9	8,70	78,30
106	Moldeiras odontológicas, tipo: perfurada, para desdentados totais, adultos, material: alumínio, aplicação: moldagem com alginato conteúdo: jogo com no mínimo 06 unidades, dividido em	TECNODENT	UND	12	76,00	912,00

		-	-	-	•	
	superior e inferior.					
107	Caixa metálica 26x6x12cm	GOLGRAN	UND	8	74,00	592,00
116	anestesico benzotop tutti frutti 12g	DFL	UND	30	8,15	244,50
118	anestesico citocaina 3% c/vaso	Cristalia	UND	30	99,00	2.970,00
119	anestesico mepivacaina 9mepivalen 2% c/vaso	Dentsply	UND	40	94,70	3.788,00
120	anestesico novocal 100 c/vaso	SSWhite	UND	50	61,00	3.050,00
121	anestesico xylestesim 2% c/vaso	Cristalia	UND	20	120,00	2.400,00
131	sugador cirúrgico	Maquira	UND	30	20,00	600,00
137	cone odous ou cone 30	Odous	UND	12	37,40	448,80
138	kit lima rotatorio protaper (s1,s2, f1,f2,f3,sx) 25mm	Eurodonto	UND	15	170,00	2.550,00
139	kit lima rotatorio protaper (s1,s2, f1,f2,f3,sx) 31mm	Eurodonto	UND	15	170,00	2.550,00
141	lamina de bisturi	Lamed	UND	15	40,00	600,00
145	babador descartavel	Ssplus	UND	40	15,30	612,00
146	digluconato de clorexidina cavidade 2% 100ml	Maquira	UND	20	12,70	254,00
167	inomero de vidro r	Maquira	UND	40	16,50	660,00
180	edta gel	Maquira	UND	12	5,39	64,68
183	moldeira cera c/24 media	Technew	UND	20	15,00	300,00
189	periogard 1 l	Colgate	UND	40	28,00	1.120,00
190	cimento cirurgico pericem	Technew	UND	12	90,00	1.080,00
193	ponta carbide 0s703 fg	Jet	UND	15	5,45	81,75
201	porta matriz ivory	Golgran	UND	10	21,60	216,00
203	resina z100 ea1	3M	UND	30	38,00	1.140,00
204	resina z100 a2	3M	UND	40	38,00	1.520,00
205	resina z100 a3	3M	UND	40	38,00	1.520,00
206	resina z100 a3.5	3M	UND	30	38,00	1.140,00
207	resina z100 b2	3M	UND	30	38,00	1.140,00
208	rolo dental nº2 c/100	Cremer	UND	300	1,90	570,00
209	seringa endodontica para calen	Sswhite	UND	5	14,00	70,00
210	lima hedstroem 25mm 15–40	Eurodonto	UND	12	18,00	216,00
213	lima hedstroem 31mm 45–80 c/06	Eurodonto	UND	10	18,00	180,00
214	sugador odontologico descartavel c/40	Ssplus	UND	120	6,80	816,00
221	vaselina solida especial 35gr	Quimidrol	UND	15	2,70	40,50
226	resinas a2 de z250	3M	UND	20	78,00	1.560,00
227	resinas a3 de z250	3M	UND	20	78.00	1.560,00
228	resinas a 3,5 de z 250	3M	UND	20	78.00	1.560.00
229	resinas b2 de z 250	3M	UND	12	78.00	936.00
230	resinas b3 de z 250	3M	UND	12	78,00	936,00
231	cone universal rotatorio f3 protaper	Eurodonto	UND	12	29.90	358,80
232	cone universal rotatorio f4 protaper	Eurodonto	UND	15	29,90	448,50
233	lima extiparnervo 25 mm c/06	Eurodonto	UND	12	36,40	436,80
240	anestesico mepivalem 3% sv	Sswhite	UND	20	94,00	1.880,00
242	kit de brocas de acabamento para resina	KG	UND	12	40,00	480,00
242	arco young plastico autoclavavel	Maquira	UND	12	7,40	88,80
243	kit para acabamento e polimento de resina enhance	Dentsply	UND	20	38,00	760.00
247	guta percha acessorio f	Eurodonto	UND	10	22,20	222.00
	guia percua acessorio i	Eurodonio	UND	10	22,20	58.966,53
TOTAL						26,900,33

VENCED	VENCEDOR: MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE E MANUTENCAO HOSPIT								
CNPJ: 31	CNPJ: 31.131.938/0001-74								
ITEM	SPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL								
5	Autoclave Bioclave com taque em Inox e capacidade de 21 l		UND	2	3.890,00	7.780,00			
170	germi rio desinfetante 11		UND	40	15,00	600,00			
TOTAL	TOTAL 8.38								

VENCEI	VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – O D O N T O M E D								
CNPJ: 0	9.478.023/0001-80								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
7	Amalgamador capsular painel de comando com seletor em membrana e mostrador de tempo digital. ajuste do tempo de trituração. alimentação: 127/220 v (com chave reversora), frequência: 50/60 hz. frequência de vibração: 4600/min. máxima amplitude de oscilação: 25 mm. potência de UM entrada: 90 va. * fusíveis de proteção: f1 e f2 1. variação do tempo de preparo de 0 a 30 segundos, com movimento em forma elíptica, com amplitude de 25mm e frequência de 4600 oscilações por minuto.		UND	3	580,00	1.740,00			
12	Pinça clinica em aço inoxidável pinça, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permintindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°		UND	50	6,60	330,00			
25	Martelo cirúrgico em aço inoxidável		UND	5	64,30	321,50			
28	Lima para osso, aplicação: para cirurgia, número: 12, cabo: maciço		UND	9	30,45	274,05			
29	Espátula Lecron aço inoxidável		UND	9	6,85	61,65			
36	Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	6,99	139,80			
40	Colher de dentina (pequena) material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	5,60	112,00			
41	Colher de dentina (médio) material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	6,09	121,80			
42	Colher de dentina (grande) material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	6,09	121,80			
62	Cureta Maccall 13–14, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.		UND	20	6,95	139,00			
63	Cureta Maccall 17–18 material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face. 45°/45°.		UND	20	6,95	139,00			
64	Cureta Gracey 3-4 material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face. 45°/45°.		UND	20	6,95	139,00			
65	Cureta Gracey 5–6, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.		UND	20	6,95	139,00			
66	Cureta Gracey 7–8, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.		UND	20	6,95	139,00			
67	Cureta Gracey 9–10 material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.		UND	20	6,95	139,00			
68	Cureta Gracey 11–12 material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.		UND	20	6,95	139,00			
69	Cureta Gracey 13-14, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°		UND	20	6,95	139,00			

		_	_	_	_
70	Cureta Mccall N.1/10 Cabo Sextavado 5mm, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°	UND	20	6,95	139,00
75	DESTILADOR destilador de água	UND	4	980,00	3.920,00
82	Espátula para resina aço inoxidável.	UND	40	6,65	266,00
83	Espátula de manipulação (média e grande)	UND	20	6,65	133,00
87	Cureta, tipo/modelo: de lucas, número: 85, material: aço inoxidável.	UND	20	6,95	139,00
90	Escavador, tipo: de dentina, número: 5, material: aço inoxidável,cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45.	UND	20	5,90	118,00
91	Escavador, tipo: de dentina, número: 11 1/2, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.	UND	20	5,90	118,00
96	Pote dappen, material: plástico.	UND	20	2,65	53,00
123	brocas gates ca 28mm n1	UND	12	11,80	141,60
153	espassador endodontico	UND	12	38,99	467,88
160	fio dental 500 mts	UND	30	8,90	267,00
169	curativo cotosol	UND	30	9,54	286,20
171	limas h 10–25mm c/06	UND	12	18,99	227,88
172	limas k 21mm 15–40 1ª serie c/06	UND	10	18,99	189,90
173	limas k 21mm 45–80 2ª serie c/06	UND	10	18,99	189,90
174	limas k 25mm 15–40 1ª serie c/06	UND	15	18,99	284,85
175	limas k 25 mm 45–80 2ª serie c/06	UND	15	18,99	284,85
176	limas k 31 mm 15–40 1ª serie c/06	UND	10	18,99	189,90
177	limas k 31 mm45–80 2ª serie c/06	UND	10	18,99	189,90
178	lima k 8–25mm c/06	UND	15	18,99	284,85
212	lima hedstroem 31mm 15–40 c/06	UND	10	17,50	175,00
216	tamborel	UND	10	7,68	76,80
218	tira de lixa poliester c/50	UND	20	2,19	43,80
220	varnal verniz 10ml	UND	10	5,07	50,70
234	capsulas de amalgama c/50	UND	50	92,15	4.607,50
236	luva cirurgica	UND	80	1,95	156,00
248	kit de brocas para acabamento em amalgama	UND	10	39,00	390,00
TOTAI					17.725,11

VENCEI	OOR: PHOSPODONT LTDA					
CNPJ: 0	4.451.626/0001-75					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Compressor de ar odontológico silencioso – cosmos 265 isento de óleo – 10 pés 65 litros 120 libras 220v.		UND	2	2.820,00	5.640,00
8	Seladora 30cm. Bivolt. Com Guilhotina.		UND	3	239,00	717,00
10	Caneta de baixa rotação, composta por contra ângulo e micromotor contra ângulo: baixo nível de ruído e vibração, cabeça fixa com spray externo, utiliza brocas tipo ar e fg com adaptação do mandril fg para brocas de alta rotação. troca broca por fecho, com transmissão1:1, sistema de acoplamento no micromotor. mínimo de 5.000 rpm e máximo de 20.000 rpm.encaixe intramatic universal UN micromotor: pressão de acionamento 2,2 bar, medidas com padrão 2,2 bar 55 nl/min, conexão borden 2 furos, rotação de 5000–20000 rpm, inversão e controle de rotação, sistema de acoplamento do contra-ângulo. spray interno. encaixe intramatic universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. esterilizável em autoclave até 135°c		UND	6	739,00	4.434,00
14	Bandeja P aço inoxidável		UND	40	15,15	606,00
45	Fórceps adulto nº 01, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	70,00	1.400,00
72	AVENTAL avental periapical adulto ( de chumbo)		UND	2	440,00	880,00
73	AVENTAL avental periapical infantil ( de chumbo)		UND	2	420,00	840,00
74	Câmara escura para revelação: contendo: visor acrílico com ótima transparência e total filtragem da luz. Permite a visualização no interior		UND	3	209,00	627,00
84	Tesoura reta, material: aço inox, formato: reta, tamanho (cm): 12, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	30	23,90	717,00
108	Caixa metálica 20 x 5 x 10 cm		UND	12	58,50	702,00
122	banda matriz 0,05mm 50cm		UND	30	1,28	38,40
134	cone guta percha acessorios r7		UND	12	19,59	235,08
135	cone guta percha principal 2ª 45-80		UND	12	19,59	235,08
136	cone papel absorvente 2ª serie 45–80		UND	12	19,59	235,08
157	evidenciador de carie 10ml		UND	18	6,26	112,68
158	filme radiografico e speed dental c/100		UND	12	123,00	1.476,00
166	interim kit po e liquido		UND	15	17,90	268,50
215	taça de borracha		UND	30	1,09	32,70
217	tira de lixa de aço 6mm c/12		UND	20	6,00	120,00
238	resina fluida		UND	30	13,00	390,00
239	fluorniz (verniz com flúor) pó + liquido		UND	12	19,24	230,88
TOTAL						19.937,40

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – DENTAL MEDICA.

CNPJ: 05.122.616/0001-59.

Item(s): 4 - 11 - 17 - 18 - 27 - 33 - 34 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 88 - 92 - 98 - 99 - 101 - 124 - 125 - 142 - 149 - 155 - 165 - 185 - 191 - 197 - 244 - 246.

Valor: R\$ 37.427,10.

- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.

CNPJ: 07.897.039/0001-00.

Item(s): 6 - 9.

Valor: R\$ 4.890.00.

- EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EQUIPASAUDE.

CNPJ: 34.836.183/0001-00.

Item(s): 2 - 3 - 44 - 71.

Valor: R\$ 67.965,00.

- IN-DENTAL PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 07.788.510/0001-14.

 $\begin{array}{c} \text{Item(s): } 13 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 30 - 35 - 37 - 39 - 43 - 77 - 79 - 80 - 81 - 85 - 86 - 89 - 94 - 97 - 100 - 103 - 104 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 117 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 132 - 133 - 140 - 143 - 144 - 147 - 148 - 150 - 151 - 152 - 154 - 156 - 159 - 161 - 162 - 163 - 164 - 168 - 179 - 181 - 182 - 184 - 186 - 187 - 188 - 192 - 194 - 195 - 196 - 198 - 199 - 200 - 202 - 211 - 219 - 222 - 223 - 224 - 225 - 235 - 237 - 241 - 243. \end{array}$ 

Valor: R\$ 23.817,13.

- K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - MCD DISTRIBUIDOR.

CNPJ: 42.890.879/0001-34.

Item(s): 15 - 16 - 22 - 26 - 31 - 32 - 38 - 76 - 78 - 93 - 95 - 102 - 105 - 106 - 107 - 116 - 118 - 119 - 120 - 121 - 131 - 137 - 138 - 139 - 141 - 145 - 146 - 167 - 180 - 183 - 189 - 190 - 193 - 201 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 213 - 214 - 221 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 240 - 242 - 245 - 247 - 249.

Valor: R\$ 58.966,53.

- MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE E MANUTENCAO HOSPIT.

CNPJ: 31.131.938/0001-74.

Item(s): 5 - 170. Valor: R\$ 8.380,00.

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - O D O N T O M E D.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

Item(s): 7 - 12 - 25 - 28 - 29 - 36 - 40 - 41 - 42 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 75 - 82 - 83 - 87 - 90 - 91 - 96 - 123 - 153 - 160 - 169 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 212 - 216 - 218 - 220 - 234 - 236 - 248.

Valor: R\$ 17.725,11.

- PHOSPODONT LTDA.

CNPJ: 04.451.626/0001-75.

Item(s): 1 - 8 - 10 - 14 - 45 - 72 - 73 - 74 - 84 - 108 - 122 - 134 - 135 - 136 - 157 - 158 - 166 - 215 - 217 - 238 - 239.

Valor: R\$ 19.937,40.

Total: R\$ 239.108,27.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 08 de Dezembro de 2021

#### PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:CDC058F2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2021

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2021

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇAO DE MATERIAL E EUQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCED	OOR: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO – PD DISTRIBUIDORA								
CNPJ: 35	CNPJ: 35.974.730/0001-78								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
15	Pendrive – Capacidade mínima de armazenamento: 32 Gigabytes ou superior Interface: USB 2.0 ou superior.		UND	35	37,00	1.295,00			
23	Projetor DLP; Tipos de projeção Traseira/Teto/Mesa/Frontal; Luminosidade Padrão – 3500 Lumens; Duração aproximada da lâmpada 4.500h /6000h /6500h /10.000h (Normal/Eco/SmartEco/Modo Salva Lâmpada); Resolução Máxima 1600 x 1200 UXGA. Nativa SVGA (800x600). Sim 4:3 Nativo (5 formatos selecionáveis); Controle Remoto Lente Zoom 1.1:1; Tecnologia Smart Eco; 3D Ready; Brilliant Color; VIDI, Detecção de Sinal, Administrativo de cores 3D, Zoom Digital 2x, Busca de Sinal Automático, Subtítulos, Bloqueio de teclas, Templates para professor, Correção de cor de parede, Congelamento de imagem, Esfriamento Rápido, Reinicio Rápido, Cronômetro para Apresentação, Desligamento Automático, EcoBlank; Frequência ? Horizontal 15K – 102KHz. Vertical 23 – 120Hz; Potência 190W. Garantia 12 meses.		UND	5	2.490,00	12.450,00			
TOTAL						13.745,00			

VENCEI	OOR: LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI – LICITAR					
CNPJ: 3	6.544.770/0001-42					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Notebook Intel Core i5 9º geração ou superior, 8GB de Memória Ram, hd com capacidade de 1 TB – LED 15,6" Windows 10"; leitor de cartões sim Leitor de cartões 4-em-1 (SD,SDHC, SDXC, MMC), manuais do equipamento; Garantia Mínima de 12 meses		UND	20	3.900,00	78.000,00
14	Processador Intel Core i3–7100 (7ª geração) Kaby Lake 3.9GHz, Socket LGA1151, Cache 3 MB, Número de núcleos: 2, Número de threads: 4, Garantia de 01 ano.		UND	7	1.075,00	7.525,00
22	Tablet – Características mínimas: Memória interna (RAM): mínimo de 2 (um) GB ou superior ; Processador: mínimo do tipo Quad Core (quatro núcleos); Conectividade: deve permitir conexão com rede de dados 4G através da inserção de chip (sim card) de dados. Deve permitir conexão com computadores através de porta do tipo USB 2.0; Deve apresentar tela com tamanho mínimo de 9.6" polegadas ou superior com tecnologia TFT; Sensor de posição, que permita alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal; Deve permitir a conexão com bluetooth padrão 2.0 ou superior Sensível ao toque; Recurso pinch, permitindo aumentar ou diminuir o zoom da imagem com gestos do tipo pinça; A tela deve possuir resolução mínima de 1024 X 600 pixels ou superior; Deve permitir aumento de capacidade de armazenamento através de cartão de memória externo (micro SD) de capacidade de até 64GB; Deve possuir câmera traseira de, no mínimo, 5 (cinco) Megapixels. Garantia de 12 messe		UND	30	1.190,00	35.700,00
TOTAL				·	·	121.225,00

VENCED	OR: MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA					
CNPJ: 14	.402.647/0001-54					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Impressora Multifuncional Modelo L3150, tanque de tinta compacta que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento. conexão USB 2.0 eWi-Fi Direct integrado, imprime sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou PC, Digitalização de alta qualidade – Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, VOLTAGEM: 220v, Garantia de 01 ano.		UND	15	1.445,00	21.675,00
6	Nobreak 1500va Bivolt automático de entrada 115/127/220V~ e saída 115V, LEDs para indicação do nível de carga da bateria ou potência de saída (Bargraph). Garantia de 01 ano.		UND	10	800,00	8.000,00
8	memoria RAM minimo 4Gb, slot DDR3, garantia de 03 meses.		UND	15	178,00	2.670,00
10	Microfone sem fio Modelo: VWS–20 PLUS • Quantidade de Bastões: 2 • Canal Individual: Sim • Faixa de Frequência de Transmissão: 180 – 270 MHZ, banda alta de VHF • Estabilidade da Frequência: 0.005% • Faixa Máxima de Desvio: 15kHz • Resposta de Frequência: 40 Hz – 20 kHz • Taxa Sinal / Ruido: 100 dB • Alcance Dinâmico de Áudio: 100 dB, Receptor: • Sistema de Recepção: Frequência fixa controlada por quartzo • Sensibilidade de Recepção: Taxa de Sinal / Ruido de 60 dB (12dBU) • Taxa Sinal / Ruido: >100 dB • Nivel de Saida de Áudio: – Modo não—balanceado do canal A + B: 0 – 0,5 V / 5 kO – Modo não—balanceado do canal A & B: 0 – 0,5 V, 5 kO – Modo não—balanceado do canal A & B: 0 – 0,5 V, 5 kO – Modo não—balanceado do canal A & B: 0 – 0,5 V, 5 kO • Alimentação: Bivolt AC 110V/220v, Garantia de 12 meses.		UND	12	400,00	4.800,00
11	Caixa Amplificada Potência RMS : 700W, Canal 1 : Bluetooth, USB, SD Card e FM / Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar — iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV / Teclado / Acordeon / Guitarra, Canal 2 : Mic 1 + Violão / Cavaquinho, Canal 3 : Mic 2 + Violão / Cavaquinho, Saída : Line Out, Equalizador : 3 vias (graves, médios e agudos),Alto—falante : Woofer 15" e Super Tweeter, Alimentação : Bivolt Automático (com fonte chaveada) 110 — 240V. Garantia de 12 meses.		UND	8	1.190,00	9.520,00
13	Mouse USB com fio—Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto. Garantia mínima de 6 (seis) meses.		UND	50	11,80	590,00
16	Roteador Wireless $450 mbps - 3$ Antenas $5$ Portas, $5$ 4 Portas LAN $10/100 Mbps$ / $1$ Porta WAN $10/100 Mbps$ , USB $2.0$ de Alta Velocidade (Compatível com USB $1.1$ ), Wi-Fi ( $802.11$ b/g/n), Wi-Fi Direct.		UND	25	145,00	3.625,00
18	Caixa de som – padrão para microcomputador – Frequência de resposta: $150$ Hz ~ $14$ kHz ( $3$ dB); S/N Radio: > $85$ dB; Acabamento Piano; Potência total 4W RMS; Tipo de conexão USB, P2. Garantia $12$ meses		UND	15	35,00	525,00
19	Cabos de impressoras - Cabo USB padrão AB, para impressora, tamanho mínimo de 1,8 m.		UND	30	15,00	450,00
21	Extensor USB – Cabo USB extensor, conector A– Cabo USB extensor A, tamanho mínimo de 1,8 m $$		UND	30	15,00	450,00
26	Case para hd externo		UND	20	32,00	640,00
27	computador de mesa dual –cor 4gb h d $500{\rm gb}$ monitor 18,5 estabilizador $500{\rm va}$ tec lado e mouse, Garantia de 01 ano.		UND	10	1.770,00	17.700,00
TOTAL			•	•		70.645,00

VENCEI	OOR: PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA					
CNPJ: 1	7.572.003/0001-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Estabilizador de 1500va; Bivolt / Saida 115v; Auto diagnóstico de partida (auto teste); Partida com zero crossing (tensão zero); Proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático da saída; Proteção contra surtos de tensão e sobrecorrente; Garantia de 02 anos.		UND	25	180,00	4.500,00
2	Impressora a laser modelo DCP-L5602DN,com as seguintes funções de imprimir, copiar e digitalizar com alta qualidade e agilidade,scanner com alimentador automático, com resolução máxima de 1200x1200dpi, conexão USB 2.0, entrada ETHERNET, toner com rendimento de 12.000 cópias, VOLTAGEM: 110V. Garantia de 01 ano.		UND	12	3.800,00	45.600,00
5	HD Externo com capacidade de 1TB ou superior; Interface (transferência de dados): USB 3.0 e compatível com USB 2.0; Velocidade: No mínimo 480MB/seg. conectado em USB 3.0; Buffer: 8MB ou superior; Alimentação: Somente por uma conexão USB; Sistemas operacionais: No mínimo Windows XP, Windows 7, MAC OS 10+ e Linux; Garantia: 1 ano.		UND	15	320,00	4.800,00
7	Transformador 1000w – 110v P/ 220v Ou 220v P/ 110v		UND	25	130,00	3.250,00
)	HD 1 Tb, tamanho 3,5, conexão SATA, 7.200 RPM, garantia de 01 ano.		UND	10	299,00	2.990,00
12	Microfone Lapela BY-M1, Condensador com cabo integrado de 6 metros, com plugue de 3,5mm de ouro de 4 polos, Bateria LR44, espuma protetora e adaptador 1/4, frequência de resposta: 65Hz ~ 18Khz, Sinal – Ruido: 74dB SPL, Garantia de 6 meses.		UND	12	180,00	2.160,00
17	Teclado multimídia com fio – padrão brasileiro: Quantidade de teclas /109 teclas; Com indicadores luminosos para Num Lock, CapsLock e Scroll Lock; – Compatível com ABNT 2; –Equipamentos		UND	40	29,90	1.196,00

	compatíveis PC; Requisitos de sistema Windows 98; 00; ME; NT; XP; VISTA, 7, 8 e 10; Garantia de 24 meses					
20	Cabos de força – Cabo de força para computador, 10 ampares, novo padrão, (2p + T), preto.		UND	30	11,00	330,00
24	Kit mouse e teclado sem fio bluetooth, Requisitos do sistema Windows® 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior Chrome OS™ Linux® de kernel 2.6+ Porta USB.		UND	20	80,00	1.600,00
25	Tela de projeção 1,80x1,80 c/tripé		UND	10	560,00	5.600,00
28	desfragmentadora de papel		UND	10	500,00	5.000,00
29	Cartão de memória – com entrada micro SD, Memória 32GB ou superior, Compatível Windows , MAC e Andróid , Garantia do Fornecedor 06 meses.		UND	20	39,00	780,00
30	Scanner de Mesa WorkForce ES400 1200dpi.		UND	5	2.494,00	12.470,00
31	Switch 16 portas		UND	10	80,00	800,00
32	fonte ,modeloATX, minimo 250w, bivolt, garantia de 03 meses.		UND	30	80,00	2.400,00
33	SSD, minimo 120Gb, garantia de 1 ano.		UND	15	160,00	2.400,00
34	Webcam HD 1080p com microfone, Câmera USB para PC Desktop Laptop, Câmera Web para Estudo de Conferência, Gravação, Jogos (C, 52.5mm * 19mm), garantia de 01 ano.		UND	20	449,00	8.980,00
TOTAL	TOTAL				104.856,00	

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - PD DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 35.974.730/0001-78.

Item(s): 15 - 23.

Valor: R\$ 13.745,00.

- LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI – LICITAR.

CNPJ: 36.544.770/0001-42.

Item(s): 4 - 14 - 22. Valor: R\$ 121.225,00.

- MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 14.402.647/0001-54.

Item(s): 3 - 6 - 8 - 10 - 11 - 13 - 16 - 18 - 19 - 21 - 26 - 27.

Valor: R\$ 70.645,00.

- PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 17.572.003/0001-00.

Item(s): 1 - 2 - 5 - 7 - 9 - 12 - 17 - 20 - 24 - 25 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34.

Valor: R\$ 104.856,00.

**Total:** R\$ 310.471,00.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 15 de Dezembro de 2021

### PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

**Publicado por:** Silvania Alves Santos

Código Identificador:9592ADD7

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

### **GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 561, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - INSTITUI E REGULARIZA O PAGAMENTO POR DESEMPENHO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, PARA OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 561, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui e regulariza o pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil, para os profissionais da Atenção Primária a Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

#### LEI MUNICIPAL:

Art. 1º A presente Lei institui e regulamenta o incentivo financeiro devido aos profissionais integrantes das Equipes atuantes no âmbito da Atenção Primária, conforme desempenho satisfatório gerando resultados positivos na qualidade dos serviços e nas condições de saúde da população, nos termos da PORTARIA nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, integrantes das Equipes de Saúde da Família (ESF), das Equipes de Saúde Bucal (ESB), do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e aos apoiadores vinculados ao desenvolvimento e monitoramento dos indicadores do Programa Previne Brasil.

- §1º Em caso de extinção do programa, fica o Município de Montadas desobrigado a dar continuidade ao pagamento do prêmio.
- § 2º Em caso de alteração na legislação do programa, fica a gestão municipal do SUS responsável pela regulamentação, em conformidade com as regras em vigor, através de Portaria, estabelecendo critérios para pagamento do prêmio.
- Art. 2º O Município faz jus ao recebimento dos valores fixados no Pagamento por Desempenho, a distribuição do prêmio ocorrerá:
- \$1° Na porcentagem de 50% (cinquenta inteiros por cento) do montante total do recurso do Pagamento por Desempenho, aos profissionais lotados nas Equipes de Saúde da Família (ESF), sendo o valor somado entre as equipes com mesmo desempenho e distribuído igualmente entre os profissionais das mesmas; e aos profissionais integrantes da equipe Multiprofissional (NASF).
- § 2º Considera-se esse percentual como 100% (cem inteiros por cento) do valor, distribuídos nos termos da Tabela 01, do Anexo I.
- § 3º A porcentagem de 50% (cinquenta inteiros por cento) do montante total do recurso do Pagamento por Desempenho, será direcionado à Secretaria Municipal de Saúde, o qual será aplicado no custeio dos Serviços da Atenção Primária.
- Art. 3º O valor referente ao Pagamento por Desempenho que competirá a cada equipe será pago em conformidade com a Tabela de Indicadores por Desempenho, contida no Anexo II, bem como pelos critérios estabelecidos pela Gestão Municipal do SUS, através de instrumento próprio de avaliação.

Parágrafo único. Nos casos de descontos financeiros decorrentes da aplicação das penalidades previstas aos profissionais desligados e aos trabalhadores vinculados aos Programas de Provisão do Ministério da Saúde (Mais Médicos e Residência), os valores retornarão à Secretaria Municipal de Saúde.

- Art. 4º O prêmio de Pagamento por Desempenho será repassado semestralmente, mediante os repasses das parcelas creditadas pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde FMS.
- Art. 5º O servidor receberá o valor proporcionalmente aos meses trabalhados.
- Art. 6º Nos casos de afastamento do servidor público em qualquer espécie de licença prevista em Lei, o prêmio de Pagamento por Desempenho será contabilizado, para efeito de premiação, apenas no período em que estiver em efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo único. O valor referente as licenças previstas em Lei que eventualmente for descontado, retornará a Secretaria Municipal de Saúde, salvo em caso de substituição de servidor.

- Art. 7º Só terá direito ao incentivo financeiro do Programa Previne Brasil, o servidor que esteja ligado ao município no período mínimo de 06 (seis) meses.
- Art. 8º O servidor remanejado para serviço que não faça jus ao recurso proveniente do Programa Previne Brasil, caso continue lotado na Secretaria Municipal de Saúde, receberá o prêmio proporcional ao período que desempenhou suas funções junto ao serviço contemplado pelo Programa.
- Art. 9º O Servidor que se desligar ou for desligado da Secretaria Municipal de Saúde não fará jus ao recebimento do Prêmio por Desempenho.
- Art. 10. O incentivo financeiro de que trata esta Lei não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, bem como não se incorporará aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.
- Art. 11. Os recursos orçamentários de que trata esta Lei correrão por conta do Piso de Atenção Básica em Saúde Incentivo Financeiro da APS Desempenho.
- Art. 12. Ficam aprovados os Anexos I e II como parte integrante desta Lei.
- Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro do corrente ano.
- Art. 14. Revoga-se a Lei Municipal nº 417, de 24 de fevereiro de 2014.

# Montadas, 21 de dezembro de 2021.

58º da Emancipação Política.

#### JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

Tabela 01: Equipe de Saúde da Família (ESF)

FUNÇÃO	PERCENTUAL
Cirurgião-dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico de enfermagem, Auxiliar/Tecnico de Saúde Bucal, Agente de Saúde (ACS), equipe Multiprofissional (NASF).	85%
Recepcionista e Auxiliar de Serviços Gerais	15%

### Tabela 2: Coordenações e Apoio Direto

CATEGORIA	FUNÇÃO	PERCENTUAL
	Coordenação de Atenção Primária	20%
I	Coordenação de Saúde Bucal	15%
П	Coordenação de Imunização	8%
II.	Coordenação de Epidemiologia	7%
III	Apoio Direto as Equipes	50%

#### ANEXO II

# Programa Previne Brasil, Pagamento por Desempenho – Incentivo INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

PERÍODO DE AVALIAÇÃO://a//

DADOS DO SERVIDOR AVALIADO					
NOME:					
MATRICULA:	LOCAL DE TRABALHO:				
CARGO/FUNÇÃO:					

### ITENS GERAIS QUEIXAS FORMALIZADAS

QUEIXAS	PERCENTUAL DE DESCONTO
3 a 5	3%
6 a 8	4%
Acima de 8	6%

### **FALTAS**

DIAS	PERCENTUAL DE DESCONTO
3 a 5	3%
6 a 8	4%
Acima de 8	6%

### CUMPRIMENTO DE PRAZOS

PRODUÇÃO	CONCEITO	PERCENTUAL DE DESCONTO
90% a 100%	Ótimo	0%
80% a 89%	Bom	8%
70% a 79%	Regular	10%
Abaixo de 70%	Ruim	12%

# COMPARECIMENTO PONTUAL E REGULAR EM REUNIÕES E FORMAÇÕES

PRODUÇÃO	CONCEITO	PERCENTUAL DE DESCONTO
90% a 100%	Ótimo	0%
80% a 89%	Bom	8%
70% a 79%	Regular	10%
Abaixo de 70%	Ruim	12%

# INDICADOR POR DESEMPENHO

NOTA	CONCEITO	DESEMPENHO
8 a 10	Ótimo	100%
5 a 7	Bom	70%
Abaixo de 5	Ruim	40%

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: A9DB23BB

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 143, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - FÉRIAS COLETIVAS - SERVIDORES DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 143, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 106 a 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias coletivas, dos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PORTARIA
Adriana Pereira dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	3024	054/2015
Adriano Pereira dos Santos	Motorista - Categoria D	3090	128/2015
Alcicleide Porto Genuíno	Professor - Classe B - Ciências	187	987/2010
Alcileide Porto Pereira	Professor - Classe A	188	974/2010

Alisandro Antônio Souto	Auxiliar de Serviços Diversos	3022	052/2015
Ana Alice Araújo de Souza	Professor - Classe A	262	967/2010
Ana Maria Nascimento Alves da Silva	Professor - Classe A	117	986/2010
Ana Paula de Souza	Professor - Classe A	44	964/2010
Ana Paula de Souza	Professor - Classe A	3043	073/2015
Andrea Cristina Marques Caio Jose Lima Barbosa	Professor - Classe B - História  Auxiliar de Serviços Diversos	3041 3049	071/2015 079/2015
Carlos Alberto Marinho de Araújo Souto	Professor - Classe B - Educação Física	3061	091/2015
Clelio Nunes Pereira	Professor - Classe A	227	989/2010
Débora Alvarenga Duarte Drefs	Professor - Classe B - Artes	3102	149/2015
Edcarla Verissimo de Souza Costa	Professor - Classe B - Matemática	47	1048/2011
Edgar Porto Pereira	Motorista - Categoria D	3145	306/2016
Eliene Clemente Vieira	Auxiliar de Serviços Diversos	3140	301/2016
Elizangela Costa Pereira de Souza	Professor - Classe B - Inglês	13	980/2010
Eufrazia Maria de Araújo Souza  Evanice Cardoso Alves	Professor - Classe A Professor - Classe A	3114 196	170/2015 985/2010
Francielio Anselmo Batista	Auxiliar de Serviços Diversos	3082	108/2015
Francineide da Costa Patrício	Professor - Classe A	185	990/2010
Francisco de Assis Ferreira	Professor - Classe B - Geografia	207	971/2010
Franklin Gomes do Nascimento	Motorista - Categoria D	3064	095/2015
Geilza Câmara de Melo	Professor - Classe A	331	1046/2011
Gelson Francisco do Nascimento	Professor - Classe B - Geografia	67	982/2010
Gilmara de Araújo Andrade Santos	Professor - Classe A	3048	078/2015
Helania Verissimo de Souza Costa	Professor - Classe A	55	1049/2011
Idesio Raimundo de Lima	Professor - Classe B - História	66	998/2010
Jailson Alves de Araújo Jaklline da Silva Ginu	Professor - Classe A Professor - Classe A	11 297	977/2010 966/2010
Jaklline da Silva Ginu  Jaklline da Silva Ginu	Professor - Classe A  Professor - Classe A	3045	966/2010 075/2015
Janaina da Silva Fernandes	Merendeira / Cozinheira	2080	139/2015
Janete da Costa Silva	Professor - Classe A	29	976/2010
Jo de Brito Ramalho	Auxiliar de Serviços Diversos	3094	154/2015
João Eudes Jales dos Santos	Professor - Classe B - Ciências	213	1051/2011
João Paulo Vidal dos Santos	Professor - Classe B - Geografia	109	983/2010
Joedna Maria de Araujo	Professor - Classe A	123	995/2010
Joelma de Almeida Imperiano Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos	3054	084/2015
Joilson Oliveira Maciel	Auxiliar de Serviços Diversos	3026	056/2015
José Nilton da Costa José Wilson Carvalho Franklin	Professor - Classe P	110 3052	416/88 082/2015
Joseane Costa Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos Professor - Classe A	78	984/2010
Joseane da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	3141	302/2016
Joseane Queiroz de Souza	Professor - Classe A	3047	077/2015
Josefa Diana Mendes da Silva	Professor - Classe A	3155	317/2016
Juliana de Souza Barreto	Professor - Classe A	3154	316/2016
Jussara Marques Morais	Merendeira / Cozinheira	3070	101/2015
Kele Regina da Silva Santos Gonçalves	Merendeira / Cozinheira	3059	089/2015
Luciana Alves Porto	Professor - Classe A	300	1057/2011
Luciana Costa Pereira Luciana da Silva Araújo	Auxiliar de Serviços Diversos  Professor - Classe B - Inglês	3053 143	083/2015 972/2010
Luciana Sales Barbosa Moura	Professor - Classe B - Português	312	1042/2011
Luciana Sales Barbosa Moura	Professor - Classe B - Português	3060	094/2015
Lucicleide Melo Goncalves	Auxiliar de Serviços Diversos	3055	085/2015
Lucimar Neves Costa Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	3056	006/2015
Maria das Graças Santos Silva			086/2015
	Professor - Classe A	17	978/2010
Maria do Socorro Fernandes Chaves	Professor - Classe A	17 240	978/2010 969/2010
Maria do Socorro Fernandes Chaves Maria José Soares	Professor - Classe A Professor - Classe A	17 240 324	978/2010 969/2010 1045/2011
Maria do Socorro Fernandes Chaves Maria José Soares Maria José Tavares da Silva Gomes	Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A	17 240 324 356	978/2010 969/2010 1045/2011 1053/2011
Maria do Socorro Fernandes Chaves Maria José Soares Maria José Tavares da Silva Gomes Maria Mônica da Silva Maciel	Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B - Português	17 240 324 356 309	978/2010 969/2010 1045/2011 1053/2011 1039/2011
Maria do Socorro Fernandes Chaves Maria José Soares Maria José Tavares da Silva Gomes Maria Mônica da Silva Maciel Maria Rozimere dos Santos	Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B - Português Auxiliar de Serviços Diversos	17 240 324 356 309 162	978/2010 969/2010 1045/2011 1053/2011 1039/2011 380/87
Maria do Socorro Fernandes Chaves Maria José Soares Maria José Tavares da Silva Gomes Maria Mônica da Silva Maciel Maria Rozimere dos Santos Maria Vania da Silva Andrade	Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B - Português Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos	17 240 324 356 309 162 164	978/2010 969/2010 1045/2011 1053/2011 1039/2011 380/87 417/88
Maria do Socorro Fernandes Chaves Maria José Soares Maria José Tavares da Silva Gomes Maria Mônica da Silva Maciel Maria Rozimere dos Santos	Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B - Português Auxiliar de Serviços Diversos	17 240 324 356 309 162	978/2010 969/2010 1045/2011 1053/2011 1039/2011 380/87
Maria do Socorro Fernandes Chaves Maria José Soares Maria José Tavares da Silva Gomes Maria Mônica da Silva Maciel Maria Rozimere dos Santos Maria Vania da Silva Andrade Mércia Luiz da Silva Almeida	Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B - Português Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos	17 240 324 356 309 162 164 3106	978/2010 969/2010 1045/2011 1053/2011 1039/2011 380/87 417/88 161/2015
Maria do Socorro Fernandes Chaves Maria José Soares Maria José Tavares da Silva Gomes Maria Mônica da Silva Maciel Maria Rozimere dos Santos Maria Vania da Silva Andrade Mércia Luiz da Silva Almeida Merivania Ramos Lacerda da Rocha	Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B Professor - Classe B - Português Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Professor - Classe A	17 240 324 356 309 162 164 3106 3044	978/2010 969/2010 1045/2011 1053/2011 1039/2011 380/87 417/88 161/2015 074/2015
Maria do Socorro Fernandes Chaves Maria José Soares Maria José Tavares da Silva Gomes Maria Mônica da Silva Maciel Maria Rozimere dos Santos Maria Vania da Silva Andrade Mércia Luiz da Silva Almeida Merivania Ramos Lacerda da Rocha Naldete Silva Tomaz Neuracir de Souza Freire Noyanne Rodrigues dos Santos	Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B - Português Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A	17 240 324 356 309 162 164 3106 3044 249 69	978/2010 969/2010 1045/2011 1053/2011 1039/2011 380/87 417/88 161/2015 074/2015 962/2010 963/2010 991/2010
Maria do Socorro Fernandes Chaves Maria José Soares Maria José Tavares da Silva Gomes Maria Mônica da Silva Maciel Maria Rozimere dos Santos Maria Vania da Silva Andrade Mércia Luiz da Silva Almeida Merivania Ramos Lacerda da Rocha Naldete Silva Tomaz Neuracir de Souza Freire Noyanne Rodrigues dos Santos Pamela Maria da Silva Verissimo	Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B - Português Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Professor - Classe A	17 240 324 356 309 162 164 3106 3044 249 69 192 299	978/2010 969/2010 1045/2011 1053/2011 1039/2011 380/87 417/88 161/2015 074/2015 962/2010 963/2010 991/2010 1050/2011
Maria do Socorro Fernandes Chaves Maria José Soares Maria José Tavares da Silva Gomes Maria Mônica da Silva Maciel Maria Rozimere dos Santos Maria Vania da Silva Andrade Mércia Luiz da Silva Almeida Merivania Ramos Lacerda da Rocha Naldete Silva Tomaz Neuracir de Souza Freire Noyanne Rodrigues dos Santos Pamela Maria da Silva Verissimo Poliana Ribeiro dos Santos Bezerra	Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B Professor - Classe B - Portugués Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Professor - Classe A Professor - Classe B Professor - Classe B	17 240 324 356 359 162 164 3106 3044 249 69 192 299 3042	978/2010 969/2010 1045/2011 1053/2011 1039/2011 380/87 417/88 161/2015 074/2015 962/2010 963/2010 991/2010 1050/2011 072/2015
Maria do Socorro Fernandes Chaves Maria José Soares Maria José Tavares da Silva Gomes Maria Mônica da Silva Maciel Maria Rozimere dos Santos Maria Vania da Silva Andrade Mércia Luiz da Silva Andrade Mércia Luiz da Silva Almeida Merivania Ramos Lacerda da Rocha Naldete Silva Tomaz Neuracir de Souza Freire Noyanne Rodrigues dos Santos Pamela Maria da Silva Verissimo Poliana Ribeiro dos Santos Bezerra Polyanna Patrícia Florêncio Galdino	Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B Professor - Classe B - Português Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Professor - Classe A	17 240 324 356 359 162 164 3106 3044 249 69 192 299 3042 3157	978/2010 969/2010 1045/2011 1053/2011 1039/2011 380/87 417/88 161/2015 074/2015 962/2010 963/2010 991/2010 1050/2011 072/2015 319/2016
Maria do Socorro Fernandes Chaves Maria José Soares Maria José Tavares da Silva Gomes Maria Mônica da Silva Maciel Maria Rozimere dos Santos Maria Vania da Silva Andrade Mércia Luiz da Silva Andrade Mércia Luiz da Silva Andrade Mércia Luiz da Silva Andrade Merivania Ramos Lacerda da Rocha Naldete Silva Tomaz Neuracir de Souza Freire Noyanne Rodrigues dos Santos Pamela Maria da Silva Verissimo Poliana Ribeiro dos Santos Bezerra Polyanna Patrícia Florêncio Galdino Rafael Rocha Pereira Feliciano	Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B Professor - Classe B Professor - Classe B - Português Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Professor - Classe A Professor - Classe B - Matemática Professor - Classe A Auxiliar de Serviços Diversos	17 240 324 356 309 162 164 3106 3044 249 69 192 299 3042 3157 3117	978/2010 969/2010 1045/2011 1053/2011 1039/2011 380/87 447/88 161/2015 074/2015 962/2010 963/2010 991/2010 1050/2011 072/2015 319/2016 173/2015
Maria do Socorro Fernandes Chaves Maria José Soares Maria José Tavares da Silva Gomes Maria Mônica da Silva Maciel Maria Rozimere dos Santos Maria Vania da Silva Almeida Mercia Luiz da Silva Almeida Merivania Ramos Lacerda da Rocha Naldete Silva Tomaz Neuracir de Souza Freire Noyanne Rodrigues dos Santos Pamela Maria da Silva Verissimo Poliana Ribeiro dos Santos Bezerra Polyanna Patrícia Florêncio Galdino Rafael Rocha Pereira Feliciano Rosinalva Souto Alves	Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B Professor - Classe B - Português Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B Auxiliar de Serviços Diversos Merendeira / Cozinheira	17 240 324 356 309 162 164 3106 3044 249 69 192 299 3042 3157 3117 3058	978/2010 969/2010 1045/2011 1053/2011 1039/2011 380/87 447/88 161/2015 074/2015 962/2010 963/2010 991/2010 1050/2011 072/2015 319/2016 173/2015 088/2015
Maria do Socorro Fernandes Chaves Maria José Soares Maria José Tavares da Silva Gomes Maria Mônica da Silva Maciel Maria Rozimere dos Santos Maria Vania da Silva Andrade Mércia Luiz da Silva Almeida Merivania Ramos Lacerda da Rocha Naldete Silva Tomaz Neuracir de Souza Freire Noyanne Rodrigues dos Santos Pamela Maria da Silva Verissimo Poliana Ribeiro dos Santos Bezerra Polyanna Patrícia Florêncio Galdino Rafael Rocha Pereira Feliciano	Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B - Português Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Professor - Classe A Professor - Classe B - Matemática Professor - Classe A Auxiliar de Serviços Diversos Merendeira / Cozinheira Auxiliar de Serviços Diversos	17 240 324 356 309 162 164 3106 3044 249 69 192 299 3042 3157 3117 3058 3143	978/2010 969/2010 1045/2011 1053/2011 1039/2011 380/87 417/88 161/2015 074/2015 962/2010 963/2010 991/2010 1050/2011 072/2015 319/2016 173/2015 088/2015 304/2016
Maria do Socorro Fernandes Chaves Maria José Soares Maria José Tavares da Silva Gomes Maria Mónica da Silva Maciel Maria Rozimere dos Santos Maria Vania da Silva Andrade Mércia Luiz da Silva Almeida Merivania Ramos Lacerda da Rocha Naldete Silva Tomaz Neuracir de Souza Freire Noyanne Rodrigues dos Santos Pamela Maria da Silva Verissimo Poliana Ribeiro dos Santos Bezerra Polyanna Patrícia Florêncio Galdino Rafael Rocha Pereira Feliciano Rosinalva Souto Alves Rozalia Rocha Teixeira de Almeida	Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B Professor - Classe B - Português Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B Auxiliar de Serviços Diversos Merendeira / Cozinheira	17 240 324 356 309 162 164 3106 3044 249 69 192 299 3042 3157 3117 3058	978/2010 969/2010 1045/2011 1053/2011 1039/2011 380/87 447/88 161/2015 074/2015 962/2010 963/2010 991/2010 1050/2011 072/2015 319/2016 173/2015 088/2015
Maria do Socorro Fernandes Chaves Maria José Soares Maria José Tavares da Silva Gomes Maria Mônica da Silva Maciel Maria Rozimere dos Santos Maria Vania da Silva Andrade Mércia Luiz da Silva Almeida Merivania Ramos Lacerda da Rocha Naldete Silva Tomaz Neuracir de Souza Freire Noyanne Rodrigues dos Santos Pamela Maria da Silva Verissimo Poliana Ribeiro dos Santos Bezerra Polyanna Patrícia Florêncio Galdino Rafael Rocha Pereira Feliciano Rosinalva Souto Alves Rozalia Rocha Teixeira de Almeida Scheila Ribeiro Goncalves	Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B - Português Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Professor - Classe A Professor - Classe B Auxiliar de Serviços Diversos Merendeira / Cozinheira Auxiliar de Serviços Diversos Professor - Classe B - Educação Física	17 240 324 356 359 162 164 3106 3044 249 69 192 299 3042 3157 3117 3058 3143 305	978/2010 969/2010 1045/2011 1053/2011 1053/2011 1380/87 417/88 161/2015 074/2015 962/2010 9963/2010 991/2010 1050/2011 072/2015 319/2016 173/2015 088/2015 304/2016 1038/2011
Maria do Socorro Fernandes Chaves Maria José Soares Maria José Tavares da Silva Gomes Maria Mônica da Silva Maciel Maria Rozimere dos Santos Maria Vania da Silva Andrade Mércia Luiz da Silva Andrade Mércia Luiz da Silva Almeida Merivania Ramos Lacerda da Rocha Naldete Silva Tomaz Neuracir de Souza Freire Noyanne Rodrigues dos Santos Pamela Maria da Silva Verissimo Poliana Ribeiro dos Santos Bezerra Polyanna Patrícia Florêncio Galdino Rafael Rocha Pereira Feliciano Rosinalva Souto Alves Rozalia Rocha Teixeira de Almeida Scheila Ribeiro Goncalves Suzana Franklin Tomaz	Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B - Portugués Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Professor - Classe A Auxiliar de Serviços Diversos Merofessor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B - Matemática Professor - Classe A Auxiliar de Serviços Diversos Merendeira / Cozinheira Auxiliar de Serviços Diversos Professor - Classe B - Educação Física Professor - Classe A	17 240 324 356 359 162 164 3106 3044 249 69 192 299 3042 3157 3117 3058 3143 305	978/2010 969/2010 1045/2011 1053/2011 1053/2011 380/87 417/88 161/2015 074/2015 962/2010 993/2010 1050/2011 072/2015 319/2016 173/2015 304/2016 1038/2011 979/2010
Maria José Soares Maria José Soares Maria José Soares Maria José Tavares da Silva Gomes Maria Mônica da Silva Maciel Maria Rozimere dos Santos Maria Vania da Silva Andrade Mércia Luiz da Silva Almeida Merivania Ramos Lacerda da Rocha Naldete Silva Tomaz Neuracir de Souza Freire Noyanne Rodrigues dos Santos Pamela Maria da Silva Verissimo Poliana Ribeiro dos Santos Bezerra Polyanna Patrícia Florêncio Galdino Rafael Rocha Pereira Feliciano Rosinalva Souto Alves Rozalia Rocha Teixeira de Almeida Scheila Ribeiro Goncalves Suzana Franklin Tomaz Terezinha de Souza Angelino Rodrigues	Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe A Professor - Classe B Professor - Classe B Professor - Classe B - Português Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Professor - Classe A Professor - Classe B Professor - Classe B A Descor - Classe B Professor - Classe B Auxiliar de Serviços Diversos Merendeira / Cozinheira Auxiliar de Serviços Diversos Professor - Classe B Professor - Classe B Professor - Classe B	17 240 324 356 359 162 164 3106 3044 249 69 192 299 3042 3157 3117 3058 3143 305 15	978/2010 969/2010 1045/2011 1053/2011 1053/2011 380/87 417/88 161/2015 074/2015 962/2010 963/2010 991/2010 1050/2011 072/2015 319/2016 173/2015 088/2015 088/2015 304/2016 1038/2011 979/2010 319/86

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2020-2021 e deverão ser gozadas no período de 29.12.2021 a 27.01.2022.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 125/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

# ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**5919F3F9

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Participante	Proposta	Class.	Obs.
1 - Lote Único – Construção de UBS (ESF – Mabel Dantas)			
FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA	658.809,81	1	
ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	787.555,00	2	
RANULFO TOMAZ DA SILVA	814.876,78	3	
MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –	835.158,52	4	
COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI	854.392,23	5	
SOMOS CONSTRUCOES EIRELI	862.151,13	6	
TORRES CONSTRUCOES LTDA	864.954,40	7	
ALVES CONSTRUCOES LTDA	866.553,33	8	
FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	866.999,49	9	
CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA	867.443,48	10	
HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI	867.443,48	11	

Observações:

Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

Ouro Velho - PB, 21 de Dezembro de 2021

**RESULTADO FINAL:** 

- FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA.

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 658.809,81

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES

VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**0B5CF2B3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB

	CARGO:	PONTUAÇÃO									
	PROFESSOR MULT SERIADO NOME		PESO 5	NOTA 1	ENTREVISTA P	ESO 3		NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL	NOIAI	LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON	NOTA 2	NOTA 3		
Nº											
01	IRANILMA BELARMINO VIEIRA	0,90	2,10	3,00	0,90	0,90	0,90	2,70	2,00	7,70	APROVADO
02	SUSANA REGES DE OLIVEIRA	1,3	2,1	3,40	0,7	0,7	0,7	2,10	2	7,50	CADASTRO DE RESERVA
03	VALDENICE PRAXEDES DANTAS	0,9	2,1	3,00	0,7	0,7	0,7	2,10	1,75	6,85	CADASTRO DE RESERVA
04	FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO	1,30	2,10	3,40	0,70	0,70	0,70	2,10	1,25	6,75	CLASSIFICADO
05	JOÃO PAULO JALES DA SILVA	1,3	2,1	3,40	0,7	0,7	0,7	2,10	1,25	6,75	CLASSIFICADO
06	JAILMA PEREIRA DA SILVA	1,30	2,10	3,40	0,70	0,70	0,70	2,10	1,00	6,50	CLASSIFICADO
07	JANETE MARIA BEZERRA FERNANDES	1,3	2,1	3,40	0,7	0,7	0,7	2,10	1	6,50	CLASSIFICADO
08	MARIANA TERESA DANTAS SILVA	1,3	2,1	3,40	0,7	0,7	0,7	2,10	0,5	6,00	CLASSIFICADO
09	GOMES DA COSTA	0,90	0,20	1,10	0,70	0,70	0,60	2,00	2,00	5,10	CLASSIFICADO
10	ADRIANA GOMES DUTRA	0,65	0,20	0,85	0,70	0,70	0,70	2,10	1,25	4,20	CLASSIFICADO

CARGO:	PONTUAÇÃO						
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	QUALIFICAÇÃO PESO 5	NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3	NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO

	NOME DO CANDIDATO		EXPERIENCIA PROFISIONAL		LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON		NOTA 3			
Nº												
01	JOSÉ DE SOUSA ULISSE DA COSTA	1,30	2,10	3,40	1,00	0,90	0,90	2,80	2,00	8,20	APROVADO	
02	FLAVIANO MOURA FERREIRA	1,30	2,10	3,40	0,60	0,50	0,50	1,60	1,00		CADASTRO RESERVA	DE
03	ROSICLEIDE PEREIRA DANTAS	1,10	2,10	3,20	0,90	0,90	0,80	2,60	0,00		CADASTRO RESERVA	DE
04	LUANA MARIA BESERRA FILGUEIRAS		2,10	3,60	0,70	0,70	0,60	2,00	0,00	5,60	CLASSIFICADO	
05	JACQUELINNE ADRYANNE ARAÚJO COSTA	1,50	0,00	1,50	0,90	0,80	0,80	2,50	0,00	4,00	CLASSIFICADO	

	CARCO, AUVILLAR	PONTUAÇÃO									
	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NOME DO	QUALIFICAÇÃO I	PESO 5	NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3			NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL CLASSIFICAÇÃO	
		AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL	NOIAI	LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON		NOTA 3		CLASSIFICAÇÃO
Nº											
01	ANA CLARICE GOMES DA COSTA	0,62	2,10	2,72	1,00	0,90	0,90	2,80	2,00	7,52	APROVADO
02	OLIVEIRA	0,00	0,90	0,90	0,70	0,70	0,60	2,00	2,00	4,90	CADASTRO DE RESERVA
03	PAULO OLIMPIO MAIA NETO	0,20	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	CADASTRO DE RESERVA

	CARGO:	PONTUAÇÃO									
	NUTRICIONISTA NOME DO	QUALIFICAÇÃO	PESO 5	NOTA 1	ENTREVISTA I	PESO 3		NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	CL ASSIEICA CÃO
	CANDIDATO	AVALIAÇÃO	EXPERIENCIA PROFISIONAL	NOTAT	LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON	NOTA 2	NOTA 3		CLASSIFICAÇÃO
Nº											
01	THÂMARA SAMARA OLIVEIRA PEREIRA		3,10	3,50	1,00	0,90	0,90	2,80	1,60	7,90	APROVADO
02	MIRTHES NEVES GONÇALO		3,10	3,70	0,80	0,70	0,70	2,20	1,00	6,90	CADASTRO DE RESERVA
03	RITA DE KASSIA ALVES DE OLIVEIRA		2,20	2,60	0,6	0,6	0,6	1,80	1,00	5,40	CADASTRO DE RESERVA
04	JORDÂNIA DE MORAIS LÚCIO	0,60	1,30	1,90	0,80	0,70	0,70	2,20	1,00	5,10	CLASSIFICADO
05	JAYANNY CLAYBIANNY ARAÚJO	0,40	1,40	1,80	0,80	0,70	0,70	2,20	1,00	5,00	CLASSIFICADO
06	ANATILDE DALILA SUASSUNA SOUSA	1,50	0,00	1,50	0,90	0,70	0,70	2,30	1,00	4,80	CLASSIFICADO
07		0,90	0,60	1,50	0,70	0,60	0,60	1,90	1,00	4,40	CLASSIFICADO
08	ANA VITÓRIA MAIA LINHARES	0,60	0,00	0,60	0,80	0,80	0,80	2,40	0,80	3,80	CLASSIFICADO

	CARGO: AUXILIAR	PONTUAÇÃO									
		QUALIFICAÇÃO	PESO 5	Nom. 4	ENTREVISTA I	PESO 3		Nom.	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	ar Lagrera La To
	CANDIDATO DO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL	NOTA 1	LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON	NOTA 2	NOTA 3		CLASSIFICAÇÃO
Nº			_				-				
01	SINÁRIA ARAÚJO DOS SANTOS	0,00	2,10	2,10	0,9	0,8	0,8	2,50	2	6,60	APROVADO
02	ANA CLEIDE DE OLIVEIRA	0,60	0,20	0,80	1,00	0,90	0,90	2,80	2,00	5,60	APROVADO
03	MARIA DO SOCORRO DANTAS GOMES	0,60	0,70	1,30	0,7	0,7	0,7	2,10	2	5,40	APROVADO
04	RITA DE CASSIA BENEVIDES BATISTA	0,00	2,10	2,10	0,6	0,6	0,6	1,80	1,2	5,10	CADASTRO DE RESERVA
05	FLÁVIA DANTAS DE OLIVEIRA	0,20	0,20	0,40	0,80	0,80	0,80	2,40	2,00	4,80	CADASTRO DE RESERVA
06	ROBSON CARLOS DANTAS DA SILVA	0,62	0,00	0,62	0,9	0,8	0,8	2,50	1,2	4,32	CLASSIFICADO
07	VANESKA SANTOS DA SILVA	0,20	0,20	0,40	0,8	0,8	0,8	2,40	1,4	4,20	CLASSIFICADO
08	RAISSA ALVES DA SILVA	0,00	0,20	0,20	0,8	0,8	0,8	2,40	1,5	4,10	CLASSIFICADO
09	VITORIA MARIA DA SILVA DANTAS	0,20	0,00	0,20	0,8	0,8	0,8	2,40	1,4	4,00	CLASSIFICADO
10	COSME	0,60	0,00	0,60	0,9	0,8	0,8	2,50	0,9	4,00	CLASSIFICADO
11	JUCIARA SARAIVA DE OLIVEIRA	0,20	0,00	0,20	0,70	0,70	0,70	2,10	1,50	3,80	CLASSIFICADO
12	ALLISON VICTOR LOPES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,90	0,80	0,80	2,50	1,00	3,50	CLASSIFICADO
13	DAIANA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	0,20	0,20	0,70	0,70	0,70	2,10	0,90	3,20	CLASSIFICADO
14	DA SILVA	0,00	0,20	0,20	0,60	0,60	0,60	1,80	1,20	3,20	CLASSIFICADO
15	DAIANE CARDOSO DE SOUZA	0,00	0,20	0,20	0,60	0,50	0,50	1,60	1,20	3,00	CLASSIFICADO
16	FRANCIMARA MARIA DE ARAÚJO	0,00	0,20	0,20	0,6	0,6	0,6	1,80	0,90	2,90	CLASSIFICADO

17	KAMILLY FERNANDES DE OLVEIRA	0,00	0,20	0,20	0,70	0,70	0,70	2,10	0,60	2,90	CLASSIFICADO
18	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA	0,00	0,20	0,20	0,5	0,5	0,5	1,50	0,9	2,60	CLASSIFICADO
19	TAMÁ BALBINO MACENA	0,00	0,70	0,70	0,5	0,5	0,5	1,50	0,3	2,50	CLASSIFICADO
20	PALONAIDE KELLY DE MEDEIROS SANTOS	0,00	0,50	0,50	0,5	0,5	0,5	1,50	0,3	2,30	CLASSIFICADO
21	FERREIRA DE MELO		0,00	0,00	0,60	0,60	0,60	1,80	0,30	2,10	CLASSIFICADO
22	MÁRIO SARAIVA SOBRINHO	0,00	0,20	0,20	0,4	0,4	0,4	1,20	0,3	1,70	CLASSIFICADO

	CARGO:	PONTUAÇÃO									
	SOCIAL SCFV	QUALIFICAÇÃO	PESO 5	NOTA 1	ENTREVISTA I	PESO 3		NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL	NOTAT	LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON	NOTA 2	NOTA 3		CLASSIFICAÇÃO
Nº											
01	MARIA APARECIDA SARAIVA DA SILVA		2,10	2,75	1,00	0,90	0,90	2,80	0,80	6,35	APROVADO
02	ANA PAULA GOMES DA SILVA	0,65	2,10	2,75	0,90	0,90	0,80	2,60	0,80	6,15	APROVADO
03	MARIA APARECIDA SARAIVA DOS SANTOS	*	2,10	2,70	0,90	0,90	0,80	2,60	0,80	6,10	APROVADO
04	MARIA DO CÉU GUIMARÃES		2,10	2,70	0,90	0,90	0,80	2,60	0,80	6,10	APROVADO
05	ROBSON CARLOS DANTAS DA SILVA		2,10	2,72	0,90	0,80	0,80	2,50	0,50	5,72	CADASTRO DE RESERVA
06	NATÁCIA SIBELE LOPES DANTAS		1,10	1,70	0,90	0,80	0,80	2,50	0,80	5,00	CADASTRO DE RESERVA
07		0,65	2,10	2,75	0,70	0,50	0,50	1,70	0,50	4,95	CLASSIFICADO
08	ANA PAULA DA SILVA	0,60	0,20	0,80	0,60	0,60	0,60	1,80	0,50	3,10	CLASSIFICADO
09	LUZINEIDE DA SILVA MACEDO LINHARES	0,60	0,00	0,60	0,7	0,7	0,6	2,00	0,00	2,60	CLASSIFICADO
10	JOÃO VITOR DOS SANTOS SARAIVA		0,20	0,40	0,70	0,70	0,60	2,00	0,00	2,40	CLASSIFICADO
11	ALLINE MARIA LIMA RODRIGUES	0,00	2,10	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,10	CLASSIFICADO

	CARCO.	PONTUAÇÃO									
	CARGO: ASSISTENTE SOCIAL NOME DO	QUALIFICAÇÃO I	PESO 5	NOTA 1	ENTREVISTA F	PESO 3		NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL	NOTAT	LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON	NOTA 2	NOTA 3		CLASSIFICAÇÃO
Nº											
01	OLIVEIRA	0,90	2,10	3,00	1,00	1,00	1,00	3,00	1,60	7,60	APROVADO
02	OLIVEIKA	0,90	2,10	3,00	0,90	0,80	0,80	2,50	0,80	6,30	CADASTRO DE RESERVA
03	RAILANY BATISTA DE OLIVEIRA	0,00	3,00	3,00	0,80	0,80	0,80	2,40	0,80	6,20	CADASTRO DE RESERVA
04	SIMONE SOARES DUDA	0,90	2,10	3,00	0,70	0,70	0,70	2,10	0,00	5,10	CLASSIFICADO

		PONTUAÇÃO									
	CARGO: PSICOLOGO CRAS NOME DO	QUALIFICAÇÃO PESO 5		NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3				ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	CANDIDATO	AVALIAÇÃO	EXPERIENCIA PROFISIONAL	NOIAI	LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON		NOTA 3		CLASSIFICAÇÃO
Nº											
01	RAYSLLA SABRINA PEREIRA SARAIVA	0,90	2,10		0,90	0,80	0,80	2,50	1,00	6,50	APROVADO

	CARGO:	PONTUAÇÃO									
	NOME DO AVAI CANDIDATO CURI	QUALIFICAÇÃO PE		NOTA 1	ENTREVISTA	PESO 3		NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL	NOTA 1	LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON		NOTA 3		CLASSIFICAÇÃO
Nº											
01	MEDEIROS	1,20	2,10	3,30	1,00	1,00	1,00	3,00	1,50	7,80	APROVADO
02	MATHEUS VIEIRA DA SILVA	0,90	2,10	3,00	1,00	1,00	1,00	3,00	0,00	6,00	CADASTRO DE RESERVA

	CARGO: AUXILIAR DE	PONTUAÇÃO									
		QUALIFICAÇÃO PESO 5		NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	CANDIDATO DO	AVALIAÇÃO	EXPERIENCIA PROFISIONAL	NOTA 1	LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON	NOTA 2	NOTA 3		CLASSIFICAÇÃO
$N^o$											
01	SUSANA REGES DE OLIVEIRA	0,92	2,10	3,02	0,9	0,9	0,8	2,60	2,00	7,62	APROVADO
02	FRANCISCA	0,95	2,10	3,05	0,9	0,8	0,8	2,50	2,00	7,55	APROVADO

_				_	_	_	_	_	_	_
FERNANDES ARAÚJO										
JOCILÉIA FERNANDES OLIVEIRA	0,62	2,10	2,72	1	0,9	0,9	2,80	2,00	7,52	APROVADO
MAYARA MAGDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0,62	2,10	2,72	1	0,9	0,9	2,80	2,00	7,52	APROVADO
MARIA JOYCE SARAIVA DOS SANTOS	0,60	2,10	2,70	0,9	0,9	0,9	2,70	2,00	7,40	APROVADO
VALDENICE PRAXEDES DANTAS	0,62	2,10	2,72	0,9	0,8	0,8	2,50	0,80	6,02	APROVADO
DIANA DARLYNG TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0,60	2,10	2,70	0,,9	0,8	0,8	2,50	0,80	6,00	CADASTRO DE RESERVA
DAMIANA MAYARA SALDANHA DE BRITO	0,65	2,10	2,75	0,9	0,8	0,8	2,50	0,50	5,75	CADASTRO DE RESERVA
ANA CLEIDE DE OLIVEIRA	0,60	2,10	2,70	0,60	0,60	0,60	1,80	1,00	5,50	CLASSIFICADO
ELIZABETE DE OLIVEIRA SARAIVA	0,60	1,20	1,80	0,8	0,8	0,8	2,40	1,00	5,20	CLASSIFICADO
SANTOS SILVA	0,65	1,50	2,15	0,90	0,80	0,80	2,50	0,50	5,15	CLASSIFICADO
NATÁCIA SIBELLE LOPES DANTAS	0,92	2,10	3,02	0,7	0,7	0,6	2,00	0,00	5,02	CLASSIFICADO
JANETE MARIA BEZERRA FERNANDES	0,92	0,00	0,92	0,9	0,8	0,8	2,50	1,50	4,92	CLASSIFICADO
CARLIANA ALVES DE ANDRADE	0,65	0,20	0,85	0,8	0,8	0,7	2,30	1,00	4,15	CLASSIFICADO
MACEDO LINHARES	0,62	0,00	0,62	0,9	0,8	0,8	2,50	1,00	4,12	CLASSIFICADO
MARIA RIZONETE FERNANDES DE ALENCAR	0,62	0,00	0,62	0,9	0,9	0,9	2,70	0,80	4,12	CLASSIFICADO
VANESSA SARAIVA CARDOSO	0,60	0,50	1,10	0,9	0,8	0,8	2,50	0,50	4,10	CLASSIFICADO
ADRIANA LUIZ ALVES	0,32	0,00	0,32	0,90	0,80	0,80	2,50	1,00	3,82	CLASSIFICADO
MARTA DANIELLY JALES ELIAS	0,62	0,00	0,62	0,7	0,7	0,7	2,10	1,00	3,72	CLASSIFICADO
JOSILEIDE DA SILVA ARAÚJO	0,62	0,50	1,12	0,9	0,8	0,8	2,50	0,00	3,62	CLASSIFICADO
RAQUEL CAVALCANTE SARAIVA	0,00	0,20	0,20	,0,7	0,7	0,7	2,10	0,80	3,10	CLASSIFICADO
BRUNA ARAÚJO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,7	0,7	0,6	2,00	1,00	3,00	CLASSIFICADO
DAILY CARDOSO DOS SANTOS ROMÃO	0,00	0,00	0,00	0,7	0,7	0,6	2,00	1,00	3,00	CLASSIFICADO
VIVIANE DOS SANTOS COSTA	0,20	0,00	0,20	0,7	0,7	0,7	2,00	0,50	2,70	CLASSIFICADO
	JOCILÉIA FERNANDES OLIVEIRA  MAYARA MAGDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA  MARIA JOYCE SARAIVA DOS SANTOS VALDENICE PRAXEDES DANTAS DIANA DARLYNG TEIXEIRA DE OLIVEIRA  DAMIANA MAYARA SALDANHA DE BRITO ANA CLEIDE DE OLIVEIRA ELIZABETE DE OLIVEIRA SARAIVA ANA SANTANA DOS SANTOS SILVA NATÁCIA SIBELLE LOPES DANTAS JANETE MARIA BEZERRA FERNANDES CARLIANA ALVES DE ANDRADE LUZINEIDE DA SILVA MACEDO LINHARES MARIA RIZONETE FERNANDES DE ALENCAR VANESSA SARAIVA CARDOSO ADRIANA LUIZ ALVES MARTA DANIELLY JALES ELIAS JOSILEIDE DA SILVA MACHOLORIANA CARDOSO ADRIANA LUIZ ALVES MARTA DANIELLY JALES ELIAS JOSILEIDE DA SILVA ARAÚJO RAQUEL CAVALCANTE SARAIVA BRUNA ARAÚJO DA SILVA DAILY CARDOSO DOS SANTOS ROMÃO VIVIANE DOS SANTOS	JOCILÉIA FERNANDES OLIVEIRA  MAYARA MAGDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA  MARIA JOYCE SARAIVA DOS SANTOS  VALDENICE PRAXEDES DANTAS  DIANA DARLYNG TEIXEIRA DE OLIVEIRA  DAMIANA MAYARA SALDANHA DE BRITO  ANA CLEIDE DE OLIVEIRA  ELIZABETE DE OLIVEIRA SARAIVA  ANA SANTANA DOS SANTOS SILVA  NATÁCIA SIBELLE LOPES DANTAS  JANETE MARIA BEZERRA FERNANDES  CARLIANA ALVES DE ANDRADE  LUZINEIDE DA SILVA MACIO DI SILVA MACIO DE OLIVEIRA  ELIZABETE OPE OLOS DANTAS  JANETE MARIA BEZERRA FERNANDES  CARLIANA ALVES DE ANDRADE  LUZINEIDE DA SILVA MACEDO LINHARES  MARIA RIZONETE FERNANDES DE OLOS ALENCAR  VANESSA SARAIVA CARDOSO  ADRIANA LUIZ ALVES  DAS MARTA DANIELLY JALES ELIAS  JOSILEIDE DA SILVA ARAÚJO  RAQUEL CAVALCANTE SARAIVA  DANIELLY JOSILEIDE DA SILVA ARAÚJO  BRUNA ARAÚJO DA SILVA  BRUNA ARAÚJO DA SILVA  BRUNA ARAÚJO DA SILVA DANIELY CARDOSO DOS SANTOS ROMÃO  VIVIANE DOS SANTOS  O. 20	JOCILÉIA FERNANDES	JOCILÉIA FERNANDES	JOCILÉIA FERNANDES   O.62	OCILÉIA FERNANDES OLIVEIRA	OCILIFIER   FERNANDES   O.62   2.10   2.72   1   0.9   0.9	DCILVEIRA FERNANDES   0.62   2.10   2.72   1   0.9   0.9   2.80	DIAMETER   MARIA   DE   DE   DE   DE   DE   DE   DE   D	INCLITIEA FERNANDES   0.62   2.10   2.72   1   0.9   0.9   2.80   2.00   7.52

		PONTUAÇÃO									
	1101 0101	QUALIFICAÇÃO PESO 5		NOTA 1	ENTREVISTA	PESO 3		NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL	NOTAT	LUCIANA		JONI GLEIDSON		NOTA 3		CLASSIFICAÇÃO
Nº											
	FRANKLY ALISSON SARAIVA AGUIAR		3,60	4,20	0,90	0,80	0,80	2,50	2,00	8,70	APROVADO
02	LÁZARO LENIS DE AZEVEDO		3,60	4,00	0,90	0,90	0,90	2,70	2,00	8,70	APROVADO
03	ERINALDO JOSÉ ALVES DE SOUSA	0,40	3,60	4,00	0,80	0,80	0,80	2,40	2,00	8,40	APROVADO
04	RALIEL ARAÚJO DOS SANTOS		3,60	3,80	0,80	0,80	0,80	2,40	2,00	8,20	CADASTRO DE RESERVA
05	FRANCISCO EDSON FILHO	0,20	0,00	0,20	0,80	0,70	0,70	2,20	1,50	3,90	CADASTRO DE RESERVA

	CARGO:	PONTUAÇÃO									
		QUALIFICAÇÃO PE	ESO 5	NOTA 1	ENTREVISTA	PESO 3		NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL	NOTAT	LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON	NOTA 2	NOTA 3		CLASSIFICAÇÃO
Nº											
01	CLAUDIO HELANIO FERNANDES MAIA		3,60	4,20	0,90	0,90	0,80	2,60	1,60	8,40	APROVADO
	CELISVALDO DOS SANTOS SOUSA		3,60	4,00	0,90	0,90	0,80	2,60	1,50	8,10	APROVADO
	LAZARO LENIS DE AZEVEDO		3,60	3,80	1,00	1,00	0,90	2,90	1,00	7,70	APROVADO
	JORGE MARTINS DE ARAÚJO		3,30	3,50	0,70	0,70	0,70	2,10	1,50	7,10	APROVADO
05	JOSÉ ACACIO DOS SANTOS		3,60	3,80	0,70	0,70	0,70	2,10	1,00	6,90	CADASTRO DE RESERVA
06	LUIZ CARLOS BIZERRA LEME		0,00	0,90	0,60	0,50	0,50	1,60	1,60	4,10	CADASTRO DE RESERVA
07	JOSÉ GLADES TONE ROCHA		0,50	0,50	0,60	0,60	0,60	1,80	1,00	3,30	CLASSIFICADO
08	ISMAEL TAVARES PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,5	0,5	0,5	1,50	1,50	3,00	CLASSIFICADO
09	FERREIRA DE MELO	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	0,40	1,40	1,50	2,90	CLASSIFICADO
10	FRANCISCO RISOLANGE SANTOS DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,40	0,40	0,40	1,20	1,00	2,20	CLASSIFICADO
11	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CLASSIFICADO

12	FRANCISCO FILHO BARROS COSTA	0,60	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	CLASSIFICADO
		PONTUAÇÃO									-
	CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM QUALIFICAÇÃO P PSF NOME DO		ESO 5	NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3			NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL	NOTAT	LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON	NOTA 2	NOTA 3		CLASSIFICAÇÃO
Nº											
01	SARA RODRIGUES MARCELINO SOARES	0,60	3,60	4,20	0,90	0,90	0,90	2,70	1,50	8,40	APROVADO
	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA		3,60	4,20	0,90	0,80	0,80	2,50	1,60	8,30	APROVADO
03	JOÊNIO MARQUES DE OLIVEIRA	0,60	3,60	4,20	0,90	0,80	0,80	2,50	1,50	8,20	CADASTRO DE RESERVA
04	FERNANDES	0,60	3,60	4,20	0,70	0,70	0,70	2,10	1,00	7,30	CLASSIFICADO
	JOAMARA FERREIRA DE LIMA		3,60	3,80	0,80	0,60	0,60	2,00	1,00	6,80	CLASSIFICADO
06	AIANA ARAÚJO DA SILVA ANDRADE		3,60	4,00	0,60	0,60	0,60	1,80	1,00	6,80	CLASSIFICADO
07	MARA CALISTO SARAIVA	0,60	0,00	0,60	0,70	0,60	0,60	1,90	1,00	3,50	CLASSIFICADO

Paraíba, 22 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba •

	CARGO: MEDICO NOME DO	PONTUAÇÃO									
		QUALIFICAÇÃO PESO 5		NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3			NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	CANDIDATO		EXPERIENCIA PROFISIONAL		LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON		NOTA 3		CLASSIFICAÇÃO
Nº											
01	JOSÉ LIMA FERNANDES DE ALENCAR JUNIOR	1,10	2,10	3,20	1,00	1,00	1,00	3,00	1,50	7,70	APROVADO

	CARGO:	PONTUAÇÃO									
		QUALIFICAÇÃO PE	ESO 5	NOTA 1	ENTREVISTA I	PESO 3		NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL	NOTAT	LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON	NOTA 2	NOTA 3		CLASSIFICAÇÃO
Nº											
01	NATANY DANTAS CARDOSO	1,30	2,10	3,40	1,00	1,00	1,00	3,00	2,00	8,40	APROVADO
02	MANOEL VERAS DE FREITAS	1,30	2,10	3,40	1,00	0,90	0,90	2,80	2,00	8,20	APROVADO
03	LUCAS LINHARES GOMES	0,90	2,10	3,00	0,90	0,90	0,8	2,60	2,00	7,60	CADASTRO DE RESERVA
04	DANNYLO RUANN GALDINO MAIA	0,40	3,00	3,40	0,90	0,90	0,90	2,70	1,00	7,10	CLASSIFICADO
05	MARIA LUISA GOMES DE MEDEIROS BATISTA	0,90	2,10	3,00	0,80	0,60	0,60	2,00	1,00	6,00	CLASSIFICADO
06	MARIA HELOISY SALDANHA MAIA DE ANDRADE	0,90	2,10	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	CLASSIFICADO
07	JESSICA NOBRE CAVALCANTE FIXINA	0,90	2,10	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	CLASSIFICADO

# Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**0AF9900D

ANO XIII | Nº 3009

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Candidata ao cargo de **ODONTÓLOGO** o Sr. **DANNYLO RUANN GALDINO MAIA** devidamente qualificado, guerreando a decisão da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, acerca da pontuação de sua classificação, requerendo ao final a **revisão dos documentos** apresentados e sua posterior investidura no cargo pleiteado.

De acordo com a pontuação inicialmente apurada, o candidato obteve nota 6,70 e foi classificado fora do cadastro de reserva.

O Edital do PSS 2021 foi retificado em 29 de novembro de 2021, com a devida publicação, com alteração da distribuição da pontuação referente à avaliação curricular (5.2.1, I, II e III) e Experiência Profissional (5.2.2, I, II e III) passando a vigorar com seguinte redação:

# 5. DA SELEÇÃO

(...)

5.2. A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental, Médio ou Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas considerando o presente processo seletivo simplificado, e segundo os critérios abaixo elencados:

# 5.2.1 - Avaliação Curricular Nível Superior

Critérios	Pontuação
I – Doutorado	0,7
II – Mestrado	0,5
III – Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	0,4
IV - Curso de Especialização em outras áreas, segundo Curso de Graduação ou Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	0,2
	1,8

### 5.2.2 - Experiência Profissional

Critérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,7 por ano de atuação até 2,1 fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por mês.
II – Estagio, Tradaino Voluntario ou Monttoria na area ae atuação.	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 4 meses) até 0,2.
III - Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,3 por curso até 0,9.
	3,2

Alega o candidato que possui curso de Especialização na área de conhecimento junto ao Instituto Mario Leonardo Neão devendo ser acrescido 1 ponto, nos termos do item III da avaliação curricular.

A pontuação, conforme a retificação editalícia do PSS 01/2021, para a especialização é de 0,4 e não 1,0 ponto.

Alegou ainda que, para o critério de experiencia profissional, foi computada erroneamente fazendo jus a 2,7. Contudo, a pontuação máxima para este item é 2,10 e lhe foi concedida a pontuação correta.

Quanto à alegada pontuação para o item II do item 5.2.2 - Estágio, Trabalho Voluntário ou Monitoria na área de atuação, houve citação no currículo profissional mas não foi apresentado qualquer documento comprobatório, **não fazendo jus a pontuação de 0,2 solicitada.** 

Diante das considerações tecidas, DECIDEM os membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, receber o recurso interposto pelo candidato ao cargo de Odontólogo o Sr Dannylo Ruann Galdino Maia, por ser tempestivo, e no mérito, negar-lhe provimento, ao tempo em que se faz a devida correção da pontuação, com nota final de 7,1, permanecendo na posição de classificado – 4º lugar geral, assim apurada:

	CARGO: PONTUAÇÃO										
Nº	ODONTOLOGO QUALIFICAÇÃO PESO 5  NOME DO AVALIAÇÃO EXPEDIENCIA			ENTREVISTA PESO 3				ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
	NOME DO CANDIDATO		EXPERIENCIA PROFISIONAL	NOTA 1	LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON	NOTA 2	NOTA 3		CLASSIFICAÇÃO
04	DANNYLO RUANN GALDINO MAIA	0,40	3,00	3,40	0,90	0,90	0,90	2,70	1,00	7,10	CLASSIFICADO

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de dezembro de 2021.

# LUCIANA CÂNDIDO DA SILVA

Presidente da Comissão

JOILMA DUTRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Membro

JONIGLEIDSON DE LIMA SARAIVA

Membro

**Publicado por:** Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:8B2B71C0

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Candidata ao cargo de Assistente Social Srª Railany batista de Oliveira devidamente qualificada, guerreando a decisão da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, acerca da pontuação de sua classificação, requerendo ao final a reanálise dos títulos apresentados e da pontuação do item experiência profissional.

De acordo com a pontuação inicialmente apurada, a candidata obteve **nota 6,60** e foi **classificada em segundo lugar ocupando a primeira posição do cadastro de reserva.** 

O Edital do PSS 2021 foi retificado em 29 de novembro de 2021, com a devida publicação, com alteração da distribuição da pontuação referente à avaliação curricular (5.2.1, I, II e III) e Experiência Profissional (5.2.2, I, II e III) passando a vigorar com seguinte redação:

### 5. DA SELEÇÃO

(...

5.2. A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental, Médio ou Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas considerando o presente processo seletivo simplificado, e segundo os critérios abaixo elencados:

# 5.2.1 - Avaliação Curricular Nível Superior

Critérios	Pontuação
I – Doutorado	0,7
II - Mestrado	0,5
III – Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	0,4
IV - Curso de Especialização em outras áreas, segundo Curso de Graduação ou Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	0,2
	1,8

#### 5.2.2 - Experiência Profissional

Critérios	Pontuação	
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,7 por ano de atuação até 2,1 fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por mês.	
II – Estagio, Trabalho Voluntario ou Monitoria na area de atuação.	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 4 meses) até 0,2.	
III - Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	u 0,3 por curso até 0,9.	
	3,2	

Alega a candidata que apresentou, em seu currículo uma especialização em andamento que não foi contabilizada.

Para a computação da especialização necessária se faz sua conclusão, não sendo permitida pontuação para o curso em andamento, não fazendo jus a pontuação de 0,4.

Alegou ainda que, para o critério de experiencia profissional, foi computada erroneamente fazendo jus a 2,7. Contudo, a pontuação máxima para este item é 2,10 e lhe foi concedida a pontuação correta.

Quanto à alegada pontuação de monitoria executada, não houve citação no currículo profissional nem apresentado qualquer documento comprobatório, **não fazendo jus a pontuação de 0,2 solicitada.** 

Em sede de recurso administrativo, são analisadas as razões de insatisfação devidamente pontuadas e fundamentadas, não sendo objeto cabível a reanálise de componentes curriculares dos demais candidatos.

Diante das considerações tecidas, DECIDEM os membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, receber o recurso interposto pela candidata ao cargo de Assistente Social Sra Railany Batista de Oliveira, por ser tempestivo, e no mérito, negar-lhe provimento, ao tempo em que se faz a devida correção da pontuação, com nota final de 6,2, passando a posição de segunda colocada para o cadastro de reserva, assim apurada:

		PONTUAÇÃO								
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL NOME DO CANDIDATO		QUALIFICAÇÃO PESO 5		NOTA	ENTREVISTA PESO 3			NOTE A	ESPECIFICAS	NOTA FINAL
		AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL	NOTA 1	LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON	NOTA 2	NOTA 3	
Nº										
0.2	RAILANY BATISTA DE OLIVEIRA	0,00	3,00	3,00	0,80	0,80	0,80	2,40	0,80	6,20

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANA CÂNDIDO DA SILVA

Presidente da Comissão

JOILMA DUTRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Membro

JONIGLEIDSON DE LIMA SARAIVA

Membro

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:CB23A89A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

# GABINETE DO PREFEITO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO COGIVA, REALIZADA EM 16.12.2021, NA SEDE DO CONSÓCIO EM SAPÉ (PB)

Convocação	A presente ASSEMBLEIA GERAL foi convocada em 30.11.2021, pelo Presidente do COGIVA, Sr. José Benício de Araújo Neto, de conformidade com o Art. 32, inciso V, combinado com o parágrafo 1º do Art. 17 do Estatuto do Consórcio, com a seguinte pauta:  1 – Exame de eventual moção de censura;  2 – Plano de Rateio das contribuições mensais de 2022;  3 – Aprovação do Orçamento Anual de 2022;  4 – Exame da eleição antecipada de nova diretoria do Consórcio;  5 – Apreciação de proposta de filiação do COGIVA à Rede Nacional de Consórcios;  6 – Exame da continuidade do Programa Educar da Fundação Itaú Social e proposta da Fundação Vivo;  7 - Outras matérias de interesse dos prefeitos consorciados.
Participantes	O evento contou com o comparecimento dos Prefeitos. José Renício de Araújo Neto ( <b>Pilar</b> ): Lúcio Elávio Araújo Costa ( <b>Itabajana):</b> Robério Lones Burity ( <b>Inoá</b> ): a

	participação virtual dos Prefeitos Antonio José Ferreira (Mogeiro); Joni Marcos Souza de Oliveira (Salgado de São Félix); Tarcísio Saulo de Paula (Gurinhém), e ainda a presença dos Srs. Joseilton Silva Souza (representando o Prefeito de Caldas Brandão, com direito a voto); Antonio Maroja G. Neto (representando o Prefeito de Juripiranga, com direito a voto) e as Sras. Maria da Glória Cardoso Domingues e Maria Aparecida da Silva, ambas como ouvintes e representantes do município de Salgado de São Félix.
Abertura e Apresentação dos temas	Constatada, na forma regulamentar, a formação de quórum para deliberações, o Presidente José Benício deu início aos trabalhos da assembleia, às 15:30h, dando as boas vindas aos presentes e fazendo a leitura da pauta da Assembleia. Em seguida, foram abordados os assuntos pautados, com as seguintes falas, ponderações e deliberações:
Falas e Ponderações	Merecem destaque: o Presidente José Benício expôs suas dificuldades pessoais para continuar respondendo pela Presidência do Consórcio, sugerindo que outro Prefeito fosse indicado para concluir seu mandato, que se finda em 31.12.2022; o Prefeito Robério Burity enfatizou que o Consórcio está caminhando somente na área da educação e precisa ser revitalizado para alcançar outros objetivos; sugeriu, também, que a sede do Consórcio fosse Itinerante, ou seja, fosse mantida no município administrado pelo Presidente do Consórcio, objetivando reduzir custos e facilitar o contato do Presidente com a equipe de Secretários do Consórcio; o Prefeito Lúcio Flávio mencionou algumas propostas examinadas pelo Consórcio que não obtiveram êxito como a oferta do Governo do Estado para a doação do prédio do Rodo Shopping a edificação de casas populares, destacando a importância de se buscar recursos através de emendas parlamentares ou verbas de relator para outras ações, a fim de tornar o Consórcio mais útil às Prefeituras Consorciadas; o Sr. Antonio Maroja Neto que sugeriu uma união entre os consorciados, tipo marcha de prefeitos, para se buscar essas verbas extras e permitir uma melhor estruturação do COGIVA.
Deliberações da Assembleia	Encerrada a fase de debates, passou-se às deliberações da Assembleia, merecendo registro:  A inexistência de moção de censura;  A aprovação, sem ressalvas, do Plano de Rateio das contribuições mensais para o ano de 2022;  A aprovação da Proposta Orçamentária para o ano de 2022, apresentada pelo Presidente José Benício, nesta data;  O consentimento para que o COGIVA se filie à Rede Nacional de Consórcios, com contribuição mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais);  A decisão de se manter a parceria com a Fundação Itaú Social para o ano de 2022, com o Programa Educação no Município;  O acolhimento, sem ressalvas, da proposta apresentada pelo Prefeito Robério Burity, para que o COGIVA passe a adotar o regime de Sede Itinerante, fixando essa sede no município administrado pelo Presidente do Consórcio;  A manifestação unânime de falta de interesse do Consórcio de apreciar proposta apresentada em 06.12.2021 pela empresa MULTIPLA para constituir parceria PPP para tratamento, destinação e disposição de Resíduos Sólidos.
Eleição de nova diretoria para o exercício de 2022	Mereceu um aprofundamento e debates a questão relacionada ao pedido de afastamento do Prefeito José Benício do cargo de Presidente do Consórcio e, após amplas conversações, chegou-se ao consenso de acolhimento do pedido do Prefeito José Benício e a nomeação de NOVA DIRETORIA para o Consórcio, com mandato para o período de 01.01.2022 a 31.12.2022, que ficou assim constituída.  Presidente: Robério Lopes Burity;  Diretor Administrativo: Lúcio Flávio Araújo Costa;  Diretor Financeiro: Sidnei Paiva de Freitas  Fazendo uso da palavra como Presidente eleito, o Prefeito Robério Burity agradeceu a confiança nele depositada e destacou que pretende focar a atuação do COGIVA noutras áreas, além da Educação, mencionado a possibilidade de aproveitamento de Matadouro Público em edificação em Ingá para ser administrado pelo Consórcio, bem como a criação de um programa que permita a locação de máquinas e tratores pesados de um município pelo outro, com interveniência e administração do Consórcio.  A posse da nova diretoria ficou marcada para o primeiro dia útil do ano de 2022, dispensadas eventuais formalidades.
Encerramento	Consultados, os presentes não apresentaram outras matérias para debate e o Presidente José Benício declarou encerrada a Assembleia, cabendo a mim, Melcíades Brito, lavrar a presente ata como memória das decisões adotadas no evento.

Sapé PB, 16 de dezembro de 2021

### MELCÍADES JOSÉ DE BRITO

Secretário Executivo

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:12A5754E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

### **GABINETE DO PREFEITO** ANEXO UNICO DA LEI DE Nº 325/2021

### Anexo único

# Tabela de incentivo profissional - Pagamento por Desempenho - Previne Brasil

Tabela 1 – Rateio: estruturação da Atenção Básica Municipal e Pagamento por Desempenho.

Secretaria de Saúde	50%
Profissionais	50%
Soma TOTAL	100%

### Tabela 2 – Percentual por categorias.

Categoria Profissional	%
NIVEL SUPERIOR (MÉDICOS, ENFERMEIROS E ODONTÓLOGOS DA ESF)	35
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	20
NIVEL TÉCNICO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL).	25
APOIO INSTITUCIONAL E OPERACIONAL	20
Total do Rateio 50%, considerando ele 100%	100

# Tabela 3 - Percentual por atingimento de metas nos três quadrimestres de avaliação, de acordo com o Art. 5°, \$1.

ATÉ 40% DE INDICADORES ATINGIDOS	30% DO INCENTIVO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS
ENTRE 40% E 70 % DE INDICADORES ATINGIDOS	60% DO INCENTIVO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS
ACIMA DE 70% DE INDICADORES ATINGIDOS	100% DO INCENTIVO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:837C9246